Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 202 | Edição eletrônica | Recife, terça-feira, 11 de novembro de 2025

Parlamentares lamentam falecimento do ex-deputado Gilvan Coriolano

COP 30 e trabalho escravo no Sertão também repercutiram na reunião plenária

FOTOS: ROBERTO SOARES

LUTO – Socorro Pimentel lamentou o falecimento do ex-deputado Gilvan Coriolano no último domingo

DESMATAMENTO – João Paulo anunciou a proposta de uma política estadual de proteção da Caatinga

A reunião plenária de ontem foi marcada por homenagens ao ex-deputado estadual Gilvan Coriolano, falecido no último domingo (9). Por solicitação de Antônio Moraes (PP), os deputados fizeram um minuto de silêncio em homenagem ao político. Em seguida, mencionaram na tribuna a trajetória do ex-parlamentar.

A deputada Socorro Pimentel (União) lembrou que, além de deputado estadual, Gilvan Coriolano foi prefeito por dois mandatos do município de Ouricuri (Sertão do Araripe). A parlamentar relembrou a trajetória política e pessoal do político, que participou da elaboração da Constituição de Pernambuco.

"Sua partida representa uma grande perda para todos nós. Gilvan Coriolano foi, acima de tudo, um homem que acreditou na força do Sertão e dedicou a sua existência à luta por dias melhores para o povo sertanejo. Deixou um legado de trabalho, de honestidade e de amor à sua terra que permanecerá vivo na memória de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele", afirmou.

BIOMA

Em discurso voltado à COP 30, João Paulo (PT) destacou a importância de reconhecer o protagonismo dos povos indígenas e quilombolas nas discussões sobre meio ambiente. Além disso, defendeu também que o bioma da Caatinga seja incluído de forma efetiva na agenda climática da conferência. Para ele, apesar dos avanços ambientais recentes, o combate ao desmatamento ainda é insuficiente diante dos problemas históricos do Semiárido.

O parlamentar citou ainda a sua participação na COP da Caatinga, em Serra Talhada (Sertão do Pajeú), e defendeu a Política Estadual de Proteção e Valorização da Caatinga, destacando que a crise climática exige ações mais firmes do Governo. "Para nós de Pernambuco e no Nordeste, a pauta da COP 30 precisa ir além da Amazônia, acolhendo o Semiárido. A Caatinga não é bastidor, é frente de batalha climática", afirmou.

FISCALIZAÇÃO – Dani Portela cobrou mais ações de enfrentamento ao trabalho análogo à escravidão no estado

NORONHA – Débora Almeida detalhou o trabalho realizado pelo Governo de Pernambuco no arquipélago

RESGATE

No mês dedicado à consciência negra, Dani Portela (PSOL) noticiou o resgate de quinze trabalhadores em situação análoga à escravidão na região Sertão do estado. Os operários atuavam em pedreiras localizadas nos municípios de Exu (Sertão do Araripe) e Parnamirim (Sertão Central) sem qualquer tipo de registro profissional ou direitos trabalhistas e em condições de risco à integridade física. Entre eles, foi encontrada uma adolescente de apenas 15 anos realizando o corte manual de pedras.

A parlamentar cobrou avanços na elaboração do plano estadual de erradicação do trabalho escravo. "Pernambuco precisa avançar urgente na elaboração desse plano para que a gente possa prevenir, proteger e erradicar o trabalho infantil, protegendo as nossas crianças e adolescentes de serem forçadas a trabalharem numa dura realidade", salientou.

VERDE

Débora Almeida (PSDB) destacou os investimentos do Governo de Pernambuco em Fernando de Noronha, ressaltando a importância de ações concretas que façam a diferença na vida dos moradores da ilha, e não apenas pensando no arquipélago como lugar turístico. Alinhando-se às pautas debatidas na COP 30, a deputada participou do lançamento do projeto Noronha Verde, iniciativa que pretende atingir até 85% de descarbonização no arquipélago, ao lado da governadora Raquel Lyra.

Para a parlamentar, Noronha deve ser vista como um modelo de inovação e respeito ambiental. A projeção, segundo a parlamentar, é de que até 2027, Noronha seja a primeira ilha 100% sustentável do Brasil. "Essas obras vão garantir a preservação da memória pernambucana e fortalecer o turismo cultural e sustentável da ilha", destacou.

Continua na página 2

CERTIFICADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM O ATO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:11426103000134

Assinado de forma digital por ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:11426103000134
Dados: 2025.11.10 22:24:34 -03'00'

FOTOS: ROBERTO SOARES

PAJEÚ – Luciano Duque pediu celeridade do Governo em obras no município de Afogados da Ingazeira

POLÍCIA – Romero Albuquerque denunciou boicote do Governo às ações contra as carroças no Recife

ENEM – Renato Antunes cobrou do Grande Recife a melhoria da mobilidade na capital nos dias da prova

Continuação da página 1

SERTÃO DO PAJEÚ

O deputado Luciano Duque (Solidariedade) pediu que o Governo do Estado priorize a execução de duas obras bastante esperadas pela população de Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú. A primeira delas é a construção de um parque ambiental às margens do Rio Pajeú, por meio do Projeto Janelas para o Rio. A segunda é a ampliação do abastecimento de água para as comunidades de Mocororé e Cachoeira da Onça, por meio do Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar).

Com relação ao parque, o parlamentar informou que R$ 600 milhões já estão garantidos junto ao Banco Mundial. Além disso, todas as etapas técnicas para início das obras do equipamento público já teriam sido superadas, a exemplo da visita de engenheiros e da avaliação da viabilidade. Para ele, o projeto é uma iniciativa transformadora, que une revitalização ambiental, lazer e desenvolvimento urbano.

"Essas comunidades aguardam há muito tempo pela concretização dessas obras, que estão prontas para sair do papel. Por isso, faço aqui um apelo ao Governo do Estado, à governadora Raquel Lyra, para que se dê celeridade à execução desses projetos, porque eles representam, acima de tudo, dignidade, desenvolvimento e qualidade de vida para o povo do Sertão e do Pajeú", argumentou o deputado.

BOICOTE

Romero Albuquerque (União) acusou o Governo do Estado de negar apoio policial às operações realizadas pela Prefeitura do Recife para fazer cumprir a Lei das Carroças. A norma municipal determina a retirada gradual dos veículos de tração animal até a completa proibição, prevista para 31 de janeiro de 2026.

"Os servidores que entram às 5h da manhã em áreas de risco sofrem ameaças e intimidações. Caminhões foram apedrejados, o Centro de Vigilância Ambiental (CVA) sofreu tentativa de invasão, mas a PM, por orientação superior, não apareceu", relatou. Ele frisou, contudo, que a conduta "não é culpa da tropa, mas do alto escalão, que vem forçando os batalhões a recusarem apoio".

"Nas últimas semanas, as operações resgataram mais de 20 cavalos em situações de abandono e maus-tratos. Deixar de protegê-las não é um detalhe técnico, mas um problema de segurança pública criado por decisões de comando", concluiu o parlamentar.

ENEM

Renato Antunes (PL) comentou a primeira etapa do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizada no último domingo (9). O parlamentar parabenizou a banca organizadora pelas questões elaboradas para a prova e elogiou o tema escolhido para a redação: *Perspectivas acerca do envelhecimento na sociedade brasileira*.

O deputado lamentou, entretanto, as dificuldades enfrentadas pelos candidatos do Recife para conseguir transporte público. Ele ressaltou que visitou diversos pontos de provas da capital e que, em mais um ano, deparou-se com a situação de alunos chegando atrasados por não terem como chegar aos locais definidos.

"O que se viu ontem (domingo) foi trânsito, alunos chegando de bicicleta, de Uber, de táxi, correndo. E a gente poderia, através do Grande Recife Consórcio de Transporte, dar uma resposta como é feito durante o Carnaval, por exemplo. Se tem o Expresso Carnaval, por que não fazer o Expresso Enem?", questionou o parlamentar.

Por fim, Antunes destacou a realização de um encontro pela Comissão de Educação da Alepe, ontem, em que o secretário estadual de Educação, Gilson Monteiro, apresentou relatório de indicadores do setor, referentes ao ano de 2024. O deputado enalteceu o governo Raquel Lyra por promover avanços, como a ampliação do quadro de professores efetivos e a valorização da carreira.

APLAUSOS

A concessão de voto de aplausos ao governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, pela Operação Contenção motivou debate na ordem do dia. Dani Portela solicitou que o Requerimento nº 4423/2025, apresentado por Joel da Harpa (PL), fosse retirado de pauta, no que foi atendida por Jarbas Filho (MDB), que presidia a sessão no momento.

"É um absurdo que essa Casa proponha um voto de aplausos por uma ação que terminou com centenas de corpos executados com resquícios de tortura e crueldade, em um dos maiores massacres dos últimos tempos", criticou a psolista.

A posição recebeu apoio de Rosa Amorim (PT) e João Paulo. "O responsável pela carnificina e pelo genocídio da juventude negra no Rio não é digno de homenagem. Deveríamos estar pautando segurança pública com inteligência para dar fim a essa guerra em que todo mundo sai perdendo", pontuou a deputada. Para o petista, enaltecer uma "ação desastrosa de um Governo que induz a assassinatos sem direito a defesa nem julgamento envergonha a Alepe".

Já Renato Antunes considerou pertinente o adiamento da votação, com vistas a "um debate mais aprofundado", mas elogiou a operação e a atitude do governador fluminense. "Hoje há milhares de cariocas impedidos de ir e vir, de morar e estar na comunidade em que nasceram", apontou. "Lamento que tenha morrido gente, mas o Estado está em guerra e não se combate criminalidade com flores."

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social.**

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Cecília Nascimento, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Júlia Nazário, Rebeca Carneiro, Ruane Barbosa; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

Secretário destaca R$ 7,5 bilhões em investimentos previstos no orçamento estadual para 2026

Fabrício Marques apresentou projeto da LOA em audiência da Comissão de Finanças

FOTOS: ANJU MONTEIRO

AUDIÊNCIA – Colegiado recebeu Fabrício Marques para detalhar a proposta da LOA para o próximo ano

O Poder Executivo apresentou ontem à Comissão de Finanças da Alepe o seu projeto para a Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2026, assim como as adaptações necessárias para o Plano Plurianual 2023-2027. As informações foram dadas, durante audiência pública, pelo secretário estadual de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), Fabrício Marques.

O orçamento de todos os órgãos da administração direta e indireta para o ano que vem (orçamento fiscal) será de R$ 60,4 bilhões. Quando incluído o orçamento de investimentos das empresas estatais estaduais, o total alcança R$ 62,3 bilhões.

Do total do orçamento fiscal, a proposta do Poder Executivo destina R$ 13,2 bilhões para saúde; R$ 9,2 bilhões para a educação e R$ 5 bilhões para segurança pública. O custo da previdência estadual será de cerca de R$ 10 bilhões, enquanto a área de transporte terá R$ 2,4 bilhões e o saneamento básico, R$ 1,4 bilhão.

Fabrício Marques destacou a previsão de R$ 7,9 bilhões em investimentos para o ano que vem. "Esse valor representa mais do que 14% da receita corrente líquida do estado", ressaltou. "Grande parte irá para projetos já iniciados ou que serão iniciados ainda em 2025, como o Arco Metropolitano e a duplicação da BR 232, de São Caetano a Belo Jardim", emendou o gestor.

O orçamento de todos os órgãos da administração direta e indireta para 2026 será de R$ 60,4 bilhões

CRESCIMENTO

A expectativa do secretário é que Pernambuco se torne um dos estados líderes em investimento público no Brasil. "Em termos *per capita*, nós vamos estar entre os cinco estados com maior nível de investimento público no país. A ideia é que Pernambuco tenha um nível de investimento acima de 10% do seu orçamento todos os anos, por um período muito longo", prevê Fabício Marques.

O secretário também destacou que os investimentos previstos incluem as construções de quatro maternidades regionais, distribuídas em todos os territórios do estado, e sedes de batalhões. Recursos hídricos, habitação e desenvolvimento urbano também estão entre as prioridades para receberem recursos, segundo Marques.

EMPRÉSTIMOS

A reunião também teve a manifestação de parlamentares. João de Nadegi (PV) avaliou que o aumento dos investimentos foi obtido com "sólida base fiscal". O parlamentar também defendeu a aprovação de mais empréstimos para o Governo do Estado.

"O secretário traz a necessidade de que os deputados e deputadas, dentro do debate natural do parlamento, aprovem os empréstimos necessários para atender a objetivos muito concretos em áreas como saúde, segurança, desenvolvimento regional e transparência", declarou o parlamentar.

O projeto apresentado pelo secretário também recebeu elogios de Henrique Queiroz Filho (PP), Luciano Duque (Solidariedade) e Socorro Pimentel (União). A reunião foi comandada pelo deputado Antonio Coelho (União), que preside a Comissão de Finanças.

ORÇAMENTO – Presidente da Comissão de Finanças, Antonio Coelho comandou a audiência pública

Alepe Legis
Legislação do Estado de Pernambuco
legis.alepe.pe.gov.br
TODAS AS LEIS DE PERNAMBUCO A UM CLIQUE
✓ Fácil de usar
✓ Conteúdo oficial
✓ Consulta rápida e gratuita
✓ Acesso completo a leis e normas estaduais
@assembleiape | www.alepe.pe.gov.br | tv Alepe 10.2 CAPITAL 22.3 CARUARU 9.2 INTERIOR
ALEPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Comissão de Educação recebe secretário para discutir o setor

Gilson Monteiro apresentou relatório com indicadores da área, mas também ouviu críticas

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

AVANÇOS – Gilson Monteiro destacou a queda do analfabetismo no estado e compra de ônibus

COMPLEXIDADE – Para Renato Antunes, as dificuldades "não se resolvem do dia para a noite"

O secretário estadual de Educação, Gilson Monteiro, apresentou ontem relatório com a série histórica dos indicadores da área em Pernambuco. A explanação aconteceu em reunião extraordinária da Comissão de Educação da Alepe, presidida pelo deputado Renato Antunes (PL), e gerou debate com as entidades de classe do setor.

Monteiro iniciou destacando avanços da gestão, como a diminuição da taxa de analfabetismo para a população de 15 anos ou mais, "bem abaixo da média Nordeste". Também apontou melhorias significativas nas proficiências em Língua Portuguesa e Matemática entre 2021 e 2024.

Segundo o gestor, no 5º ano do Ensino Fundamental, a proficiência em Português aumentou de 54,9% para 60,5% e em Matemática, de 49,1% para 59,6%. No Ensino Médio, o crescimento foi de 32,7% para 38,1% e de 20,4% para 27,8%, respectivamente.

O secretário ainda ressaltou o reforço no transporte escolar, com a entrega de mais de 2.120 ônibus a 184 municípios, fruto de um investimento superior a R$ 1 bilhão. Já na infraestrutura, de acordo com Monteiro, a gestão enfrenta um "passivo gigantesco" de escolas em mau estado, mas está com quase 400 unidades simultaneamente em manutenção, reforma e requalificação.

O gestor também comentou o trabalho de climatização das unidades de ensino. "Em 2023 tínhamos um total de 1.051 escolas, das quais apenas 135 tinham ar-condicionado. Hoje, são 1.081, sendo quase 600 delas completamente climatizadas e outras 236, parcialmente", disse.

CRÍTICAS

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Pernambuco (Sintepe), Ivete Caetano, trouxe questionamentos à pasta, ressaltando a necessidade de escuta da sociedade civil. Um dos pontos levantados foi o número de professores efetivos na rede estadual, que foi apresentado pelo secretário como um fator positivo.

Embora reconheça que houve um aumento de docentes concursados, a sindicalista salientou que Pernambuco ainda está muito distante da meta do Plano Nacional de Educação (PNE), que exige 90% de efetivos. "A presença de mais da metade dos professores com vínculos temporários permanece como um indicador estrutural de fragilidade na política de pessoal com efeitos diretos sobre a continuidade pedagógica e as condições de trabalho", observou.

Caetano também pontuou a persistência de um alto contingente de analfabetos e a queda de matrículas na rede, com cerca de 24 mil estudantes fora da escola. Ela denunciou, ainda, problemas estruturais, como mais de 30% das escolas sem laboratório de informática ou biblioteca. Por fim, criticou a utilização de Recibos de Pagamento Autônomo (RPAs) para professores e a ausência do pagamento do piso salarial em algumas regionais.

A professora Célia dos Santos, do Fórum Estadual de Educação, cobrou mais detalhes sobre o cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação (PEE). "É importante dizer o que foi feito, mas também comparar o percentual que está posto no documento e indicar o que se atingiu."

PLANO ESTADUAL

Por sua vez, o presidente do Conselho Estadual de Educação, professor Natanael José da Silva, parabenizou a Secretaria pelos avanços em apenas 2 anos e 10 meses de Governo, como a duplicação do número de professores efetivos e a política de transporte escolar.

Como membro da Comissão de Educação, o deputado João Paulo (PT) reconheceu os esforços da gestão, mas defendeu a importância da crítica. "Vejo que os avanços aconteceram, mas o secretário está aqui também para escutar as ponderações e, a partir delas, continuar melhorando."

No encerramento, o presidente do colegiado pontuou a complexidade dos problemas nessa área, considerando o debate um passo importante para resolver as questões. "Não é algo que a gente resolve do dia para a noite, mas sim com muita discussão, discordando, porém se respeitando e buscando solução", finalizou Renato Antunes.

SINTEPE – Segundo Ivete Caetano, mais da metade dos professores ainda tem vínculos temporários

DEBATE – João Paulo reconheceu esforços do Governo, mas defendeu a importância da crítica

Debate sobre educação marca início da 3ª Jornada Alepe Antirracista

Evento do Legislativo celebra o mês da Consciência Negra e segue até quinta-feira

FOTOS: GIOVANNI COSTA

LUTA – Atividade promovida pela Alepe trouxe contribuições para o enfrentamento ao racismo na sociedade

A terceira edição da Jornada Alepe Antirracista teve início ontem. Durante a abertura do evento na Alepe, a pesquisadora Carla Akotirene fez uma palestra com o tema Educação Antirracista como Política Pública. Também houve o lançamento do curso em formato EAD (Educação a Distância) sobre História, Cultura e Combate ao Racismo, promovido em parceria com o Tribunal de Justiça de Pernambuco.

A Jornada, que segue com programação até quinta (13), integra uma série de ações que a Casa Legislativa promove em combate ao racismo e em celebração ao mês da Consciência Negra. As atividades contam com debates de temas como a saúde da população negra no SUS, as desigualdades raciais no mercado de trabalho, o empreendedorismo negro e a educação antirracista como política pública.

O curso EAD, por sua vez, possibilitará aos participantes desenvolverem consciência crítica sobre as questões raciais e atuarem de forma prática no enfrentamento ao preconceito no seu dia a dia.

DISCUSSÕES

O primeiro-secretário da Alepe, deputado Francismar Pontes (PSB), declarou que a movimentação da Assembleia em torno dessa temática é "de vital importância" e confirmou a realização das próximas edições do encontro.

"Nós estamos realizando a terceira edição, mas, certamente, teremos a continuidade das ações nesse sentido ao longo da gestão desta Mesa Diretora. Esta Casa irá se fazer sempre presente nesta discussão", reiterou o parlamentar. Ele completou que "o parlamento é o espelho da sociedade" e que "as práticas objetivas com relação à política antirracista refletem na população".

Superintendente-geral da Alepe, Aldemar Santos frisou que a jornada faz parte da agenda da Assembleia no Mês da Consciência Negra. Ele defendeu que o antirracismo seja uma ação, e não apenas um pensamento. "O racismo diminui as pessoas enquanto ser humano e causa sérias afetações à saúde mental. O racismo mata", afirmou.

As deputadas Dani Portela (PSOL) e Rosa Amorim (PT) e o deputado Luciano Duque (Solidariedade) também participaram da abertura do evento, que teve apresentação da cantora Gabi da Pele Preta.

Pós-doutora em Política Antirracista pela Universidade de Brasília (UNB), Carla Akotirene tratou de como o poder público tem condições de fomentar uma política de educação antirracista.

"O debate nesta Casa cria uma transversalidade, uma intersetorialidade das políticas públicas. Um parlamentar que é desconectado da questão do racismo institucionalizado, ao criar projetos de lei, não leva em conta o fato da população negra ser submetida a uma exclusão racial", provocou a pesquisadora.

PIONEIRISMO

A Alepe é a primeira assembleia do país a instituir, por meio de uma resolução interna, uma política antirracista permanente. Como parte da iniciativa, o curso EAD sobre a história e a cultura afro-brasileira, inicialmente oferecido em 2023, passou por uma reformulação e ampliação.

Também está incluída na norma a criação de uma ouvidoria específica para apurar denúncias de violação dos direitos da população negra. A Assembleia dispõe, ainda, de uma Frente Parlamentar de Combate ao Racismo e, recentemente, aprovou uma lei que estabelece cotas raciais em concursos públicos estaduais.

PALESTRA – Pesquisadora Carla Akotirene falou sobre como o poder público tem condições de fomentar política de educação antirracista

Igor dos Prazeres, estudante de Ciências Sociais na Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que participou da abertura do evento, destacou a importância de debater o antirracismo na cultura e na educação

"A Jornada Antirracista tem uma articulação muito importante. Quando a Alepe faz isso, ela traz visibilidade para um dos maiores problemas públicos, que é o racismo. Combatê-lo exige políticas públicas integradas", defendeu.

Programa Juntos nos Cuidamos ultrapassa a marca de 19 mil atendimentos no Recife

Ação tem a parceria de instituições como Defensoria Pública, Correios, Compesa, Neoenergia e Sebrae

FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

CUIDADOS — População teve acesso a serviços de saúde, bem-estar e cidadania em frente à Alepe

A terceira edição do programa Juntos nos Cuidamos, promovido pela Alepe em alusão às campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul, totalizou 19.288 atendimentos entre os dias 29 de outubro e 7 de novembro de 2025. A iniciativa ofertou serviços de saúde, cidadania e bem-estar para a população pernambucana em frente à sede da Alepe, na Rua da União, no Centro do Recife.

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), destacou a importância de aproximar o Legislativo da sociedade. "A Assembleia está aberta para a população, e quando a gente chega nas comunidades, o povo se impressiona com a quantidade de atendimentos. A carência é muito grande, e estamos cumprindo nosso papel junto à sociedade pernambucana", afirmou.

Por sua vez, o primeiro-secretário da Alepe, deputado Francismar Pontes (PSB), ressaltou o impacto social do projeto liderado pela Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO).

"A campanha Juntos nos Cuidamos é um exemplo de como a Alepe pode estar ainda mais próxima dos pernambucanos. A prevenção salva vidas, e levar saúde a quem mais precisa é um ato de compromisso com o nosso povo. O evento foi um sucesso e mostrou que a saúde está em primeiro lugar", declarou Pontes.

EXAMES

Durante o evento, a população teve acesso a consultas e exames de mastologia, urologia, ginecologia, dermatologia, cardiologia, oftalmologia, proctologia, nutrição e odontologia, além de triagem de catarata, citologia e ultrassonografia (abdome total, tireoide e endovaginal).

O superintendente da SSMO, Wildy Ferreira, celebrou o sucesso da edição. "O Juntos nos Cuidamos já faz parte do calendário oficial de Pernambuco. A cada edição, o sucesso é maior, e o povo vem feliz em buscar serviços de saúde, cidadania, beleza e, agora, também de capacitação profissional", pontuou.

CAPACITAÇÃO

Além de serviços de saúde, o programa ofereceu ações de cidadania, como emissão de CPF, consultas de descontos indevidos do INSS e serviços do Detran, negociações de multas, além de atendimentos de órgãos como Correios, Compesa, Neoenergia, Sebrae, Banco do Nordeste e Defensoria Pública. Houve ainda serviços de corte de cabelo, maquiagem e estética.

Uma das novidades de 2025 foi a parceria entre a Escola do Legislativo (Elepe) e o Senac Pernambuco, que promoveu o projeto Alepe Formação Para Todos, oferecendo cursos gratuitos nas áreas de beleza e gastronomia.

O superintendente da Elepe, Alberes Lopes, ressaltou que, além de preparar a população para o mercado de trabalho, a inciativa fomenta o empreendedorismo. "Essa ação se soma ao Junto nos Cuidamos para dar mais oportunidades aos pernambucanos", pontua.

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

COMPROMISSO — Presidente Álvaro Porto destacou a aproximação do Poder Legislativo com a população pernambucana

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

REALIZAÇÃO — Deputado Francismar Pontes (1ª secretaria) e Wildy Ferreira (SSMO) ressaltaram o impacto da campanha

AUTOCUIDADO

O programa integra as campanhas Outubro Rosa — voltada à conscientização e prevenção do câncer de mama — e Novembro Azul, que chama atenção para os cuidados com a saúde do homem, especialmente o diagnóstico precoce do câncer de próstata.

A corretora de imóveis Cláudia Veiga, uma das beneficiadas, realizou exames de abdome total e tireoide e ressaltou a importância da ação. "É um evento de suma importância para o Estado, principalmente para quem não tem condições de pagar por um exame particular", disse.

FestCoros reúne corais e marca os 190 anos da Alepe

Durante o festival, grupos interpretaram de músicas eruditas e sacras a ritmos regionais

FOTOS: GIOVANNI COSTA

CELEBRAÇÃO — Apresentações de grupos de canto coral também exaltaram a cultura pernambucana

A terceira edição do FestCoros, festival de canto coral do parlamento de Pernambuco, aconteceu nos dias 6 e 7 de novembro na Alepe. O evento, que também celebrou os 190 anos da Casa, teve como lema "Dê seu show!".

Um dos momentos mais emocionantes foi a homenagem póstuma à maestrina Miriam Cecília Machado, que conduziu o coral da Alepe por mais de 20 anos e faleceu em setembro. Uma honraria foi recebida por sua filha, Débora Machado.

No evento foi feita uma homenagem póstuma à maestrina Miriam Cecília Machado

CULTURA

Organizado pelo Departamento de Projetos Sociais Institucionais da Alepe, o FestCoros é um evento que reafirma o compromisso da Casa Joaquim Nabuco com a arte, a cultura e o bem-estar das pessoas, na avaliação da gerente do departamento, Cristiane Alves.

"Apoiar o canto coral é também apoiar a vida em sociedade, a saúde emocional e a cultura pernambucana. Ninguém representa melhor esse compromisso do que o nosso coral Vozes de Pernambuco, que há 23 anos leva o nome e a presença da Alepe aos mais diversos cantos do Estado", ressalta Cristiane.

O superintendente-geral da Alepe, Aldemar Santos (Dema), revelou sua afinidade com o canto coral, lembrando que já integrou alguns grupos durante a juventude. "Este evento é muito mais do que um encontro de corais. É uma celebração da vida, da arte e da força transformadora da música. Cada voz aqui presente carrega uma história", disse o superintendente.

APRESENTAÇÕES

O primeiro dia do festival contou com apresentações dos coros Vozes de Pernambuco (PE), Coral do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Simplesmente Marias, M. Bezerra, Viver Casa Forte, Coro Sinfônico da Faculdade Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil (FSTBNB) e o Coro da Câmara do Conservatório Pernambucano de Música. O repertório foi diverso, com canções de Martinho da Vila, Conde Só Brega, Roberto Carlos e Luiz Gonzaga, entre outros.

Já o segundo dia contou com apresentações dos coros Vozes de Pernambuco, anfitrião do evento, que se apresentou novamente, Canto no Ponto, Dom da Alegria, Pernambuco Frevo Coral, Sonetto Vocalle Cantamus, Ensemble Vocal Cantamus e O Curió.

HOMENAGENS

Na ocasião, o coral da Casa prestou uma homenagem ainda às gerentes Cristiane Alves, do Departamento de Projetos Sociais e Institucionais, e Norma Sueli, da Gerência de Apoio aos Projetos Sociais Institucionais.

O FestCoros 2025 encerrou sua programação celebrando a diversidade musical, com apresentações que passearam por diferentes estilos da música erudita e sacra (antiga e contemporânea) aos ritmos regionais, como o frevo e a ciranda, além da MPB e de canções tradicionais nordestinas. Todos os coros participantes da edição receberam troféu e certificado de participação no evento.

Reconhecimento

Álvaro Porto recebe medalha da FAB

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB) foi agraciado ontem com a Medalha Mérito Santos-Dumont, em reconhecimento às boas relações mantidas com instituições ligadas à Força Aérea Brasileira (FAB) e aos serviços prestados à sociedade. A cerimônia aconteceu no Terceiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta 3), no Recife. A solenidade foi presidida pelo comandante do Segundo Comando Aéreo Regional (2º Comar), major-brigadeiro do ar Marcello Lobão Schiavo. Porto afirmou que o reconhecimento é motivo de honra, satisfação e estímulo para seguir trabalhando e acreditando no diálogo como caminho para transformações. "Quero agradecer ao Segundo Comando Aéreo Regional e parabenizar ao major brigadeiro Marcello Lobão Schiavo pelo trabalho à frente da administração da Força Aérea Brasileira nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe", expressou. Criada em 1956, a Medalha Mérito Santos-Dumont é uma das mais tradicionais honrarias concedidas pela Aeronáutica. A cerimônia foi prestigiada pelo deputado Mário Ricardo (Republicanos) e pelo superintendente Legislativo da Alepe, Álvaro Mendonça.

FOTO: LUCAS PATRÍCIO

Cronograma de Tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária Anual 2026 e de Revisão do Plano Plurianual 2024 – 2027 (Revisão 2026)

Cronograma de Tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária Anual 2026 e de Revisão do Plano Plurianual 2024 – 2027 (Revisão 2026)

Evento	Data
Recebimento dos projetos	03/10/2025
Abertura do prazo para apresentação de emendas	08/10/2025
Publicação do cronograma de tramitação Publicação da designação do relator geral e dos sub-relatores	09/10/2025
Término do prazo para encaminhamento de relatórios setoriais elaborados por Comissões Permanentes sobre anexos dos projetos pertinentes às suas competências	17/10/2025
Audiência pública sobre os projetos com um representante do Poder Executivo	10/11/2025
Término do prazo para apresentação de emendas	17/11/2025 às 17h
Discussão e votação dos pareceres parciais aos projetos	25/11/2025
Discussão e votação do Parecer Geral e da Redação Final dos projetos	03/12/2025

Sala das reuniões, em 10 de novembro de 2025.

DEPUTADO ANTONIO COELHO
PRESIDENTE

(REPUBLICADO)

Lei

LEI Nº 19.084, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, para acrescentar novas linhas de ação.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º-A da Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A. .....
.....

XII - apoiar o trabalho das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher, realizando as articulações necessárias para garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom funcionamento das mesmas; (NR)

XIII - assegurar a qualificação contínua dos funcionários das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos· Crimes Contra a Mulher; (NR)

XIV - aprimorar e expandir o protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violência, mormente a violência sexual, no âmbito das delegacias não especializadas e do Instituto Médico Legal, proporcionando às vítimas um atendimento digno e humanizado, especialmente para a realização de exames periciais; (NR)

XV - promover cursos e treinamentos aos profissionais da segurança pública, sobretudo policiais civis e militares de Pernambuco, além de consolidar e monitorar procedimentos específicos relativos à abordagem policial nos casos de violência contra a mulher; (NR)

XVI - estabelecer protocolos de encaminhamento das vítimas para a rede de proteção e apoio psicossocial à mulher; (NR)

XVII - consolidar e ampliar parcerias com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública de Pernambuco, para estabelecer protocolos de encaminhamento das vítimas, prezando por um atendimento humanizado, sigiloso, desburocratizado e célere; (NR)
.....

XIX - sempre que possível, encaminhar os homens acusados de violência de gênero para grupos reflexivos sobre as causas da violência contra mulher, a fim de promover a desconstrução da cultura machista e patriarcal. (NR)

XX - implantar nas comunidades rodas de diálogo e grupos reflexivos sobre as causas da violência contra mulher, formados por jovens e adultos, visando a divulgação de informações sobre a rede de proteção e a legislação vigente, além de estimular a construção de uma cultura de paz entre homens e mulheres e o empoderamento feminino; (AC)

XXI - contribuir, através de campanhas informativas, para que as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como a rede de proteção e apoio psicossocial, ganhem visibilidade." (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 7 de novembro do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO - PSB

(REPUBLICADA)

Editais

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: ANTONIO COELHO, IZAÍAS RÉGIS, JEFERSON TIMOTEO, JOAQUIM LIRA, JUNIOR MATUTO e NINO DE ENOQUE, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: CORONEL ALBERTO FEITOSA, DÉBORA ALMEIDA, DIOGO MORAES, DORIEL BARROS, EDSON VIEIRA, PASTOR JÚNIOR TÉRCIO, e SIMONE SANTANA, para participarem da reunião a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 12 de novembro de 2025, quarta-feira, no Plenarinho I, Dep. João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR (PLC):

1. Projeto de Lei Complementar nº 3544/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para estabelecer a possibilidade de juízes(ízas) das três entrâncias poderem exercer a função de supervisor(a) da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.);

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária n° 3459/2025, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza a adesão do Estado de Pernambuco ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, instituído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e a celebrar contratos e termos aditivos de contratos de refinanciamento de dívidas com a União no âmbito do Propag.);
Regime de urgência

2. Projeto de Lei Ordinária n° 3461/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Estado de Pernambuco);
Regime de urgência

3. Projeto de Lei Ordinária n° 3455/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Rota da Cana de Açúcar em Política Pública de Fomento do Turismo Sustentável no Estado de Pernambuco);

4. Projeto de Lei Ordinária n° 3456/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 17.393, de 16 de setembro de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual do Voluntariado e Exercício de Cidadania, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de dispor sobre normas de voluntariado na rede hospitalar);

5. Projeto de Lei Ordinária n° 3457/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Mesa Diretora

Presidente, Deputado Álvaro Porto
1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias
2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
1º Secretário, Deputado Francismar Pontes
2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho
3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho
4º Secretário, Deputado Izaías Régis
1° Suplente, Deputado Doriel Barros
2° Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
3° Suplente, Deputado Romero Albuquerque
4° Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz
5° Suplente, Deputado William Brigido
6° Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

Estrutura Administrativa

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins
Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira
Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patricio Lopes
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

Coordenação de Publicação Legislativa e Administrativa:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Saúde e Qualidade de Vida do Servidor Hospitalar);

6. Projeto de Lei Ordinária n° 3458/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Estabelece normas para capacitação dos profissionais de saúde e para o atendimento às pessoas com Hipercolesterolemia Familiar no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

7. Projeto de Lei Ordinária n° 3460/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir a redução unilateral de limites de crédito de cartão de crédito e cheque especial, por iniciativa das instituições financeiras, em prazo inferior a 30 (trinta) dias e a majoração de crédito sem anuência expressa do consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco);

8. Projeto de Lei Ordinária n° 3462/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Regulamenta a circulação, segurança, educação e incentivo ao uso de bicicletas elétricas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

9. Projeto de Lei Ordinária n° 3463/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências, com a finalidade de ajustar os parâmetros de dispensa de licenciamento ambiental às adequadas dimensões das atividades de baixo potencial poluidor desenvolvidas por agricultores familiares e pescadores artesanais);

10. Projeto de Lei Ordinária n° 3465/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Abelardo da Hora" a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Aplicação, localizada no município do Recife);

11. Projeto de Lei Ordinária n° 3466/2025, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Denomina Gildo Espósito de Lima a Estação de Tratamento de água de Vitória de Santo Antão);

12. Projeto de Lei Ordinária n° 3467/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Dispõe sobre a criação da Rota do Leite no Estado de Pernambuco);

13. Projeto de Lei Ordinária n° 3469/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.935, de 8 de outubro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa com Epilepsia, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de especificar a capacitação dos profissionais de educação e garantia ao trabalho);

14. Projeto de Lei Ordinária n° 3470/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar que os estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas no Estado de Pernambuco, disponibilizem informação clara e ostensiva ao consumidor sobre riscos de intoxicação por metanol em produtos irregulares e os canais oficiais de denúncia);

15. Projeto de Lei Ordinária n° 3472/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual de Gestão e Reciclagem de Resíduos Têxteis no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária n° 3473/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina José Guilherme de Oliveira Nunes a creche situada no município de Vicência);

17. Projeto de Lei Ordinária n° 3474/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Denomina Maria das Graças Silva Araújo a creche situada no município de Camutanga);

18. Projeto de Lei Ordinária n° 3475/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Cultura Popular);

19. Projeto de Lei Ordinária n° 3476/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para professores);

20. Projeto de Lei Ordinária n° 3477/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para pessoas com câncer);

21. Projeto de Lei Ordinária n° 3478/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Altera a Lei nº 18.933, de 8 de outubro de 2025, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de assegurar a disponibilização de equipamentos médicos-assistenciais, infraestrutura e mobiliário adequados ao uso e a assistência à saúde da pessoa com obesidade, para denominá-la de "Lei Fernanda Tiné");

22. Projeto de Lei Ordinária n° 3479/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor no Estado de Pernambuco);

23. Projeto de Lei Ordinária n° 3480/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Sistema Integrado de Informações sobre Violência, Exploração e Assédio Sexual contra Crianças e Adolescentes – Observa Infância Pernambuco, e dá outras providências);

24. Projeto de Lei Ordinária n° 3481/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.970, de 20 de outubro de 2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para estabelecer medidas obrigatórias e linhas de ação voltadas à atenção integral às imunodeficiências primárias no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

25. Projeto de Lei Ordinária n° 3482/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Estatuto da Mulher Pernambucana e dá outras providências);

26. Projeto de Lei Ordinária n° 3483/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Garante a aplicação de provas de conhecimentos como critério de ingresso nas Escolas Técnicas Estaduais (ETEs) do Estado de Pernambuco e veda a utilização de sorteios, loterias ou quaisquer métodos aleatórios para seleção de estudantes);

27. Projeto de Lei Ordinária n° 3484/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.441, de 8 de outubro de 2021, que institui a Política Estadual de Transporte Ferroviário e o Sistema Estadual de Transporte Ferroviário, em consonância com a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, e altera a Lei nº 16.441, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para estabelecer diretrizes de qualidade, manutenção e transparência no Sistema Estadual de Transporte Ferroviário, e dá outras providências);

28. Projeto de Lei Ordinária n° 3485/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece normas para a adoção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

29. Projeto de Lei Ordinária n° 3486/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, para criar o Sistema Estadual de Logística Reversa de Embalagens de Plástico);

30. Projeto de Lei Ordinária n° 3487/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 13.043, de 15 de junho de 2006, que dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de estabelecer normas de acessibilidade sensorial nos estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, destinadas à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e hipersensibilidades perceptivas, e dá outras providências);

31. Projeto de Lei Ordinária n° 3488/2025, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004, que institui o Auxílio Alimentação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de disciplinar a concessão do auxílio nas hipóteses que indica; e altera a Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de disciplinar a licença-maternidade e a licença-paternidade na hipótese de internamento do recém-nascido e/ou de sua mãe);

31.1 Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria da Sileno Guedes (Ementa: Altera o art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 3488/2025, de autoria da Mesa Diretora);

32. Projeto de Lei Ordinária n° 3489/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina as medidas preventivas de acidentes e a higienização dos sistemas de painéis fotovoltaicos no Estado de Pernambuco);

33. Projeto de Lei Ordinária n° 3490/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui o Programa Escola Acolhedora e Inclusiva, voltado à criação de salas sensoriais e à capacitação de profissionais da rede pública estadual de ensino para o atendimento de estudantes neurodivergentes, e dá outras providências);

34. Projeto de Lei Ordinária n° 3491/2025, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de médico neuropediatra nas redes públicas regionais de saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

35. Projeto de Lei Ordinária n° 3492/2025, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos);

36. Projeto de Lei Ordinária n° 3493/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a instalação de cartazes informativos acerca do direito de imagem dos profissionais de enfermagem e demais profissionais de saúde durante o atendimento em unidades de saúde públicas e privadas no Estado de Pernambuco).

37. Projeto de Lei Ordinária nº 3494/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Criação e Consolidação de Geoparques no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 3495/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Pesquisa Científica e ao Desenvolvimento de Tecnologias voltadas à detecção de metanol e de outros adulterantes tóxicos em bebidas alcoólicas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 3496/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Estabelece normas para a gestão verde na saúde pública no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

40. Projeto de Lei Ordinária nº 3497/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, para dispor sobre normas de controle de descarte de resíduos sólidos nas atividades de ecoturismo e turismo sustentável.);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 3498/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989, que institui os tributos no âmbito do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, dispõe sobre a sua competência tributária e dá outras providencias, a fim de estabelecer a isenção da Taxa de Preservação Ambiental (TPA) para Pessoas com Deficiência (PCD) e seu acompanhante no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.);

42. Projeto de Lei Ordinária nº 3499/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre as medidas disciplinares aplicáveis a alunos das escolas públicas estaduais do Estado de Pernambuco que ameacem a segurança e o rendimento escolar.);

43. Projeto de Lei Ordinária nº 3500/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece diretrizes e critérios para a prevenção e a mitigação de riscos e danos à saúde mental de usuários de sistemas de inteligência artificial generativa de uso conversacional, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

44. Projeto de Lei Ordinária nº 3501/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece normas para a promoção do respeito e da inclusão de pessoas com obesidade e para a prevenção e o enfrentamento da gordofobia no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

45. Projeto de Lei Ordinária nº 3502/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Estabelece normas para a promoção da alfabetização no âmbito do Estado de Pernambuco, com foco em resultados de aprendizagem, cooperação com os Municípios e transparência, e dá outras providências.);

46. Projeto de Lei Ordinária nº 3503/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Sistema Estadual de Educação, em consonância com o Sistema Nacional de Educação, instituído pela Lei Complementar Federal nº 220, de 31 de outubro de 2025, e dá outras providências.);

47. Projeto de Lei Ordinária nº 3504/20225, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio à Saúde Mental no Esporte, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

48. Projeto de Lei Ordinária nº 3505/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.003, de 20 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Roberta Arraes, a fim de especificar os trabalhadores rurais abrangidos pelo Programa de Proteção à Saúde do Trabalhador Rural Exposto à Radiação Ultravioleta.);

49. Projeto de Lei Ordinária nº 3506/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.590, de 21 de setembro de 2015, que institui a Política Estadual da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco, a fim de incluir, dentre as diretrizes, a criação de parcerias para o fornecimento de protetores solares aos pescadores artesanais e às marisqueiras.);

50. Projeto de Lei Ordinária nº 3507/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e da Deputada Dani Portela (Ementa: Dispõe sobre o mapeamento, organização e divulgação dos dados sobre os impactos da crise climática na vida de meninas e mulheres no âmbito do Estado de Pernambuco.);

51. Projeto de Lei Ordinária nº 3508/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.629, de 4 de julho de 2024, que institui princípios, diretrizes e objetivos para prevenção e controle do câncer de mama no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brigido, a fim de estabelecer normas e linhas de ação sobre exercício físico orientado como cuidado complementar durante o tratamento do câncer de mama.);

52. Projeto de Lei Ordinária nº 3509/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Veículos Recuperados, objetos de roubos, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, na forma em que menciona.);

53. Projeto de Lei Ordinária nº 3510/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Dispõe sobre o enfrentamento ao idadismo no âmbito do Estado de Pernambuco.);

54. Projeto de Lei Ordinária nº 3511/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Veda o fracionamento de ingressos de meia-entrada ou com outros benefícios legais por categoria das pessoas beneficiárias e garante sua disponibilização em condições isonômicas no Estado de Pernambuco.);

55. Projeto de Lei Ordinária nº 3512/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Combate ao Racismo Ambiental no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

56. Projeto de Lei Ordinária nº 3513/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria; a fim de atualizar a relação dos produtos considerados componentes da cesta básica sujeitos a sistema especial de tributação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025.);

57. Projeto de Lei Ordinária nº 3515/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre o Cadastro Estadual de Informações para Proteção da Infância e da Juventude de Pernambuco - Cadastro de Pedófilos.);

58. Projeto de Lei Ordinária nº 3516/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatória a indicação do gênero masculino ou feminino nos banheiros das escolas das redes de ensino público e privado no Estado de Pernambuco.);

59. Projeto de Lei Ordinária nº 3517/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Garante o direito à instalação de Sistema de Alimentação de Veículos Elétricos (SAVE) em garagens, no âmbito do Estado de Pernambuco, elencando taxativamente as possibilidades de vedação, limitação ou regulamentação, e dá outras providências.);

60. Projeto de Lei Ordinária nº 3518/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e do Deputado João Paulo (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento nas Delegacias para o Enfrentamento ao Racismo e à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

61. Projeto de Lei Ordinária nº 3519/2025, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Estabelece normas para a formação e o desenvolvimento de competências em inteligência artificial e tecnologias digitais para jovens no âmbito do Estado de Pernambuco, com foco em inclusão social, empregabilidade e cidadania digital, e dá outras providências.);

62. Projeto de Lei Ordinária nº 3520/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui a Política Estadual de Transição para a Vida Adulta da Pessoa com Deficiência - TVA, e dá outras providências.);

63. Projeto de Lei Ordinária nº 3521/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim e da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual de Comunicação de Riscos e Prevenção de Desastres no Ambiente Escolar e estabelece diretrizes para a comunicação de alertas junto às instituições de ensino.);

64. Projeto de Lei Ordinária nº 3522/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Institui o Programa Estadual de Prevenção e Redução de Acidentes de Trânsito com Motocicletas no Estado de Pernambuco.);

65. Projeto de Lei Ordinária nº 3523/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a habitação de animais domésticos em unidades residenciais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

66. Projeto de Lei Ordinária nº 3524/2025, de autoria da Deputada Dani Portela e da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual para a Ação Climática e Combate ao Racismo Ambiental.);

67. Projeto de Lei Ordinária nº 3525/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui o Programa Estadual de Financiamento Climático - PROCLIMA, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

68. Projeto de Lei Ordinária nº 3526/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 18.841, de 10 de março de 2025, que institui a Política Estadual de Equidade na Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, no âmbito do

Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir o Protocolo de Acolhimento e Atendimento às Vítimas de Discriminação Racial e Condutas Análogas nos Estabelecimentos de Ensino do Estado de Pernambuco.);

69. Projeto de Lei Ordinária nº 3527/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento, Incentivo e Visibilidade da Cultura Ballroom no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

70. Projeto de Lei Ordinária nº 3528/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Institui o Programa Estadual Escola Aberta no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

71. Projeto de Lei Ordinária nº 3529/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização, Prevenção e Acompanhamento da Diabetes Gestacional em Pernambuco.);

72. Projeto de Lei Ordinária nº 3530/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Concede redução de base de cálculo do ICMS na compra de veículos novos por professores da rede pública de ensino estadual e municipal no âmbito do Estado de Pernambuco.);

73. Projeto de Lei Ordinária nº 3531/2025, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Grêmio Estudantil.);

74. Projeto de Lei Ordinária nº 3532/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 13.693, de 18 de dezembro de 2008, que institui a Política Estadual de Atenção Integral às Pessoas com Doença Falciforme e Outras Hemoglobinopatias, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, para incluir ações específicas voltadas à população negra, campanhas de conscientização e medidas de detecção precoce, e dá outras providências.);

75. Projeto de Lei Ordinária nº 3533/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de merenda escolar aos professores e demais profissionais da educação, em efetivo exercício nas escolas públicas estaduais e municipais.);

76. Projeto de Lei Ordinária nº 3534/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a criação de espaços sensoriais na construção de novas escolas da rede pública estadual de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

77. Projeto de Lei Ordinária nº 3535/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas e privadas, que dispensem medicamentos, informarem quanto à presença de lactose na composição dos produtos ofertados, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

78. Projeto de Lei Ordinária nº 3536/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Alterar a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer aos doadores de sangue e de medula óssea como critério de desempate em concursos públicos no âmbito do Estado de Pernambuco.);

79. Projeto de Lei Ordinária nº 3537/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a implementação da Política Estadual de Incentivo às Artes Populares nas Escolas Públicas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

80. Projeto de Lei Ordinária nº 3538/2025, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: Institui o Marco Legal "Mães na Ciência", destinado a incentivar a permanência de mães na graduação e na pós-graduação no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Tramitação em conjunto com o PLO nº 2015/2024

80.1 Projeto de Lei Ordinária nº 2015/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Mães e Gestantes Acadêmicas no Estado de Pernambuco.);
Tramitação em conjunto com o PLO nº 3538/2025

81. Projeto de Lei Ordinária nº 3539/2025, de autoria do Deputado Pastor Junior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política de Grupos de Suporte Mútuo e Apoio Psicossocial para adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Pernambuco.);

82. Projeto de Lei Ordinária nº 3540/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz ou placa informativa contra a discriminação por orientação sexual e/ou identidade de gênero em estabelecimentos públicos e privados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);

83. Projeto de Lei Ordinária nº 3542/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Regulamenta a realização de festivais e eventos de músicas eletrônicas no Estado de Pernambuco.);

84. Projeto de Lei Ordinária nº 3543/2025, de autoria do Deputado João Paulo e da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção e Valorização da Caatinga, com o objetivo de promover a conservação, o uso sustentável e a valorização social, cultural e econômica do bioma no Estado de Pernambuco.).

DISCUSSÃO

I) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO (PEC):

1. Proposta de Emenda à Constituição nº 27/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de proibir a penalidade de cassação de aposentadoria aos servidores públicos civis e aos militares do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3390/2025, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE a ceder, com encargo, o direito de uso do imóvel que indica.);
Regime de urgência
Relatoria: Coronel Alberto Feitosa

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3449/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina Rodovia Deputado José Patriota, a Rodovia PE-350.);
Regime de urgência
Relatoria: Antonio Coelho

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a realização do Teste da Bochechinha em recém-nascidos, na forma que especifica, em todas as unidades de parto em Pernambuco.);

3.1 Emenda Modificativa n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera o art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de iniciativa do Deputado Gilmar Júnior.);

3.2 Emenda Aditiva n° 02/2025, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação (Ementa: Adiciona o art. 4º ao Projeto de Lei Ordinária nº 1699/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2863/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que institui a Política Estadual de Aleitamento Materno do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de incluir lactantes que vivem com HIV/AIDS ou em situação sorodiscordante na categoria de mães de risco.);

4.1 Emenda Modificativa n° 01/2025, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social (Ementa: Altera o art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 2863/2025, de autoria da Deputada Simone Santana.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3276/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual dos Fazedores de Cultura);
Relatoria: Deputado Izaías Régis

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3293/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Cosplay);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3299/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Limoeiro como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3309/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui o Município de Pesqueira como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3311/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Feira de Negócios da Agricultura Familiar – FENEAF).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

10. Projeto de Lei Ordinária nº 3348/2025, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Expo Caprinos e Ovinos (Expo Jataúba), do município de Jataúba.).
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

11. Projeto de Lei Ordinária nº 3363/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção ao Abandono Escolar.).
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

12. Projeto de Lei Ordinária nº 3381/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Acessibilidade Digital.).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3475/2025, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir o Dia Estadual da Cultura Popular.).
Relatoria: À distribuir

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3435/2025, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 18.202, de 12 de junho de 2023 que institui o Estatuto da Igualdade Racial do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Isaltino Nascimento e Teresa Leitão, a fim de tornar obrigatória a reserva de percentual das vagas oferecidas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos de que trata a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, bem como nos processos seletivos simplificados para o recrutamento de pessoal, nas hipóteses de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.);
Regime de urgência
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

2. Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2647/2025, a fim de suprimir a palavra "Dia" da expressão "Dia Estadual do Festival Viva Garanhuns"), **ao Substitutivo n° 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei n° 2647/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: 'Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Festival Viva Garanhuns);
Relatoria: Deputado Antonio Coelho

3. Emenda Modificativa nº 01/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a redação do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2650/2025, a fim de suprimir a palavra "Dia" da expressão "Dia Estadual do Garanhuns Jazz Festival"), **ao Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei n° 2650/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino** (Ementa: 'Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Garanhuns Jazz Festival).
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Desarquivado nº 2208/2021, de autoria do Deputado Antonio Coelho e ao Projeto de Lei Ordinária nº 475/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Desarquivados nº 3490/2022 e nº 3502/2022, de autoria dos Deputados Waldemar Borges e Antonio Coelho e os Projetos de Lei Ordinária nº 701/2023, nº 2518/2025 e nº 2519/2025 de autoria das Deputadas Socorro Pimentel, Rosa Amorim e Rosa Amorim, respectivamente, e Projeto de Lei Ordinária nº 2947/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Institui a Política Estadual de Mapeamento, Prevenção e Comunicação de Riscos e Desastres Naturais no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 44/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e nº113/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade da presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas Delegacias de Polícia e nos Batalhões da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Izaías Régis

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 393/2023, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a exigência de dados pessoais do consumidor, para fins de preenchimento de cadastro, como condição à venda de produtos, ressalvados os casos especificados em Lei);
Relatoria: Deputado Eriberto Filho

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 423/2023, de autoria do Deputado William Brigido (Ementa: "Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir ligações de telemarketing e envio de mensagens para oferta de produtos e serviços a partir das 18 (dezoito) horas.);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 486/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Vitiligo e /ou Psoríase em Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 512/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a realização do "Teste de Teller" em crianças a partir de 90 (noventa) dias de vida em maternidades e hospitais da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Eriberto Filho

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 524/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a realização do "Teste da Mãezinha" em gestantes que realizem o pré-natal nos hospitais da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Antonio Coelho

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 547/2023, de autoria do Deputado William Brigido e nº 3275/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária e de Promoção do Turismo Comunitário.);
Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.634, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para incluir novos objetivos e linhas de ação.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 832/2023, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a preferência na remoção de pessoas para hospitais próximos de suas residências, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

15. Substitutivo nº 03/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 946/2023, 1755/2024, 2349/2024 e 2354/2024, de autoria dos Deputados Romero Sales Filho, Socorro Pimentel, Jeferson Timóteo e William Brigido, respectivamente (Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar bares, restaurantes e estabelecimentos similares a informar a composição das refeições servidas);
Relatoria: Deputado Antonio Coelho

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1833/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 13.959, de 15 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Mãe Coruja Pernambucana, a fim de especificar os itens que deverão compor o enxoval básico a ser doado.);
Relatoria: Deputado Jarbas Filho

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Estabelece Diretrizes de Diagnóstico Precoce para Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

18. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1936/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa e nº 2742/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a obrigatoriedade de disponibilização de internet gratuita e cardápio físico por bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

19. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2108/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender direitos às candidatas puérperas e lactantes);
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

20. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2283/2024, nº 2798/2025 e nº 3043/2025 de autoria dos Deputados Renato Antunes, Adalto Santos e Joel da Harpa, respectivamente (Ementa: "Institui a Política Estadual de Proteção e Exercício da Liberdade Religiosa no Ambiente Educacional.);
Relatoria: Deputado Jarbas Filho

21. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2310/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui diretrizes para o diagnóstico precoce, atendimento e acompanhamento de pacientes com Neuromielite Óptica (NMO);
Relatoria: Deputado Waldemar Borges

22. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2340/2024, de autoria do Deputado Adalto Santos (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer prazo máximo de início do primeiro tratamento e assegurar tratamento das manifestações dolorosas ocasionadas pelo câncer, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).)
Relatoria: Deputado Coronel Alberto Feitosa

23. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 2342/2024, nº 2343/2024, nº 2348/2024 e nº 2351/2024, todos de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Apoio, Conscientização, Tratamento e Acolhimento das Pessoas com Doença Celíaca e com Alergias Alimentares e determina a realização de exames específicos para diagnóstico de tais condições no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

24. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2373/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de mapeamento de espaços públicos esportivos no Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

25. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);
Relatoria: Deputado Jarbas Filho

26. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2435/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Inclusão Socioprodutiva nos Assentamentos Rurais de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado William Brigido

27. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo a Eventos Agropecuários, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Eriberto Filho

28. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2665/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual do Livro em Braille nas Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

29. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2668/2025, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Rett e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Jeferson Timóteo

30. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2707/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho, e nº 2728/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a Política Estadual de Climatização e Arborização das Instituições Públicas de Ensino do Estado de Pernambuco.);
Relatoria: Deputado Joaquim Lira

31. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2811/2025, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Institui a Política Estadual de Cuidado, Prevenção e Enfrentamento à Síndrome do Extravasamento Vascular Sistêmico.);
Relatoria: Deputado Joaquim Lira

32. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3150/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de reforçar a relevância dos ecossistemas costeiros e marinhos na mitigação das mudanças climáticas.);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

33. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3242/2025, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 18.799, de 30 de dezembro de 2024, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção à Saúde Reprodutiva da Mulher Soropositiva e Prevenção da Transmissão Vertical do HIV e dá outras providências, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir a divulgação dos dados epidemiológicos que especifica, nos boletins e informes sobre HIV elaborados pelo Governo do Estado.);
Relatoria: Deputado Antonio Coelho

IV) OUTRAS DELIBERAÇÕES:

1. Requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no bojo de sua competência institucional para auxílio do Controle Externo a cargo do Poder Legislativo, com fundamento no art. 21, IV, da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, que instaure PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO, em desfavor do Poder Executivo, em função de potencial descumprimento da legislação administrativa no contrato de Inexigibilidade nº 0375/2024, registrado sob o nº 031/2024, Processo nº 3219.2024.AC-10.IN.0375.SAD.ATI, celebrado entre o Estado de Pernambuco, por intermédio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI e a empresa X-VIA Tecnologia LTDA.

Sala da Comissão de Administração Pública.
Recife, 10 de novembro de 2025.

Deputado Waldemar Borges
Presidente

(REPUBLICADA)

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSB), EDSON VIEIRA (UNIÃO), JEFERSON TIMÓTEO (PP), JOÃO DE NADEGI (PV), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: ANTONIO COELHO (UNIÃO), DANNILO GODOY (PSB), GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), JOÃO PAULO (PT), SILENO GUEDES (PSB), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2025**, **(quarta-feira), às 10h45,** no Plenarinho I - localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3341/2050, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Cria a rede estadual de coworkings públicos.)

2. Projeto de Lei Ordinária n° 3342/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e medidas de prevenção contra a utilização de tecnologias de inteligência artificial para criar, produzir, reproduzir, armazenar ou disseminar conteúdo de violência contra a mulher e contra a pessoa idosa no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

3. Projeto de Lei Ordinária n° 3344/2025, de autoria do Deputado Romero Sales filho, (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Responsabilidade, Transparência e Cooperação das Plataformas Digitais para a Prevenção e Combate ao Cyberbullying, ao Aliciamento Online (Grooming) e à Sextorsão contra Crianças e Adolescentes.)

4. Projeto de Lei Ordinária n° 3352/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa, (Ementa: Assegura a disponibilização do acesso gratuito à internet (sistema Wi-Fi) aos usuários do Metrô e da CBTU dentro das estações e nos trens metropolitanos.)

5. Projeto de Lei Ordinária n° 3356/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Autoriza o estabelecimento de Perímetro de Proteção Escolar no entorno das unidades da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.)
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1056/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO.
RELATORIA, POR DEPENDÊNCIA, DEPUTADO JOÃO DE NADEGI.

6. Projeto de Lei Ordinária n° 3360/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre a criação de um cadastro online unificado de animais domésticos perdidos e achados no âmbito dos órgãos públicos estaduais que prestam serviços veterinários ou de controle de zoonoses.)

7. Projeto de Lei Ordinária n° 3367/2025, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho, (Ementa: Cria o Protocolo Estadual de Fortalecimento e Expansão da Bacia Leiteira de Pernambuco.)

8. Projeto de Lei Ordinária n° 3368/2025, de autoria do Deputado Mário Ricardo, (Ementa: Dispõe sobre o incentivo às indústrias pernambucanas e dá outras providências.)

9. Projeto de Lei Ordinária n° 3371/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Valorização da Economia do Carnaval de Pernambuco.)

10. Projeto de Lei Ordinária n° 3372/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Produção, Comercialização e Turismo da Cerveja Artesanal em Pernambuco, e dá outras providências.)

11. Projeto de Lei Ordinária n° 3385/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho, (Ementa: Institui o Programa de Infraestrutura Rural Sustentável para recuperação e manutenção de estradas vicinais com técnicas de baixo impacto ambiental no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

12. Projeto de Lei Ordinária n° 3393/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Institui restrições ao uso de recursos de programas sociais estaduais para apostas em plataformas de "bets" e dá outras providências.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 3396/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vigilância, sem captação de áudio, em estabelecimentos públicos e privados que realizem atendimento direto a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado de Pernambuco);
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2591/2025 DE AUTORIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ.
RELATORIA, POR DEPENDÊNCIA, DEPUTADO JOÃO PAULO.

14. Projeto de Lei Ordinária n° 3416/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistemas de reconhecimento facial nos pontos oficiais de acesso à Ilha de Fernando de Noronha, com o objetivo de reforçar a segurança, o controle migratório interno e a preservação ambiental.)

15. Projeto de Lei Ordinária n° 3417/2025, de autoria do Deputado Antônio Moraes, (ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes a fim de estabelecer medidas de segurança no abastecimento de Gás Natural Veicular (GNV) e assegurar mecanismos de verificação da qualidade dos combustíveis.)

16. Projeto de Lei Ordinária n° 3418/2025, de autoria do Deputado Álvaro Porto, (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que dispõe sobre a divulgação de informações sobre a execução de obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Leitão, a fim incluir, dentre as informações obrigatórias, a inserção de código QR Code que direcione à página oficial do Governo do Estado contendo dados completos sobre a obra.)
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 602/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE.

17. Projeto de Lei Ordinária n° 3426/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual de Inteligência Artificial Educacional (EDUIA-PE) no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

18. Projeto de Lei Ordinária n° 3437/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim com coautoria do Deputado Doriel Barros, (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

19. Projeto de Lei Ordinária n° 3443/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, (Ementa: Autoriza o Poder Executivo Estadual a instituir o Prontuário Eletrônico Unificado do Sistema Único de Saúde do Estado de Pernambuco - SUS/PE e dá outras providências.)

20. Projeto de Lei Ordinária n° 3450/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque, (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas e instituições públicas e privadas informarem previamente aos seus usuários sobre a utilização de agentes de Inteligência Artificial (IA) em atendimentos e demais atividades prestadas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

21. Projeto de Lei Ordinária n° 3461/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui a Política Estadual de Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) no Estado de Pernambuco.)

22. Projeto de Lei Ordinária n° 3462/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Regulamenta a circulação, segurança, educação e incentivo ao uso de bicicletas elétricas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

23. Projeto de Lei Ordinária n° 3469/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Altera a Lei nº 18.935, de 8 de outubro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Assistência Integral à Pessoa com Epilepsia, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de especificar a capacitação dos profissionais de educação e garantia ao trabalho.)

24. Projeto de Lei Ordinária n° 3472/2025, de autoria do Deputado William Brígido, (Ementa: Institui a Política Estadual de Gestão e Reciclagem de Resíduos Têxteis no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

25. Projeto de Lei Ordinária n° 3479/2025, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo, (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer diretrizes e normas sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor no Estado de Pernambuco.)

26. Projeto de Lei Ordinária n° 3482/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Institui o Estatuto da Mulher Pernambucana e dá outras providências.)

27. Projeto de Lei Ordinária n° 3484/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 17.441, de 8 de outubro de 2021, que institui a Política Estadual de Transporte Ferroviário e o Sistema Estadual de Transporte Ferroviário, em consonância com a Lei Federal nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação, e altera a Lei nº 16.441, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para estabelecer diretrizes de qualidade, manutenção e transparência no Sistema Estadual de Transporte Ferroviário, e dá outras providências.)

28. Projeto de Lei Ordinária n° 3485/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Estabelece normas para a adoção de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica nas escolas da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

29. Projeto de Lei Ordinária n° 3489/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Determina as medidas preventivas de acidentes e a higienização dos sistemas de painéis fotovoltaicos no Estado de Pernambuco.)

30. Projeto de Lei Ordinária n° 3494/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Incentivo à Criação e Consolidação de Geoparques no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DISCUSSÃO

I) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 222/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1855/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Mulher de Pernambuco).
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

2. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto Lei Ordinária nº 500/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, (Ementa: Institui a obrigatoriedade da disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, de cartilha ou material informativo acerca da discriminação étnico-racial.)
Relatoria: Deputado João de Nadegi

3. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 539/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização de informações concernentes ao número total de leitos disponíveis na rede de saúde estadual e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado João de Nadegi

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 548/2023, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco, o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, a exemplo do sistema PIX ou assemelhados, para o pagamento de débitos de natureza tributária, impostos, taxas e contribuições.)
Relatoria: Deputado João de Nadegi

5. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1235/2023, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Institui mecanismo de defesa contra o stalking, perseguição e violência psicológica, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária n° 1319/2023, de autoria do Deputado William Brígido; Projeto de Lei Ordinária n° 2508/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária n° 2510/2025, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária n° 2514/2025, de autoria do Deputado Joel da Harpa e Projeto de Lei Ordinária n° 2539/2025, de autoria Deputado Kaio Maniçoba (Ementa: Dispõe sobre medidas de segurança e de combate à violência em eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Regime de urgência
Relatoria: Deputado Adalto Santos

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para cuidados com estomias intestinais e urinárias, e dá outras providências).
Relatoria: Deputado João de Nadegi

8. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1565/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Obriga canis, hotéis, petshops e demais estabelecimentos que oferecem serviços de hospedagem para animais de estimação, no âmbito do Estado de Pernambuco, a instalarem câmeras de monitoramento e dá outras providências.) **Relatoria: Deputado João de Nadegi**

9. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº 1649/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim, (Ementa: Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, para incluir a divulgação do aplicativo Nísia TJPE.)
Relatoria: Deputado João de Nadegi

10. Substitutivo n° 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2152/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de acrescentar novos objetivos, diretrizes e linhas de ação na mencionada lei.)
Relatoria: Deputado João de Nadegi

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2238/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.394, de 16 de setembro de 2021, que institui o Programa de Registro de Feminicídio de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir metas para o enfrentamento integrado da violência contra a mulher).
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2244/2024, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Obriga a disponibilização de Unidade de Terapia Intensiva Móvel com Médico Intensivista nos torneios e campeonatos esportivos radicais motorizados, e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2273/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui o Banco de Leite Humano Virtual no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Edson Vieira

14. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2319/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Estabelece diretrizes para a conectividade das rodovias sob a jurisdição do Governo do Estado de Pernambuco, utilizando tecnologia não inferior a 4G). **Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

15. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2709/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Cria diretrizes para o incentivo à participação da mulher no mercado digital em Pernambuco).
Relatoria: Deputado João de Nadegi

16. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3142/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento às Startups de Impacto Social no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Edson Vieira

17. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 3168/2025, de autoria do Deputado Junior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Transformação das Cidades Sustentáveis no Estado de Pernambuco e dá outras providências).
Relatoria: Deputado Sileno Guedes

Recife, 10 de novembro de 2025.

Deputada Simone Santana
Presidente

(REPUBLICADA)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
LISTA PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO.

A Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 12.851, de 04 de julho de 2005, do art. 4.º da Lei n.º 12.961, de 20 de dezembro de 2005; da Lei nº 13.854, de 20 de agosto de 2009; da Lei nº 14.021, de 26 de março de 2010; da Lei nº 14.659, de 09 de maio de 2012; da Lei nº 15.160, de 27 de novembro de 2013; e da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, em consonância com a Resolução nº 834, de 21 de setembro de 2007 e alteração posterior pela Resolução 1.488, de 18/10/2017, faz publicar a Primeira Lista Preliminar das Progressões, relativas ano de 2025.

CLASSE IV
PROGRESSÃO DO NÍVEL DE REMUNERAÇÃO 9 (NOVE) PARA O NÍVEL DE REMUNERAÇÃO 10 (DEZ):

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AVALIADO
604.1	CAIO VIANA BARRETO NETO	18/01/2024 A 17/01/2025
273.1	EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR	29/07/2024 A 28/07/2025

RECIFE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025

JULIANA SALAZAR PEREIRA DA COSTA
Presidente – CAD

BRUNO DA SILVA ARAÚJO PEREIRA
Membro Titular -CAD

NALLIM SANTANA FERNANDES BORGES
Membro Titular-CAD

JOSEFA JOSINAIDE BARBOSA DO RÊGO
Membro Suplente – CAD

Pedro Henrique Rocha de Paiva
Membro Suplente – CAD

Wellington Antônio Cabral Ribeiro Junior
Membro Suplente – CAD

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Ordem do Dia

CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 e 2539/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Deputados William Brigido, Coronel Alberto Feitosa, Joel da Harpa e Kaio Maniçoba

Dispõe sobre medidas de segurança e de combate à violência em eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

Depende de parecer das 5ª, 10ª, 11ª e 15ª Comissões

DIÁRIO OFICIAL DE - 3/09/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1380/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Álvaro Porto

Dispõe sobre a informação de origem nas embalagens dos produtos alimentícios integralmente produzidos e embalados pela agricultura familiar ou empreendimento familiar rural do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 7ª, 8ª, 11ª, 12ª e 16ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1466/2023
Autor: Deputado Fabrizio Ferraz

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota da Ovinocaprinocultura.

Com Emenda Modificativa nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1529/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Estabelece diretrizes para a prevenção e tratamento da tuberculose no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 4ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/09/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1995/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Jeferson Timóteo

Considera a pessoa com doença rara como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/11/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2068/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei n° 13.619, de 7 de novembro de 2008, que instituiu o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PESHIS e dá providências correlatas, a fim de estabelecer regras adicionais para execução do Programa.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2697/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Sileno Guedes

Institui a Política Estadual de Saúde Bucal de Pernambuco (PESB-PE) e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2734/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 18.622, de 4 de julho de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Combate à Pedofilia no Estado de Pernambuco, estabelece princípios, objetivos, diretrizes, instrumentos e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de aperfeiçoar objetivo, bem como incluir novas diretrizes e instrumentos para implementação da citada Política.

Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3173/2025
Autor: Deputado Álvaro Porto

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Deputada Estadual Simone Santana.

Com Emenda Modificativa nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3200/2025
Autor: Deputado Sileno Guedes

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Altamiza Melo Silva.

Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3252/2025
Autora: Deputada Socorro Pimentel

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Kenys Bonatti Maziero.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3286/2025
Autor: Deputado Álvaro Porto

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux.

Com Emenda Modificativa nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2025

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3454/2025
Autor: Deputado Doriel Barros

Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Givânia Maria da Silva.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2025

Discussão Única da Indicação nº 14322/2025
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, ao Diretor-Presidente do DER e ao Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio de máquinas e equipamentos destinados à manutenção das estradas rurais do Município de Gravatá

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2025

Discussão Única da Indicação nº 14323/2025
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a requalificação do trecho da PE-60, situado na alça local, nas imediações do Posto BR Pirâmide de Suape (Restaurante Alfredão), que não foi contemplado na recente obra de reestruturação da rodovia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2025

Discussão Única da Indicação nº 14324/2025
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido viabilizarem a instalação de tachas refletivas, popularmente conhecidas como “olhos de gato”, na PE-009, a partir do nº 8168 até a estrada de Curcurana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2025

Discussão Única do Requerimento nº 4424/2025
Autor: Dep. Sileno Guedes

Voto de Aplausos à Casa do Pão, representada por seu diretor, o diácono Aerton Carvalho, pelo transcurso de seus três anos de atividades, a ser celebrado no dia 15 de novembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2025

Discussão Única do Requerimento nº 4425/2025
Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos a Aurinha do Coco (*in memorian*), Dona Selma do Coco (*in memorian*), Mestre Zé Negão e Sua Laia e Mestre Zé Lascrava, em razão das suas relevantes contribuições para a preservação da cultura popular, da memória afro-brasileira e das tradições ancestrais que compõem o patrimônio imaterial do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2025

Discussão Única do Requerimento nº 4426/2025
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à Empresa Pilar, pela passagem de seus 150 anos de fundação, reconhecendo sua trajetória de excelência, contribuição ao desenvolvimento econômico e compromisso com a comunidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2025

Discussão Única do Requerimento nº 4427/2025
Autor: Dep. Antonio Coelho

Voto de Aplausos ao radialista José Bruce Jota Silva, conhecido como Jota Silva, pelos relevantes serviços prestados à comunicação social e à cidadania no município de Gravatá e em todo o Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/11/2025

Ata

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS LUCIANO DUQUE E CAYO ALBINO

A`S 10 HORAS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; FRANCE HACKER; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; LUCIANO DUQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (24 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; FABRIZIO FERRAZ; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROBERTA ARRAES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES E SIMONE SANTANA. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ERIBERTO FILHO E KAIO MANIÇOBA, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; DIOGO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 752/2025; JOÃO DE NADEGI, EM VIRTUDE DO ATO Nº 726/2025 E WANDERSON FLORÊNCIO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 746/2025. O DEPUTADO LUCIANO DUQUE ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO E EDSON VIEIRA PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE REGISTRA A PRESENÇA DE ALUNOS DA ESCOLA DE REFERÊNCIA EM ENSINO MÉDIO JOAQUIM TÁVORA. APÓS, COMENTA SOBRE O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), ENFATIZANDO QUE A SELEÇÃO REPRESENTA UM PORTAL DE OPORTUNIDADES E DE SUPERAÇÃO SOCIAL PARA OS ESTUDANTES. O PARLAMENTAR REAFIRMA O COMPROMISSO COM A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E DESEJA SUCESSO A TODOS OS PARTICIPANTES DO EXAME. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE REGISTRA QUE ENCAMINHARÁ OFÍCIO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA CONVIDAR O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DE DIÁLOGO COM O SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, QUE REIVINDICAM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO. O DEPUTADO REGISTRA, AINDA, AGENDA REALIZADA ONTEM NA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR (FETRAF-PE) E REPERCUTE ASSEMBLEIA DO SINDICATO DOS METROVIÁRIOS QUE SELOU ACORDO COM A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU) E SUSPENDEU A GREVE DA CATEGORIA. POR FIM, CELEBRA A APROVAÇÃO, PELO CONGRESSO NACIONAL, DA AMPLIAÇÃO DA FAIXA DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA TRABALHADORES QUE GANHAM ATÉ R$ 5.000 MENSAIS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE REGISTRA A PRESENÇA DE UMA COMITIVA DE VEREADORES DA CIDADE DE TORITAMA. EM SEGUIDA, PRESTA SOLIDARIEDADE À VEREADORA JÉSSYCA CAVALCANTI, DA CIDADE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, EXONERADA DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL MARIA LÚCIA ALVES. O PARLAMENTAR QUESTIONA OS MOTIVOS DO ATO E MENCIONA QUE A VEREADORA HAVIA DENUNCIADO RECENTEMENTE UM ABATE CLANDESTINO DE ANIMAIS E IRREGULARIDADES NA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, LEVANTANDO SUSPEITAS DE MOTIVAÇÃO POLÍTICA NA EXONERAÇÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE CELEBRA A APROVAÇÃO, PELO SENADO FEDERAL, DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PARA QUEM GANHA ATÉ R$ 5.000 MENSAIS, RESSALTANDO QUE A MEDIDA FOI PROPOSTA PELO GOVERNO DO PRESIDENTE LULA E BENEFICIARÁ CERCA DE 25 MILHÕES DE BRASILEIROS. O PARLAMENTAR AFIRMA QUE A INICIATIVA GARANTE MAIS RECURSOS AO TRABALHADOR E CONTRADIZ O DISCURSO DE QUE O PT CRIA IMPOSTOS, ENFATIZANDO O COMPROMISSO DO GOVERNO COM A JUSTIÇA SOCIAL E A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE FAZ UM APELO AO CONSÓRCIO GRANDE RECIFE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA DE ÔNIBUS CIRCULAR SETÚBAL, VISANDO FACILITAR O DESLOCAMENTO ENTRE A ESTAÇÃO AEROPORTO E A COMUNIDADE DE SETÚBAL, E REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DE BOA VIAGEM. É CONCEDIDA A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE DESTACA INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO EM INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, TOTALIZANDO CERCA DE R$ 250 MILHÕES APLICADOS EM DIVERSOS MUNICÍPIOS, COM ÊNFASE NAS OBRAS DOS AEROPORTOS DE FERNANDO DE NORONHA, SALGUEIRO, CARUARU E ARARIPINA. A DEPUTADA RELEMBRA, AINDA, A CONTRIBUIÇÃO DECISIVA DO EX-PREFEITO RAIMUNDO PIMENTEL PARA A ILUMINAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO DE ARARIPINA, AÇÃO FUNDAMENTAL PARA PERMITIR OPERAÇÕES NOTURNAS. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO CAYO ALBINO ASSUME A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO LUCIANO DUQUE, QUE EXPRESSA INDIGNAÇÃO COM EPISÓDIO OCORRIDO NO DISTRITO DE QUEBEC, NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ. O PARLAMENTAR RELATA TER DESTINADO EMENDA PARLAMENTAR PARA A AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DESTINADA ÀQUELA COMUNIDADE, ENTRETANTO, MESMO COM OS RECURSOS JÁ PAGOS E DESTINAÇÃO DEFINIDA, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO OPTOU POR UTILIZAR RECURSOS DE OUTRO DEPUTADO PARA A COMPRA DO VEÍCULO, DIVULGANDO-O COMO FRUTO DE OUTRA EMENDA E IGNORANDO A ARTICULAÇÃO DO SEU MANDATO. É APARTEADO PELA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL E PELOS DEPUTADOS ANTONIO MORAES E CORONEL ALBERTO FEITOSA. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE CRITICA DECLARAÇÃO CONCEDIDA PELA MINISTRA GLEISI HOFFMAN AFIRMANDO QUE O GOVERNO LULA É TERMINANTEMENTE CONTRA O PROJETO QUE EQUIPARA A ATUAÇÃO DE FACÇÕES CRIMINOSAS NO PAÍS A TERRORISMO, SOB O ARGUMENTO DE NÃO ABRIR ESPAÇO PARA INTERVENÇÃO ESTRANGEIRA NO PAÍS. É APARTEADO PELO DEPUTADO ANTONIO MORAES E PELAS DEPUTADAS DANI PORTELA E SOCORRO PIMENTEL. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 14264 A 14283/2025 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 4403 A 4415/2025. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 3537 A 3544/2025 E AS EMENDAS NºS. 72 A 152 AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3397/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 14322 A 14324/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 4424 A 4427/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 10 DE NOVEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Jarbas Filho
Presidente

João Paulo
1º Secretário

Joel da Harpa
2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 35/2025 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária Nº 3545/25 que Institui o Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - FESSAN.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 953/2025 – DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 3544/2025 que Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, para estabelecer a possibilidade de juízes(ízas) das três entrâncias poderem exercer a função de supervisor(a) da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Às 1ª, 2ª 3ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 60/2025 - DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES solicitando o cancelamento da Reunião Solene que seria realizada no dia 25 de novembro do corrente ano, para entrega de Título Cidadão Pernambucano ao Empresário Halim Nagem Neto.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 915, 916, 931, 941, 946, 948, 950, 951 E 976/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 13061, 13191, 12966, 12800, 12986, 12798, 12849, 13254 e 12961/2025, de autoria do Deputado Renato Antunes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 945/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 13244/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 934, 942 E 949/2025 – DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E GESTÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DA PREFEITURA DO RECIFE prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 12536, 13140 e 12952/2025, de autoria do Deputado Pastor júnior Tércio.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 258 E 259/2025 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4244/25 e 4242/25, de autoria da Deputada Dani Portela, remetidos pelos Ofícios nºs 19995, 19996, 19991 e 19992/2025.
Dê-se conhecimento àquela Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450 E 451/2025 - DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA GOVERNADORA DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3107/22, e os Projetos de Lei Ordinária nºs 74/23, 207/23, 300/23, 426/23, 463/23, 685/23, 3039/25, 3091/25, 3100/25, 3185/25, 3188/25 e 3189/25.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

João Paulo

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003546/2025

Considera a pessoa com Diabetes Mellitus tipo 1 como pessoa com deficiência, desde que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A pessoa com Diabetes Mellitus tipo 1 que se enquadre no conceito definido no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º O enquadramento nas condições previstas no art. 1º desta Lei deverá ser comprovado por laudo emitido por profissional da rede pública ou privada de saúde.

Parágrafo único. O laudo de que trata o *caput* terá validade por tempo indeterminado, salvo se o responsável por sua emissão fixar prazo diverso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A inclusão do Diabetes Mellitus tipo 1 no rol de deficiências é uma discussão que vem pautando a sociedade já há algum tempo. A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD), por exemplo, defende esse posicionamento em decorrência de características que tornam essa manifestação da doença peculiar em relação aos outros tipos de diabetes.

O Diabetes Mellitus tipo 1 é uma doença crônica que ocorre quando o sistema imunológico ataca as células do pâncreas que produzem insulina. Com isso, o corpo não consegue metabolizar a glicose, que permanece no sangue. Essa condição geralmente é diagnosticada ainda na infância e leva o paciente a conviver com ela o resto da vida.

Segundo a SBD, o Brasil tem cerca de 600 mil pessoas com Diabetes Mellitus tipo 1, mas carece de políticas públicas específicas para pacientes com essa condição. É o caso das escolas, que nem sempre sabem dar assistência a uma criança com diabetes, ou do acesso de trabalhadores a direitos e benefícios, como pausas para a aplicação de insulina, acesso a vagas de estacionamento e a assistências previdenciárias.

Entre 2022 e 2024, o Congresso Nacional discutiu o tema e aprovou o Projeto de Lei nº 2687/2022, classificando o Diabetes Mellitus tipo 1 no rol de deficiências. Além disso, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência de Pernambuco, instituída pela Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, classifica como “pessoa com deficiência oculta” o “indivíduo que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir a participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas e cuja deficiência não seja identificada de maneira imediata”.

Entendemos que os pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1 se enquadram em quadros clínicos que satisfazem as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), uma vez que têm uma doença sem manifestações percebidas de forma imediata e não dispõem de igualdade de condições em relação às demais pessoas em ambientes como o escolar e o de trabalho, já que necessitam fazer o controle da glicose e a aplicação de insulina, de forma injetável, várias vezes por dia, gerando sofrimento e desgaste físico.

De todo modo, esta proposição toma o cuidado de definir como condicionante para o reconhecimento do paciente com Diabetes Mellitus tipo 1 como pessoa com deficiência o seu enquadramento às previsões das leis supracitadas, o que deve ser feito mediante apresentação de laudo. A nosso ver, essa medida reduz o risco de generalizações e deixa nas mãos de profissionais de saúde capacitados para tal a tomada de decisões de forma taxativa, considerando as especificidades de cada caso.

A aprovação da presente proposição é fundamental para promover justiça social, combater preconceitos e reconhecer as limitações diárias das pessoas com Diabetes Mellitus tipo 1. O fato de elas terem uma condição não percebida de imediato – e, portanto, se enquadrarem como pessoas com deficiência oculta – não deve ser impeditivo para que disponham de assistência, tratamento e direitos assegurados tanto quanto para pessoas com outras deficiências, motivo pelo qual defendemos essa causa.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos nobres parlamentares para a apreciação do Projeto de Lei aqui apresentado.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003547/2025

Torna obrigatória a instalação de coletores apropriados para materiais perfurocortantes e canetas de insulina em estabelecimentos públicos, privados, condomínios, estabelecimentos de saúde e farmácias, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos públicos e privados (como hotéis, escolas, e outros), os condomínios residenciais e não residenciais (comerciais e empresariais), os estabelecimentos de saúde (como clínicas, consultórios, laboratórios, e outros), bem como as farmácias e drogarias, situados no Estado de Pernambuco, a disponibilizar coletores específicos e apropriados para o descarte de materiais perfurocortantes, como agulhas, seringas e lancetas, bem como, canetas de insulina com sobra ou não de medicamentos, em seus banheiros de uso comum e em outros locais visíveis e acessíveis ao público.

Art. 2º Os coletores deverão ser instalados em gabinetes com controle de conteúdo, contendo recipientes rígidos, invioláveis e resistentes à perfuração, a fim de evitar acidentes e garantir a segurança de usuários, trabalhadores da limpeza e demais frequentadores.

Art. 3º Os recipientes deverão atender às seguintes especificações:

I - ser confeccionados em material rígido, à prova de perfuração e vazamentos, com tampa de fechamento seguro;

II - estar acondicionados em gabinetes com controle de conteúdo que permitam a inspeção e o monitoramento do nível de descarte;

III - estar identificados com símbolo de risco biológico e informações claras sobre seu uso;

IV - ser instalados em locais de fácil acesso e ampla visibilidade, especialmente em banheiros de uso comum e outros pontos de circulação pública e coletiva, conforme a estrutura do local; e

V - ser recolhidos e substituídos periodicamente por empresa especializada em resíduos de serviços de saúde, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa (RDC nº 222/2018), ABNT NBR 12808:1993 e demais regulamentos ambientais.

Art. 4º Os estabelecimentos e condomínios deverão emitir o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), em conformidade com as normas do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR), assegurando rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada.

§ 1º O MTR deverá ser emitido eletronicamente, nos termos da legislação ambiental federal e estadual.

§ 2º A não emissão do MTR acarretará responsabilização conforme a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais).

Art. 5º Os estabelecimentos e condomínios deverão afixar, em local visível ao público, o comprovante mensal de recolhimento, transporte e tratamento dos resíduos perfurocortantes.

§ 1º O comprovante deve conter:

I - identificação da empresa coletora;

II - data da coleta;

III - quantidade coletada;

IV - local e método de destinação final; e

V - número do MTR correspondente.

§ 2º A omissão dessa informação será considerada infração, sujeita às penalidades previstas nesta Lei.

Art. 6º Os obrigados por esta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º O descumprimento desta Lei acarretará:

I - advertência formal; e

II - o utras sanções administrativas, civis e penais previstas em regulamento.

§ 1º Responderão solidariamente pelo descumprimento o síndico (nos condomínios) e o administrador ou responsável legal (nos estabelecimentos públicos, comerciais ou de saúde).

§ 2º O descarte de resíduos perfurocortantes em lixo comum será considerado infração gravíssima, sujeita a:

I - comunicação a órgãos ambientais e sanitários; e

II - interdição do local em caso de reincidência.

§ 3º A exclusão da responsabilidade solidária dependerá de prova, pelo síndico ou administrador, de que a autoria da infração é de terceiro, com demonstração de diligência na prevenção e fiscalização.

Art. 8º A fiscalização ficará a cargo dos órgãos de vigilância sanitária e ambiental.

Art. 9º Caberá ao órgão ambiental e aos sindicatos representativos das categorias de síndicos, administradores, profissionais da saúde e comércio, promover divulgação ampla desta Lei, especialmente nos 180 (cento e oitenta) dias iniciais de sua vigência.

Parágrafo único. A divulgação poderá ocorrer por meio de:

I - comunicados e notificações formais;

II - campanhas educativas presenciais e digitais;

III - distribuição de materiais impressos ou digitais; e

IV - publicações em sites oficiais e redes sociais.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Hoje temos observado no Brasil, uma divulgação intensa das canetas para emagrecer, que são medicamentos, inicialmente desenvolvidos para tratar o diabetes, que agem sobre os hormônios intestinais relacionados à sensação de saciedade e ao controle glicêmico.

Desde a sua aprovação, do primeiro desses medicamentos, o Victoza, pelo FDA (Food and Drug Administration) em 2010 nos Estados Unidos para o tratamento do diabetes, essa classe de medicamentos, se consolidou como uma das abordagens mais eficazes no controle tanto do diabetes, quanto da obesidade.

Hoje temos diversas canetas para emagrecer, como Ozempic, Wegovy, Mounjaro, Zepbound, Saxenda e Victoza, indicados para a perda de peso nos casos de obesidade ou sobrepeso, além do tratamento da diabetes.

Isso porque, as canetas emagrecedoras, contém: semaglutida, liraglutida ou tirzepatida, por exemplo, que agem reduzindo a velocidade da digestão dos alimentos e diminuem o apetite.

Devemos destacar que essas canetas para emagrecer devem ser usadas somente com indicação do endocrinologista, e consultas médicas regulares para acompanhar a perda de peso e avaliar o surgimento de efeitos colaterais, como ocorre nos pacientes diabéticos.

No Brasil existem hoje mais de 16 milhões de pessoas com diabetes, sendo grande parte usuária de insulina ou dispositivos perfurocortantes (canetas emagrecedoras), além das pessoas que se utilizam com o objetivo de emagrecimento.

Sendo assim, hoje temos uma parte significativa da população utilizando-se dessas canetas, que geram agulhas em um volume proporcional ao seu uso, bem como a sobra do medicamento na caneta emagrecedora.

E que hoje, por ausência de lugares para descartes adequados, estão sendo jogado essas agulhas e as respectivas canetas, no lixo comum, sem nenhum tipo de cuidado, gerando com isso um grave risco aos trabalhadores de coleta pública, e o pior ao meio ambiente, pois tais agulhas e o resíduo do medicamento deveriam seguir um tratamento antes da sua destinação final, que é totalmente desconhecida pela população que se utiliza dessas canetas.

Conforme a Resolução da Diretoria Colegiada, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA - RDC Nº 306, de 7 de dezembro de 2004, os resíduos do grupo E, são constituídos por materiais perfurocortantes como objetos e instrumentos contendo cantos, bordas, pontos ou protuberâncias rígidas e agudas capazes de cortar ou perfurar, exatamente o caso das agulhas utilizadas para aplicação das canetas emagrecedoras.

É público e notório, que os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local de sua geração, imediatamente após o uso ou necessidade de descarte, em recipientes de paredes rígidas, resistentes à punctura, ruptura e vazamento, resistentes ao processo de esterilização, com tampa, devidamente identificados com o símbolo internacional de risco biológico, acrescido da inscrição de “PERFUROCORTANTE” e os riscos adicionais, químico ou radiológico.

Além do que, é expressamente proibido o esvaziamento desses recipientes para o seu reaproveitamento e as agulhas descartáveis devem ser desprezadas juntamente com as seringas, quando descartáveis, sendo proibido reencapá-las ou proceder a sua retirada manualmente.

Destaque-se, ainda, que esse tipo de resíduo é tratado por incineração (tratamento térmico de destruição).

Importante, destacar, ainda, que não há no Brasil legislação definindo critérios para a reutilização de medicamentos, nem coleta organizada para as sobras de medicamentos não utilizados.

De acordo com a Anvisa, “No Brasil ainda não se tem uma regulamentação específica em âmbito nacional relacionada ao gerenciamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos de medicamentos descartados pela população”.

Sendo assim, as canetas emagrecedoras, de acordo com a classificação dos resíduos (características x riscos potenciais à saúde e meio ambiente), fazem parte do grupo B.

Grupo B: são aqueles que podem apresentar riscos à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características (inflabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade).

Dentro da classificação dos resíduos perigosos de medicamentos podemos separá-los conforme a quantidade e concentração de medicamentos, em:

Tipo 1: medicamentos, sobras, vencidos ou sem condições de uso.

Tipo 2: recipientes vazios (embalagens primárias, a que entra em contato com o medicamento).

Após recolhimento deste resíduo, seu tratamento final é a incineração – tipo 1 e aterros sanitários: com ou sem tratamento prévio – tipo 2 (obedecer a Resolução CONAMA n. 237/97).

Sendo assim, as sobras de medicamentos são consideradas resíduos de serviços de saúde e, especificamente, resíduos químicos, podendo ser classificados como perigosos ou não perigosos, dependendo da sua composição.

É crucial descartá-los corretamente para evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, não devendo ser descartados no lixo comum, lixo reciclável, ou no vaso sanitário/pia.

Importante, observar, para não ficar dúvidas, que se trata de dois coletores distintos, inclusive de cores diferentes (amarela – perfurocortante e vermelha – sobra do medicamento), mesmo tendo a mesma destinação (incineração), a legislação exige a sua segregação a fim de controle de geração e destinação adequada.

Dito isso, é importante destacar, que desde 2010 nos Estados Unidos, essas canetas foram aprovadas, e simultaneamente foi determinado que locais de grande circulação de pessoas disponibiliza-se essa coleta seletiva, citando como exemplo os banheiros dos parques temáticos de Orlando - FL (Disney e Universal), e banheiros de centros comerciais (mall), entre diversos outros locais, com a disponibilidade de coletores rígidos para recebimento dessas agulhas e canetas, para o devido tratamento do resíduo, nos banheiros públicos.

Acontece que, aqui no Brasil, se autorizou o uso desses medicamentos, porém esqueceu-se de disponibilizar locais adequados para descarte desses resíduos, e como dito acima, esses resíduos representam risco sanitário real para trabalhadores da limpeza, frequentadores de banheiros públicos, para a sociedade e para o meio ambiente.

Este projeto de lei busca corrigir essa lacuna, obrigando a instalação de coletores apropriados, com requisitos técnicos rígidos, em banheiros e áreas acessíveis de uso comum em hotéis, shoppings, condomínios, farmácias, estabelecimentos de saúde e outros.

Além disso, estabelece:

• Emissão obrigatória de MTR, garantindo rastreabilidade dos resíduos;

• Afixação de atestados mensais de coleta para transparência pública;

• Fiscalização rigorosa e penalidades específicas, inclusive para descarte irregular com lixo comum;

• Responsabilidade solidária de síndicos e administradores, com direito à exclusão mediante prova de diligência;

• Obrigação de divulgação educativa pelos órgãos ambientais e sindicatos.

Trata-se, portanto, de uma medida sanitária, ambiental e social, com base nas normas da ANVISA (RDC 222/2018), ABNT NBR 12808, e Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS).

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres membros desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 04 de Novembro de 2025.

AGLAILSON VICTOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 9ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003548/2025

Dispõe sobre a inclusão de animais de estimação e de assistência nos Planos de Contingência e nas ações de evacuação e resposta a desastres no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a política estadual de proteção e assistência aos animais de estimação e de assistência em situações de desastres, desocupação de emergência ou evacuação de áreas de risco em Pernambuco.

Art. 2º Para os fins desta Lei, os Planos de Contingência e as ações de resposta a desastres, coordenados pela Coordenadoria de Defesa Civil do Estado de Pernambuco (CODECIPE) e pelo Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), deverão, obrigatoriamente, contemplar:

I - o mapeamento e a estimativa da população de animais de estimação nas áreas sujeitas a risco de desastres;

II - a previsão de locais para abrigo temporário dos animais resgatados, preferencialmente na modalidade "Abrigo Pet-Friendly", que permita a permanência conjunta dos tutores e seus animais, ou em instalações adjacentes que garantam a proximidade;

III - a logística para o resgate e transporte seguro dos animais, incluindo a provisão de caixas de transporte, coleiras, guias, água potável e ração em caráter emergencial;

IV - a capacitação e o treinamento contínuo das equipes de resgate e voluntários para o manejo, contenção e socorro de animais em situação de estresse e risco;

V - a disponibilização de assistência veterinária de emergência nos abrigos temporários para os animais feridos ou doentes.

Art. 3º As campanhas de informação e simulados de evacuação promovidos pela Defesa Civil deverão incluir instruções claras à população sobre como proceder para a evacuação segura de seus animais de estimação.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a designar, nos abrigos públicos

estaduais criados em resposta a desastres, áreas específicas para o acolhimento de pessoas acompanhadas de seus animais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Defesa Civil e de outros órgãos envolvidos, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa preencher uma lacuna crítica nos planos de resposta a desastres em Pernambuco: a segurança e o bem-estar dos animais de estimação. Em eventos extremos, como as recorrentes enchentes e deslizamentos de terra que assolam nosso Estado, é notório o sofrimento de famílias que, no momento da evacuação, são forçadas a deixar seus animais para trás.

Essa situação gera um duplo problema de segurança pública. Primeiramente, muitas pessoas, por considerarem seus animais como membros da família, recusam-se a deixar suas casas em áreas de risco sem eles, colocando em perigo a própria vida e a das equipes de socorro. Em segundo lugar, os animais deixados para trás enfrentam a fome, afogamentos e, caso sobrevivam, podem gerar um problema de saúde pública (zoonoses) ou de segurança (ataques).

A experiência internacional, como a resposta ao Furacão Katrina nos EUA que resultou na lei federal PETS Act, e mesmo a experiência nacional em desastres recentes, demonstra que a inclusão dos animais nos planos de contingência não é apenas um ato de compaixão, mas uma medida essencial de proteção civil. Ao garantir que haverá transporte e abrigo adequados para os animais, o Estado assegura que seus tutores seguirão as ordens de evacuação com maior agilidade e menor resistência, salvando vidas humanas e animais.

Esta proposta fortalece o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, alinhando-o às melhores práticas globais de gestão de desastres e reconhecendo a profunda ligação afetiva entre os pernambucanos e seus animais.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 15ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003549/2025

Autoriza aos professores da rede pública estadual de ensino a utilizarem os ônibus escolares públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização dos ônibus escolares públicos, vinculados a programas ou convênios de transporte estudantil mantidos pelo Estado de Pernambuco, por professores da rede pública de ensino estadual, no exercício de suas funções docentes.

Art. 2º A utilização dos ônibus escolares pelos professores dar-se-á de forma gratuita e condicionada à existência de vagas disponíveis no veículo, não podendo, em nenhuma hipótese, prejudicar o transporte dos alunos regularmente matriculados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo autorizar os professores da rede pública estadual de ensino, a utilizarem os ônibus escolares públicos no âmbito do Estado de Pernambuco. Essa medida visa facilitar o deslocamento dos docentes até as unidades escolares, especialmente na zona rural e em áreas de difícil acesso, onde o transporte público regular é limitado ou inexistente.

Os professores desempenham papel essencial na formação cidadã e no desenvolvimento educacional da população. No entanto, muitos enfrentam grandes desafios logísticos para chegar às escolas onde lecionam, o que impacta diretamente na assiduidade, pontualidade e, consequentemente, na qualidade do ensino. Ao permitir que utilizem os ônibus escolares — sem prejuízo ao transporte dos alunos —, o Estado demonstra reconhecimento e respeito ao trabalho desses profissionais.

Além disso, a medida é economicamente viável e socialmente justa, pois aproveita a estrutura já existente do transporte escolar, otimizando recursos públicos e promovendo maior integração entre o corpo docente e discente. Trata-se, portanto, de uma iniciativa que fortalece a valorização da educação e contribui para a melhoria das condições de trabalho dos professores pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003550/2025

Estabelece o princípio da isonomia tributária entre os profissionais que exerçam atividade de transporte individual de passageiros sob a modalidade de táxi e os motoristas de transporte individual remunerado de passageiros intermediado por aplicativos, para fins de concessão de futuros benefícios fiscais, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurada a paridade tributária e a estrita isonomia de tratamento fiscal entre os profissionais que exerçam atividade de transporte individual remunerado de passageiros sob a modalidade de táxi e os motoristas de transporte individual remunerado de passageiros intermediado por aplicativos.

Art. 2º Na hipótese de lei ou ato normativo estadual futuro conceder qualquer benefício, isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido ou incentivo fiscal aos motoristas de transporte individual remunerado de passageiros intermediado por aplicativos, tal benefício será automaticamente estendido aos profissionais que exerçam a atividade de táxi, nos mesmos termos, prazos e condições.

Art. 3º A extensão automática de que trata o caput do art. 2º desta Lei observará os mesmos limites temporais, valores máximos e critérios de controle e fiscalização estabelecidos no ato normativo que conceder o benefício original aos motoristas de aplicativo.

Art. 4º Para a fruição da extensão de benefícios de que trata esta Lei, o taxista deverá manter sua regularidade cadastral e fiscal, comprovando, quando exigido pela autoridade fazendária:

I - inscrição e regularidade junto ao órgão municipal competente responsável pelos serviços de táxi;

II - comprovação de utilização do veículo cadastrado para a atividade de transporte remunerado de passageiros;

III - inexistência de débitos tributários estaduais ou parcelamento regular de débitos, observadas as normas aplicáveis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, definindo os procedimentos para a aplicação da paridade de que trata esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O transporte individual remunerado de passageiros vive uma profunda transformação no Estado de Pernambuco. A atividade, historicamente desempenhada por profissionais de táxi — categoria regulamentada e sujeita a rigorosas obrigações perante o Poder Público — hoje coexiste com o transporte intermediado por aplicativos. Embora operem sob modelos de negócios distintos, ambos os grupos prestam, na prática, um serviço análogo à população, enfrentando desafios comuns como os custos operacionais, a flutuação dos combustíveis e a necessidade de manutenção de veículos.

Nesse contexto de mútua concorrência e semelhança funcional, é imperativo que o Poder Legislativo zele pelo princípio constitucional da isonomia, inscrito no Art. 5º da Constituição Federal. Não se pode admitir que o Estado crie, futuramente, distinções tributárias ou fiscais que privilegiem um modelo de transporte em detrimento do outro. A categoria dos taxistas, em particular, que sempre arcou com um ônus regulatório significativamente maior, não pode ser preterida em eventuais políticas de incentivo que venham a ser criadas para o setor.

Este Projeto de Lei, portanto, não propõe a criação de novas despesas ou a concessão de benefícios imediatos. O seu objetivo é, precipuamente, estabelecer um mecanismo de paridade futura e de justiça fiscal. A proposição assegura que, na eventualidade de o Estado de Pernambuco vir a instituir qualquer benefício tributário ou incentivo fiscal aos motoristas de aplicativo, o mesmo benefício seja automaticamente estendido, nos mesmos termos e condições, aos profissionais de táxi. Trata-se de uma medida preventiva que visa garantir o equilíbrio competitivo e o tratamento isonômico a longo prazo.

Ao aprovar esta matéria, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco estará protegendo uma categoria profissional histórica e essencial, garantindo que os taxistas não sejam prejudicados por futuras assimetrias regulatórias. Estabelecer essa isonomia como preceito de lei é um ato de prudência, justiça e reconhecimento aos profissionais que há décadas servem à sociedade pernambucana. Diante do exposto, e certos da relevância da medida, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003551/2025

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Vinícius Costa e Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Sr. Vinícius Costa e Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Vinícius Costa e Silva, casado com Dra. Mayara Lopes Riquetto Costa e Silva, médica, pai de Bernardo Riquetto Costa e Silva e Sarah Riquetto Costa e Silva. Filho de Adauto Silva e Rute Freire da Costa Silva. Neto do Pastor José Wellington Bezerra da Costa.

Promotor de Justiça. Formado na Egrégia Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Turma de 2010. Pós Graduado em Processo Civil também por aquela Universidade. Cursou também Gestão de Políticas Públicas na Universidade de São Paulo USP

Especializado em Processo Coletivo e Tutela dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, iniciou sua carreira no Ministério Público do Estado de São Paulo, sendo aprovado em 9 lugar no concurso de estagiário da instituição.

Após quase 4 anos de atuação, foi aprovado no concurso de Analista Jurídico, também do Ministério Público do Estado de São Paulo, onde ficou até tomar posse no concurso de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Pernambuco, tomando posse em 10 de agosto de 2017.

Designado, originariamente, para a Comarca de Toritama, onde titularizou por 6 anos, acumulou durante quase 4 anos a designação do ofício do Júri em Caruaru, onde realizou, não menos que algumas centenas de Sessões do Tribunal do Júri. Atuou enfaticamente no Tribunal do Júri de Caruaru, em especial, contribuindo para a diminuição da fila de processos, mesmo durante a pandemia de Covid-19.

Na circunscrição ministerial de Caruaru laborou em diversas comarcas lindeiras, a saber: Santa Cruz do Capibaribe, Taquaritinga do Norte, Brejo da Madre de Deus, Jataúba, Tacaimbó, São Caetano, e muitas outras promotorias de Caruaru.

Hoje titulariza a 2PJCrim de Olinda (segunda Promotoria De Justiça Criminal da Comarca de Olinda e acumula a promotoria de sucessões também da comarca de Olinda.

Isto posto, resta de grande valia acolher de forma efetiva e definitiva, na gloriosa classe de cidadão pernambucano, o Dr. Vinícius Costa e Silva, defensor intransigível dos direitos humanos e Promotor de Justiça com inestimáveis serviços prestados ao Ministério Público do Estado e ao Povo Pernambucano, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

ADALTO SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003552/2025

Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei n° 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer preferência para os projetos de obras e serviços de engenharia que apresentem o gerenciamento sustentável de resíduos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescida do art. 5º-F, com a seguinte redação:

"Art. 5º-F. Os editais de licitações para contratações de obras e serviços de engenharia promovidas pela administração pública direita e indireta de qualquer dos Poderes do Estado deverão estabelecer cláusula de preferência para os projetos que proponham: (AC)

I - cláusulas de segregação, acondicionamento e descarte ambientalmente adequado dos resíduos; (AC)

II - metas ou critérios de reaproveitamento e reciclagem tecnicamente viáveis; (AC)

III - exigência de comprovação de destinação final ambientalmente adequada; e (AC)

IV - previsão de relatórios de execução com informações agregadas sobre gestão de resíduos." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de atualização da legislação estadual tem como objetivo estabelecer a preferência para projetos de obras e serviços de engenharia que adotem práticas de gerenciamento sustentável dos resíduos gerados. A iniciativa em cotejo fundamenta-se na necessidade crescente de modernização da gestão pública, promovendo-se a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais associados à construção civil.

A indústria da construção é tradicionalmente uma das maiores geradoras de resíduos sólidos, produzindo volumes significativos decorrentes de construção, reforma, ampliação e demolição.

O projeto apresenta consonância com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307/2002 (Institui diretrizes para a gestão dos Resíduos da Construção Civil (RCC)). Referido ato normativo define como objetivo prioritário dos geradores de resíduos da construção civil a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final destes.

No âmbito estadual, observa-se que os custos e impactos associados à destinação inadequada dos resíduos de construção são elevados, afetando tanto o meio ambiente quanto a eficiência da administração pública. A ausência de critérios claros de sustentabilidade nos processos licitatórios faz com que soluções modernas, eficientes e ambientalmente responsáveis muitas vezes não sejam consideradas na seleção de propostas, apesar de trazerem redução de custos a médio e longo prazo, melhoria da segurança do trabalho, mitigação de passivos ambientais e maior qualidade das obras entregues.

Ao estabelecer preferência para projetos que contemplem o gerenciamento sustentável de resíduos, a presente iniciativa pretende estimular a inovação e a adoção de tecnologias limpas, como reuso de materiais, reciclagem, planejamento de corte e logística reversa; reduzir o volume de resíduos enviados a aterros, ampliando a vida útil dessas estruturas e diminuindo gastos públicos com destinação final; promover a responsabilidade socioambiental; fomentar o mercado de reciclagem de resíduos da construção, fortalecendo cadeias produtivas e gerando emprego e renda; além de contribuir para obras públicas de maior qualidade e durabilidade, alinhadas às melhores práticas de engenharia e às normas técnicas aplicáveis.

Portanto, ao priorizar projetos que comprovem boas práticas de gestão sustentável de resíduos, o Estado de Pernambuco dá um passo importante na direção de uma administração pública mais eficiente, ambientalmente correta e comprometida com o desenvolvimento sustentável. A medida é tecnicamente coerente, economicamente vantajosa e socialmente necessária, justificando plenamente a aprovação da presente proposição legislativa.

Diante do exposto, solicita-se o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003553/2025

Estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Reabilitação Cardíaca no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas para a formulação e a execução da Política Estadual de Reabilitação Cardíaca no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º São objetivos da política:

I - reduzir a mortalidade e a reincidência de eventos cardiovasculares;

II - ampliar o acesso à reabilitação cardíaca baseada em evidências científicas;

III - promover o condicionamento físico e a reintegração social e laboral de pessoas com cardiopatias;

IV - controlar fatores de risco modificáveis e apoiar mudanças sustentáveis de estilo de vida; e

V - padronizar fluxos assistenciais e monitorar resultados assistenciais e econômicos.

Art. 3º A política observará os seguintes princípios:

I - integralidade do cuidado e abordagem centrada na pessoa;

II - equidade, com priorização de populações e territórios de maior vulnerabilidade;

III - atuação multiprofissional e interdisciplinar;

IV - segurança do paciente e qualidade assistencial; e

V - transparência e avaliação contínua.

Art. 4º Para a execução desta Lei, ficam estabelecidas as seguintes linhas de ação:

I - avaliação clínica inicial, estratificação de risco e prescrição individualizada de exercícios;

II - reabilitação supervisionada com atividades aeróbicas e resistidas, acompanhada por equipe multiprofissional, nos termos dos protocolos vigentes;

III - acompanhamento psicológico e nutricional e manejo de fatores de risco;

IV - educação em saúde, com apoio ao autocuidado e à adesão terapêutica;

V - acompanhamento domiciliar e remoto, quando couber, com reavaliações periódicas; e

VI - registro de informações assistenciais e de resultados para monitoramento e gestão da política.

Art. 5º Nos termos de regulamento, poderão ser adotadas medidas de fomento e apoio técnico destinadas a:

I - capacitação permanente de profissionais envolvidos na reabilitação cardíaca;

II - organização de fluxos de referência e contrarreferência na rede de atenção à saúde; e

III - desenvolvimento, atualização e disseminação de protocolos clínico-assistenciais e instrumentos de telemedicina.

Art. 6º A execução desta Lei observará os protocolos e as diretrizes do Sistema Único de Saúde, ficará sujeita à disponibilidade de recursos e à capacidade operacional dos serviços e priorizará a integração regional da rede de atenção às doenças cardiovasculares.

Art. 7º O monitoramento e a avaliação da política utilizarão indicadores e dados agregados, assegurada a proteção de dados pessoais e sensíveis, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Nossa proposição fixa normas para a Política Estadual de Reabilitação Cardíaca em Pernambuco e organiza a oferta de cuidado contínuo após eventos cardiovasculares. A reabilitação estruturada reduz reinternações, melhora capacidade funcional e qualidade de vida e apoia mudanças sustentáveis de estilo de vida. O texto prioriza abordagem multiprofissional, segurança do paciente e monitoramento de resultados, com foco em equidade e regionalização da rede.

A matéria harmoniza-se com a organização do Sistema Único de Saúde. Prevê execução conforme protocolos e diretrizes do SUS, sujeita à disponibilidade de recursos e à capacidade operacional dos serviços. Estabelece medidas de fomento à capacitação e à padronização de fluxos assistenciais, inclusive telemedicina quando couber, sem criação de novos órgãos ou estruturas.

Sob o prisma jurídico, a iniciativa respeita a competência estadual para promover ações de saúde e desenvolvimento socioeconômico. Define ainda objetivos e linhas de ação claras e remetidas à regulamentação para detalhamento técnico. Trata-se de medida necessária e oportuna para reduzir a carga das doenças cardiovasculares no Estado e qualificar a atenção à saúde com transparência e avaliação contínua

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Tramitação conjunta: PLO 3215/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003554/2025

Institui a Política Estadual de Conscientização, Prevenção e Cuidados com a Síndrome do Olho Seco, enfermidade associada ao uso excessivo de telas digitais no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Conscientização, Prevenção e Cuidados com a Síndrome do Olho Seco, enfermidade associada ao uso excessivo de telas digitais, com foco nos efeitos decorrentes do uso excessivo de telas digitais, tais como celulares, computadores, tablets e televisores.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de que trata esta Lei:

I - promover a conscientização da população sobre os riscos oculares associados ao tempo excessivo diante de telas digitais;

II - estimular hábitos saudáveis de uso de dispositivos eletrônicos, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens;

III - fomentar campanhas educativas em escolas, universidades, repartições públicas e meios de comunicação;

IV - incentivar consultas oftalmológicas preventivas e o diagnóstico precoce da Síndrome do Olho Seco;

V - conscientizar sobre os sinais e consequências da doença ocular digital;

VI - estimular a inclusão de pausas visuais e práticas ergonômicas em ambientes escolares e laborais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos de classe e entidades médicas, para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º As campanhas e programas de conscientização poderão abranger temas como:

I - sintomas da Síndrome do Olho Seco (ardência, visão borrada, sensação de areia nos olhos, entre outros);

II - orientações sobre o uso correto de telas, distância adequada e iluminação;

III - incentivo à “regra 20-20-20” (a cada 20 minutos, olhar para um objeto a 20 pés de distância por 20 segundos);

IV - importância da hidratação ocular e da consulta médica periódica.

Art. 5º A implementação desta Lei observará a legislação orçamentária vigente e não implicará obrigatoriedade de execução, sendo condicionada à conveniência administrativa e à disponibilidade de recursos do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Nos últimos anos, tem-se observado um crescimento significativo nos casos de Síndrome do Olho Seco, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens adultos, decorrente do uso excessivo e contínuo de telas digitais, como celulares, computadores, tablets e televisores. A popularização da tecnologia, intensificada pelo ensino remoto, pelo trabalho híbrido e pela constante exposição a dispositivos eletrônicos, tem provocado impactos diretos na saúde ocular da população pernambucana.

A Síndrome do Olho Seco é uma condição caracterizada pela diminuição da lubrificação natural dos olhos ou pela má qualidade da lágrima, ocasionando sintomas como ardência, vermelhidão, sensação de areia, visão borrada, sensibilidade à luz e, em casos mais graves, lesões na córnea e comprometimento da visão. Segundo a Sociedade Brasileira de Oftalmologia, mais de 30% dos brasileiros apresentam sinais relacionados à doença, sendo o público jovem o mais afetado em razão da exposição prolongada às telas.

Nesse contexto, a presente proposição visa instituir, no Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Conscientização, Prevenção e Cuidados com a Síndrome do Olho Seco, com o objetivo de informar, prevenir e promover cuidados oculares por meio de campanhas educativas, ações interinstitucionais e incentivo à adoção de hábitos saudáveis no uso de dispositivos digitais.

Além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da saúde visual, a iniciativa reforça o papel do Estado na promoção da educação em saúde, envolvendo escolas, universidades, ambientes de trabalho e meios de comunicação. A proposta busca ainda sensibilizar profissionais da saúde e da educação quanto à importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento oftalmológico, prevenindo complicações futuras.

Portanto, trata-se de uma medida preventiva, educativa e de saúde pública, que se alinha aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito à saúde, previstos no art. 6º da Constituição Federal e no art. 196, que estabelece ser dever do Estado garantir políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação deste Projeto.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª comissões.

Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual Nº 3397/2025 - LOA 2026

EMENDA Nº 000096/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 220.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pela Associação de proteção a maternidade e a infância do Município da Vitória de Santo Antão - APAMI. CNPJ Nº. 11.683.174/0001-12.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000097/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 450.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itaquitinga.

Justificativa

Custeio em aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000098/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 450.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Venturosa.

Justificativa

Custeio em aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000099/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 450.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Venturosa.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000100/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 480.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itaquitinga.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000130/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda destina-se para aquisição de Medicamentos e Insumos farmacêuticos, para aumentar o número de Cirurgias e Procedimentos Cardiovasculares de Média e Alta Complexidade, no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco, Professor Luiz Tavares, PROCAPE/UPE, CNPJ 11.022.597/0001-91

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

Simone Santana
Deputada

À 2ª comissão.

(REPUBLICADA)

EMENDA Nº 000153/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 1.400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Albuquerque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000154/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orobó.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Albuquerque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000155/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 1.400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orobó.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Albuquerque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000156/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 2.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento regular de medicamentos essenciais e o atendimento adequado à população local.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Albuquerque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000157/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

Justificativa

Fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento regular de medicamentos essenciais e o atendimento adequado à população local.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Albuquerque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000158/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 1.047.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Orobó.

Justificativa

Fortalecer a rede municipal de saúde, garantindo o abastecimento regular de medicamentos essenciais e o atendimento adequado à população local.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Albuquerque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000159/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

O recurso de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado para aquisição de material permanente voltado para a equipagem da Fundação Casa Forte - CNPJ: 04.936.521/0001-06.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000160/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 299.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibimirim.

Justificativa

O recurso de R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais) será destinado à realização de ações educativas e de intervenção social na área de educação ambiental, com iniciativas de formação em cidadania promovendo o protagonismo infanto-juvenil de crianças, adolescentes e jovens, tendo como missão o desenvolvimento sustentável da cidade de Ibimirim e região do Moxotó, por meio da Associação Umburanas do Vale do Moxotó – ASSUVAM – CNPJ 03.670.392/0001-94.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000161/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

O recurso de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será destinado ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000162/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

A emenda visa apoiar a realização de evento na região do agreste pernambucano, com o objetivo de fortalecer os setores agropecuário e equestre de Pernambuco, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região, bem como para a geração de renda e a valorização da cultura rural e dos produtores, por meio da Associação Equus Nordeste - AENE (CNPJ 33.788.177/0001-53).

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000163/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 1.000.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

A emenda visa apoiar a realização de evento na região do agreste pernambucano, com o objetivo de fortalecer os setores agropecuário e equestre de Pernambuco, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região, bem como para a geração de renda e a valorização da cultura rural e dos produtores, por meio da Associação Equus Nordeste - AENE (CNPJ 33.788.177/0001-53).

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000164/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica" (4145) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - Administração Direta" (113), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 1.023.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

A emenda visa apoiar a realização de evento na região do agreste pernambucano, com o objetivo de fortalecer os setores agropecuário e equestre de Pernambuco, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social da região, bem como para a geração de renda e a valorização da cultura rural e dos produtores, por meio da Associação Equus Nordeste - AENE (CNPJ 33.788.177/0001-53).

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000165/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Casinhas.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Albuquerque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000166/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção e Expansão do Ensino Superior" (4734) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Universidade de Pernambuco - UPE" (406), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 175.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Implantação de bolsas de extensão universitária para apoiar projetos que têm entre seus objetivos a busca por equidade às pessoas negras, mulheres, idosos, mães, pessoas LGBTQIAPN+, e residentes em áreas rurais e territórios tradicionais. A execução será realizada pela UPE - CAMPUS GARANHUNS (CNPJ: 11.022.597/0007-87).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000167/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Implementação de política de Saúde Única, com campanhas de castração atreladas à sensibilização da população acerca das zoonoses, bem como de atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao tema de Saúde Única, no âmbito da Região Metropolitana do Recife. A execução será realizada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (CNPJ: 24.416.174/0001-06), com a interveniência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE (CNPJ: 08.961.997/0001-58).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000168/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibimirim.

Justificativa

Implantar casa de sementes nativas e crioulas em Ibimirim para preservar a biodiversidade. A execução será realizada pelo SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa (CNPJ: 12.048.807/0001-83).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000169/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+" (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Criação de um espaço compartilhado para o Coletivo Eagles e a Natrape, destinado ao desenvolvimento e continuidade das atividades, além de fortalecer institucionalmente as organizações. A execução será realizada pela Nova Associação de Travestis e Pessoas Trans de Pernambuco - NATRAPE (CNPJ: 50.928.855/0001-55).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000170/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Investimento na implantação do complexo da nova Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE). A execução será realizada pelo Ministério Público de Pernambuco (CNPJ: 24.417.065/0001-03).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000171/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realização do "Festival Ajeun: Comidas de Terreiro". A execução será realizada pelo Instituto Vida - Adolescência e Cidadania/Muafrope (CNPJ: 00.522.998/0001-94).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000172/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 130.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realização do projeto "Iroko - Agroecologia e Cultura dos terreiros", que tem o objetivo de fortalecer a agricultura urbana, das hortas comunitárias e de técnicas agroecológicas em territórios de terreiro. A execução será realizada pelo Instituto Papiro: Pesquisa Antropológica e Social (CNPJ: 14.822.583/0001-40).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000173/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Implantar um Ponto de Conexão em Patrimônio Imaterial da Capoeira — Núcleo de Memória e continuação como espaço comunitário de salvaguarda, documentação e formação, fortalecendo o papel de mestras e mestres e promovendo o acesso de crianças, jovens e comunidades periféricas à cultura da capoeira. A execução será realizada pelo Instituto Papiro: Pesquisa Antropológica e Social (CNPJ: 14.822.583/0001-40).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000174/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

Justificativa

O projeto “Paredes que Ecoam Memórias” tem como objetivo a preservação patrimonial, cultural e histórica da cidade dos Palmares/PE, bem como da região da Mata Sul Pernambucana e do Estado de Pernambuco como um todo. A execução será realizada pelo Instituto Histórico dos Palmares (CNPJ: 36.152.713/0001-18).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000175/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

Justificativa

Produção, capacitação e utilização dos tijolos ecológicos como alternativa de construção ambiental e econômica, com o objetivo de promover a sustentabilidade, reduzir custos na construção civil e ampliar as oportunidades de qualificação profissional para populações em situação de vulnerabilidade social, comunidades rurais, quilombolas e indígenas, e demais públicos do Sertão Central de Pernambuco, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro (CNPJ: 10.830.301/0005-20), com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – Fade-UFPE (CNPJ: 11.735.586/0001-59).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000176/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Correntes.

Justificativa

Manutenção das atividades culturais realizadas na comunidade com o objetivo de fortalecer a cultura popular local. A execução será realizada pelo Instituto Boi da Macuca – IM (CNPJ: 41.752.322/0001-74).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000177/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Preservação do Patrimônio e do Acervo de Entidades ligadas à Cultura" (4178) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 105.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Projeto de restauro e museologia da Casa de Badia. A execução será realizada pelo INCITI (CNPJ 35.486.097/0001-79).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000178/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Execução de Políticas de Prevenção à Violência" (2972) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar ações socioeducativas, culturais e comunitárias que fortaleçam fatores de proteção, ampliem oportunidades e promovam a cultura de paz. A proposta visa à redução de fatores de risco que levam ao ingresso em práticas ilícitas, ampliar fatores de proteção por meio da educação popular, cultura e cidadania, priorizando as práticas integrativas e os círculos restaurativos de cultura de paz, bem como propõe-se ao trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, criando alternativas para o exercício da cidadania e do protagonismo juvenil e jovem. A execução será realizada pelo Grupo Ruas e Praças (CNPJ: 35.326.156/0001-41).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000179/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Contribuir na formação política estratégica de pescadoras e pescadores e na realização do “Festival Antirracista” da Ilha de Deus. A execução será realizada pela Ação Comunitária Caranguejo Uçá (CNPJ: 18.947.020/0001-30).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000180/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de instrumentos de percussão e materiais para confecção de instrumentos artesanais, destinados ao desenvolvimento de um ciclo de oficinas voltadas à cidadania e à cultura popular. A execução será realizada pelo Grupo Mulher Maravilha (CNPJ: 24.418.014/0001-98).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

DANI PORTELA
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000181/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pombos.

Justificativa

Aquisição de instrumentos musicais, uniformes e equipamentos essenciais para ampliar as atividades culturais, educativas e formativas, promovendo a inclusão social de crianças, jovens e adultos, sobretudo da população LGBTQIAPN+, além de valorizar e fortalecer a tradição musical e artística da comunidade. A execução será realizada pelo GRUPO LGBT SETE CORES DE POMBOS-PE (CNPJ: 13.560.627/0001-49).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000182/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Fortalecimento das ações culturais, educativas e sociais promovidas pelo GRES Preto Velho. A execução será realizada pela Grêmio Recreativo Escola de Samba Preto Velho (CNPJ: 11.443.546/0001-33).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000183/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

O apoio financeiro à Organização Social Civil Unidas Pelo Bem - OSC Unidas Pelo Bem, inscrita no CNPJ 42.331.739/0001-26, tem como objetivo inserir as mulheres como protagonistas do desenvolvimento econômico do Estado, por meio do apoio à diversidade de suas habilidades técnicas e da promoção do empreendedorismo, bem como proporcionar a melhoria de seu desempenho e sua inserção no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000184/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Construir um acervo iconográfico, audiovisual e documental de Alexina Crêspo, desde a sua atuação nas Ligas Camponesas ao reestabelecimento democrático. A execução será realizada pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE (CNPJ: 08.961.997/0001-58).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000185/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoio financeiro ao Instituto Unifuturo (CNPJ 73.871.808/0001-18) para a execução do projeto “Tecnologia para Qualificação Profissional da Mulher”, voltado à capacitação tecnológica e à promoção da autonomia econômica de mulheres da Região Metropolitana do Recife, por meio de cursos e oficinas de formação em inovação produtiva e tecnologias digitais, em parceria com a Secretaria da Mulher de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000186/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Realizar o desenvolvimento do documentário "NANÁ – UM GRIÔ PELO MUNDO", que visa resgatar, valorizar e divulgar a trajetória artística de Naná Vasconcelos. A execução será realizada pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (CNPJ: 08.961.997/0001-58).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000187/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres" (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar ações de prevenção à violência contra as mulheres idosas. A execução será realizada pela Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas e Idosos de Pernambuco (CNPJ: 24.135.584/0001-70).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000188/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar a formação de mulheres pescadoras artesanais dos Litorais Sul e Norte do estado, contribuindo para o acesso às políticas públicas, com o objetivo de retomar suas agendas relacionadas às atividades econômicas e capacitá-las para o manuseio de tecnologias. A execução será realizada pela FASE PE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (CNPJ: 33.700.956/0002-36).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000189/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento da Política de Gênero" (2272) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Construir um processo formativo para fortalecer a incidência política das mulheres no estado de Pernambuco. A execução será realizada pela EQUIP – Escola de Formação Quilombo dos Palmares (CNPJ: 24.128.936/0001-60).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000190/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda visa viabilizar o custeio da continuidade ao atendimento prestado aos pacientes atendidos pelo NAPHE- Nucléo de Assistência aos Pacientes Hepáticos. CNPJ: 04.799.370/0001-91

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000191/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Implementação de Ações de Reforço Estratégico para as Mulheres Pernambucanas" (2247) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Taquaritinga do Norte.

Justificativa

Promover ações e práticas integradas de cuidado, bem-estar e prevenção em saúde voltadas para mulheres da zona rural de Taquaritinga do Norte. A execução será realizada pelo Centro de Estudos e Trabalho de Apoio às Organizações Sociais – Centro Raízes (CNPJ: 03.378.370/0001-55).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000192/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência" (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda visa a realização de um projeto de acompanhamento social e psicoterapêutico para crianças e jovens autistas e suas mães. - CNPJ: 42.331.739/0001-26 - Instituto Unidas

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000193/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realização de oficinas em expressão corporal e na produção cultural nas artes cênicas do Circo. A execução será realizada pelo Centro de Educação e Cultura Daruê Malungo (CNPJ: 35.328.012/0001-24).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000194/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 1.423.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda destina-se à promoção do atendimento oftalmológico (consultas, exames e cirurgias) para a população pernambucana em situação de vulnerabilidade social, por meio do Veritra Instituto do Tratamento da Visão (CNPJ 07.621.798/0001-38).

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000195/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Promover eventos de formação e debate sobre a salvaguarda da capoeira no Estado de Pernambuco. A execução será realizada pelo CENTRO DE CAPOEIRA SÃO SALOMÃO (CNPJ: 02.097.399/0001-04).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000196/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 2.500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda destina-se à garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar para atendimento da população realizadas pelo VERITRA INSTITUTO DO TRATAMENTO DA VISÃO (CNPJ 07.621.798/0001-38).

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000197/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Aliança.

Justificativa

Promover o encontro de bois e similares no município de Aliança, visando à integração entre os diversos bois da cidade e da Região da Mata Norte. A execução será realizada pelo Boi Jardim (CNPJ: 11.262.958/0001-77).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000198/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa colaborar com a FAV - Fundação Altino Ventura, que está inscrita no CNPJ: 10.667.814/0001-38

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000199/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda destina-se a aquisição de equipamentos oftalmológicos para atuação do instituto Oftalmológico Carlos Carvalho - INSTITUTO VERITRA - CNPJ: 07.621.798/0001-38, contribuindo para a ampliação e qualificação dos serviços prestados à população em situação de vulnerabiliddae social.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000200/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres" (4229) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 65.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar ações com o objetivo de combater a violência contra a mulher a partir do planejamento pedagógico na rede regular de ensino em Pernambuco. A execução será realizada pelo BLOCO DE SAMBA A TURMA DO SABERE (CNPJ: 08.260.226/0001-33).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000201/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda visa colaborar com a incrementação de ações que envolvem a área cultural e audiovisual promovidas pela ABCCRIM - CNPJ: 30.956.784/0001-97 em Recife.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000202/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Implantar e consolidar Bolsa de Inclusão Produtiva para apoiar iniciativas de empreendedorismo de mulheres quilombolas no Sítio Estivas, fortalecendo a autonomia econômica, a organização comunitária e a sustentabilidade social e cultural. A execução será realizada pela Associação Remanescente dos Quilombos do Sítio Estivas – Garanhuns/PE (CNPJ: 05.379.892/0001-05).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000203/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda destina-se a ampliação , reforma e aquisição de equipamentos para unidade de saúde, viabilizando maior qualidade no atendimento aos pacientes - Santa Casa de Misericórdia do Recife - CNPJ :10.869.782/0001-53

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000204/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência" (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Promover ações integradas de fortalecimento da autonomia econômica, educação, cultura, desenvolvimento social, formação e esportes, visando à redução das desigualdades sociais e à ampliação das oportunidades de inclusão cidadã das pessoas com deficiência e suas famílias. A execução será realizada pela Associação Militância Cores da Resistência (CNPJ: 52.024.480/0001-24).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000205/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Mirandiba.

Justificativa

Realizar atividades de formação, fortalecer a produção agroecológica e garantir a continuação das atividades realizadas pela associação. A execução será realizada pela Associação da Comunidade Quilombola do Sítio Feijão e Posse (CNPJ: 01.968.175/0001-50).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000206/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+" (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Realização da “Caravana da Diversidade”, que pretende percorrer cidades do interior de Pernambuco promovendo atividades formativas, artísticas e culturais, que promovam a cidadania e os direitos humanos, atingindo direta e indiretamente pessoas em situações de vulnerabilidade social. A execução será realizada pela Associação Militância Cores da Resistência (CNPJ: 52.024.480/0001-24).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000207/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC)" (3007) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 290.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A emenda visa colabora com o instituto REDS inscrita no CNPJ:07.777.988/0001-49 - instituto Social de Incentivo Defesa e Estudo da Cidadania – Carnaval

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000208/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+" (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realização da "Caravana Intersexo", que visa promover a qualificação de organizações da sociedade civil e de defensores dos direitos humanos, em todas as regiões do estado, para atuarem no controle social da questão intersexo. A execução será realizada pela Associação Mães da Resistência (CNPJ: 46.433.691/0001-18).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000209/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada ao Instituto do Fígado de Pernambuco inscrito no CNPJ: 07.421.280/0001-50

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000210/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+" (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 63.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fortalecer o ativismo social e político de mães e pessoas LGBTQIAPN+ por meio da construção de redes e discussões sobre políticas públicas, promovendo participação cidadã e incidência política em municípios da Região Metropolitana do Recife. A execução será realizada pela Associação Mães da Resistência (CNPJ: 46.433.691/0001-18).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000211/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 1.207.050,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Gustavo Gouveia
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000212/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Araçoiaba.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000213/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 480.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Araçoiaba.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000214/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+" (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belo Jardim.

Justificativa

Realização de ações integradas voltadas à formação, à valorização cultural, à promoção da cidadania e à efetivação de direitos da população LGBTQIAPN+ de Belo Jardim, fortalecendo o acesso a espaços de aprendizagem, expressão artística e digital, garantindo inclusão social, protagonismo comunitário e visibilidade das diversidades. A execução será realizada pela Associação Mata Sul de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros (CNPJ: 27.092.555/0001-67).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000215/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres" (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

Justificativa

Desenvolver ações formativas e de fortalecimento comunitário voltadas para mulheres LBTs sertanejas, com ênfase em mulheres ribeirinhas, quilombolas, negras e indígenas, no Território Quilombola Conceição das Crioulas e Itacuruba, no Sertão de Pernambuco. A execução será realizada pela ASSOCIAÇÃO MATA SUL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNEROS – AMAS (CNPJ: 27.092.555/0001-67).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000216/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

Justificativa

Desenvolver ações integradas de formação, sensibilização e articulação institucional voltadas para a promoção da empregabilidade de pessoas Trans e Travestis na região da Mata Sul de Pernambuco. A execução será realizada pela Associação Mata Sul de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros – AMAS (CNPJ: 27.092.555/0001-67).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000217/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 120.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de um veículo destinado ao fortalecimento das ações de Assistência Técnica Agroecológica e Educação Ambiental Agroecológica desenvolvidas pela Associação Kapi'wara. A execução será realizada pela Associação Kapi'wara (CNPJ: 46.770.733/0001-06).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000218/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 70.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fortalecimento das ações de produção agroecológica, beneficiamento de alimentos e formação comunitária, visando a geração de renda e mitigação dos impactos da insegurança alimentar entre a população LGBTQIA+ - e sobretudo trans - do território. A execução será realizada pela Associação Kapi'wara (CNPJ: 46.770.733/0001-06).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000219/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Fortalecer a autonomia social, cultural e econômica de mulheres da Associação Flor de Barro, por meio da formação política, do incentivo ao artesanato e da realização de oficinas profissionalizantes voltadas para a cultura, a arte e a educação. A execução será realizada pela Associação Flor de Barro (CNPJ: 44.248.569/0001-46).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000220/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Fornecer o acesso à informação, ao conhecimento e aos procedimentos da produção audiovisual para as populações rurais do Agreste do estado de Pernambuco. A execução será realizada pela Associação Grupo de Pesquisa do Vale do São José (CNPJ: 50.601.925/0001-66).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000221/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Realização da 3ª edição do evento "Brincando no Quintal da Kata", que busca a integração entre arte, natureza e comunidade por meio de atividades culturais, lúdicas e educativas com crianças da comunidade do Alto do Moura, Caruaru-PE. A execução será realizada pela ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU - ASFOC (CNPJ: 11.706.770/0001-70).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000222/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar, da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (3258) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa

Promover a educação ambiental no meio rural, fortalecendo práticas agroecológicas que contribuam para a conservação dos recursos naturais, a segurança alimentar e a geração de renda sustentável. A execução será realizada pela Associação dos Filhos e Amigos de Bezerros - AFABE (CNPJ: 35.668.110/0001-00).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000223/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBTQIAP+" (1447) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bezerros.

Justificativa

Fomentar a inclusão social, a geração de renda e o fortalecimento comunitário da população LGBTQIAPN+ por meio da formação e do desenvolvimento de uma cooperativa voltada à produção de saboaria vegana e de produtos de autocuidado e higiene pessoal. A execução será realizada pela Associação dos Filhos e Amigos de Bezerros - AFABE (CNPJ: 35.668.110/0001-00).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000224/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência" (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 55.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

A iniciativa visa proporcionar acesso a atividades culturais acessíveis em Libras, práticas esportivas adaptadas, oficinas artísticas e cursos de capacitação e profissionalizantes, fortalecendo a cidadania, a autoestima e a participação ativa da comunidade surda na vida social e cultural do município/região. A execução será realizada pela ASSOCIACAO DE SURDOS DO AGRESTE MERIDIONAL DE PERNAMBUCO – ASAMPE (CNPJ: 11.891.521/0001-00).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000225/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 90.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

Promover a autonomia econômica, a valorização cultural e o fortalecimento político e social das mulheres quilombolas, por meio de cursos profissionalizantes em costura e gastronomia, formações políticas e cidadãs, incentivo ao artesanato tradicional, atividades educativas e ações voltadas para a sustentabilidade. A execução será realizada pela Associação de Mulheres Guerreiras Quilombolas do Castainho - AMGQC (CNPJ: 44.693.564/0001-22).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000226/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inclusão Produtiva e Cidadania" (2506) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tracunhaém.

Justificativa

Realização do projeto "Transmitindo Resistência - Luta contra os impactos da instalação das linhas de transmissão de energia". A execução será realizada pela ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, ARTE, CULTURA E AGROECOLOGIA SÍTIO AGATHA (CNPJ: 35.182.254/0001-52).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000227/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de máquinas de costura, ferramentas, equipamentos e materiais para formação comunitária e produção de roupas tradicionais e do Afoxé Omô Nilê Ogunjá. A execução será realizada pela Associação Cultural de Tradição Afro-Brasileira Afoxé Omô Nilê Ogunjá (CNPJ: 16.744.671/0001-05).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000228/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realização de curso completo de elaboração de figurino, contratação de profissionais para elaboração de conceito sobre moda e costura afro-brasileira e aquisição de insumos para continuação das atividades realizadas pela organização. A execução será realizada pela Associação Cultural de Tradição Afro-Brasileira Afoxé Omô Nilê Ogunjá (CNPJ: 16.744.671/0001-05).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000229/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Difusão e Fruição da Cultura" (4117) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Fortalecimento e a expansão das ações culturais, educativas e sociais realizadas pelo Grupo Cultural Afro Axé da Lua. A execução será realizada pelo Grupo Cultural Afro Axé da Lua (CNPJ: 41.229.212/0001-22).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000230/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Manutenção do Centro de Convivência e Qualificação para Travestis, Transexuais, Lésbicas e Mulheres Bissexuais da AMOTRANS, na cidade de Recife, com oferta de cursos, núcleos de convivência e apoio para pessoas LGBT em 2026. A execução será realizada pela Articulação e Movimento para Travestis e Transexuais de Pernambuco - AMOTRANS-PE (CNPJ: 10.742.919/0001-04).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000231/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 311.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar uma pesquisa diagnóstica a fim de analisar a implementação da política pública de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no estado de Pernambuco, com ênfase nas casas de apoio municipais situadas em Recife, a fim de compreender em que medida essas estruturas contribuem para garantir um acesso digno e contínuo aos serviços de saúde de média e alta complexidade, bem como para a efetivação da cidadania da população rural pernambucana. A execução será realizada pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (CNPJ: 24.416.174/0001-06) com a interveniência da Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional - FADURPE (CNPJ: 08.961.997/0001-58).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000232/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Continuidade do funcionamento de suas atividades. A execução será realizada pela Sociedade Hospitalar Beneficente Maria Vitória (CNPJ: 09.107.623/0002-13).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000233/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aumentar o número de cirurgias e procedimentos cardiovasculares de média e alta complexidade (MAC), além de desenvolver programas de formação de recursos humanos por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação em cardiologia. A execução será realizada pelo PROCAPE - UPE (CNPJ: 11.022.597/0015-97).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000234/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa

Viabilizar a aquisição de novos equipamentos hospitalares para o fortalecimento dos serviços prestados à população. A execução será realizada pela LIGA NORDESTINA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PERNAMBUCO (CNPJ: 35.673.300/0001-16).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000235/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camocim de São Félix.

Justificativa

Contribuir com a manutenção de nossas atividades e ampliação de projetos estratégicos da entidade. A execução será realizada pelo INSTITUTO ESPERANÇA DE BENEFICÊNCIA EM SAÚDE DE PERNAMBUCO – IESPE (CNPJ: 04.712.650/0001-10).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000236/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Continuação do funcionamento das suas atividades. A execução será realizada pelo INSTITUTO DO FÍGADO DE PERNAMBUCO (CNPJ: 07.421.280/0001-50).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000237/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Viabilizar e ampliar a oferta de atendimento médico e social, digno e humanizado, às crianças e adolescentes em processo de tratamento oncológico, por meio da aquisição de medicamentos e materiais indispensáveis à continuidade e ao fortalecimento das ações de assistência em saúde realizadas pelo Instituto do Câncer Infantil do Agreste (ICIA). A execução será realizada pelo Instituto do Câncer Infantil do Agreste – ICIA (CNPJ: 06.061.422/0001-53).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000238/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A proposta busca gerar evidências científicas e recomendações para políticas públicas antirracistas no campo da reabilitação neurológica no SUS, contribuindo para a redução das iniquidades raciais em saúde e a promoção da equidade. A execução será realizada pelo INA - Instituto de Neurociência Aplicada (CNPJ: 43.267.942/0001-43).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000239/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Custeio e manutenção das atividades assistenciais em oftalmologia, incluindo consultas ambulatoriais, exames diagnósticos, procedimentos terapêuticos e cirúrgicos de média e alta complexidade, além da entrega de óculos. A execução será realizada pelo IASEE-PE - INSTITUTO DE APOIO À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO (CNPJ: 07.145.145/0001-20).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000240/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Recurso do incremento temporário destinado a complementar o custeio dos serviços de Assistência à Média e Alta Complexidade (MAC), com o objetivo de melhorar o atendimento à população. A execução será realizada pelo IMIP - Instituto de Medicina Integral Prof Fernando Figueira (CNPJ: 10.988.301/0001-29).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000241/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

Aprimorar a infraestrutura médica, adquirir equipamentos modernos e contratar profissionais qualificados. A execução será realizada pelo Hospital Memorial de Pernambuco (CNPJ: 24.262.537/0001-98).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000242/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de material de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos). A execução será realizada pelo Hospital do Câncer de Pernambuco (CNPJ: 10.894.988/0001-33).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000243/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura. A execução será realizada pelo Hospital Armindo Moura - HAM (Entidade que vai receber é a União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM - CNPJ: 11.683.042/0001-90).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000244/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Realizar ações de prevenção e promoção à saúde no foco da prevenção combinada ao HIV/AIDS, tuberculose, hepatites virais e outras ISTs. A execução será realizada pelo Grupo de Trabalhos em Prevenção Posithivo - GTP+ (CNPJ: 05.087.086/0001-55).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000245/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento da Atenção Integral da Saúde Mental do Estado" (4722) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 252.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Promover o encontro entre psicólogas e clientes negras no cenário da clínica psicológica e ofertar o serviço de psicoterapia gratuitamente. A execução será realizada pela Gilu (CNPJ: 38.341.471/0001-36).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000246/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Compra de materiais e medicamentos médicos para garantir a continuidade de suas atividades. A execução será realizada pela Fundação Manoel da Silva Almeida (CNPJ 09.767.633/0001-02), cujo nome fantasia é Hospital Maria Lucinda.

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000247/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Verdejante.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000248/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Terra Nova.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000249/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tacaimbó.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000250/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cedro.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000251/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belo Jardim.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000252/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bom Conselho.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000253/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Continuação do funcionamento das suas atividades. A execução será realizada pela AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (CNPJ: 60.979.457/0002-00).

Sala das Reuniões, em 08 de Novembro de 2025.

Dani Portela
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000254/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Apoio financeiro ao Instituto Unifuturo (CNPJ 73.871.808/0001-18) para a execução do projeto “Tecnologia e Marketing Digital para o Desenvolvimento Profissional da Mulher”, com foco na qualificação em ferramentas de comunicação e marketing digital, visando ampliar o protagonismo feminino no mercado de trabalho e fortalecer iniciativas empreendedoras e comunitárias na Região Metropolitana do Recife, em parceria com a Secretaria da Mulher de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000255/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência" (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A Emenda visa a realização de um projeto de acompanhamento social e psicoterapêutico para crianças e jovens autistas e suas mães. - CNPJ: 42.331.739/0001-26 - Instituto Unidas

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000256/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização e Expansão da Rede de Atenção e Apoio à Pessoa com Deficiência" (4136) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência - Administração Direta" (138), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda visa a realização de um projeto de acompanhamento social e psicoterapêutico para crianças e jovens autistas e suas mães. - CNPJ: 42.331.739/0001-26 - Instituto Unidas

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000257/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Primavera.

Justificativa

Apoio financeiro à Fundo Municipal de Saúde do Município de Primavera, destinado ao custeio das ações e serviços de rotina, incluindo aquisição de materiais de consumo, insumos, combustíveis, pequenas manutenções, e demais despesas correntes necessárias ao bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais da pasta. Através do CNPJ :10.291.345/0001-03

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000258/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

O apoio financeiro à Organização Social Civil Unidas pelo Bem - OSC Unidas pelo Bem, inscrita no CNPJ nº 42.331.739/0001-26, tem como objetivo colocar as mulheres no centro do desenvolvimento econômico do Estado, apoiando suas múltiplas habilidades e incentivando o empreendedorismo, para ampliar o acesso e a performance feminina no mercado de trabalho.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000259/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A emenda destina-se ao investimento em equipamentos para a realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, por meio do repasse de recursos à União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno – UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Wanderson Florêncio
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000260/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual" (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda visa mehorar a saúde da população em vulnerabilidade social e risco social do muncípio de de Moreno, inscrita no CNPJ: 14.879.742/0001-43 CAS - Centro de Assistência Social Sandra Moraes

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000261/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A emenda visa colaborar com a incrementação de ações que envolvem a área de economia criativa e audiovisual promovidas pela ABCCRIM - CNPJ: 30.956.784/0001-97 em Jaboatão dos Guararapes.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000262/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

A emenda visa fortalecer a capacidade de atendimento e garantir a continuidade das atividades , aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade . Através do Centro Hospitalar Santa Maria, inscrita no CNPJ: 11.866.365/0001-10

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000263/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais" (4413) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE" (403), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A emenda visa colaborar com a incrementação de ações que envolvem a área cultural promovidas pela ABCCRIM - CNPJ: 30.956.784/0001-97 em Jaboatão dos Guararapes

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000264/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A emenda destina-se a infraestrutura médica, aquisição de equipamentos mais modernos afim de expandir sua capacidade de oferecer leitos integrais, cirurgias eletivas e serviços de UTI, garantindo um atendimento de qualidade aos pacientes - HOSPITAL MEMORIAL DE PE - CNPJ: 24.262.537/0001-98

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000265/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fortalecimento do Sistema de Incentivo à Cultura (SIC)" (3007) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Cultura - Administração Direta" (133), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 290.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A Emenda visa colaborar com o instituto REDS inscrita sobre o CNPJ: 07.777.988/0001-49 - instituto Social de Incentivo Defesa e Estudo da Cidadania - Festejos Juninos

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000266/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Evangelico de PE - CNPJ: 10.859.817/0001-73

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000267/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Emenda destinada ao Hospital de Câncer de Pernambuco, inscrita no CNPJ: 10.894.988/0001-33, com a finalidade de adquirir insumos hospitalares essenciais nos processos médicos da instituição.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Nino de Enoque
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000268/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Terezinha.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Gustavo Gouveia
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000269/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 2.416.450,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Gustavo Gouveia
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000270/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO SOS MÃOS CRIANÇA - ISMC, CNPJ: 08.187.800/0001-75.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000271/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Descentralização das Ações de Gênero e Empoderamento das Mulheres" (2257) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ibimirim.

Justificativa

RECURSO DESTINADO À EXECUÇÃO DO PROJETO "UFPE NO MEU QUINTAL – 4ª EDIÇÃO", DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE-UFPE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, QUE TEM A FINALIDADE DE LEVAR ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFPE PARA MINISTRAREM CURSOS, PALESTRAS E CAPACITAÇÕES NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, CULTURA E TECNOLOGIAS SOCIAIS.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000272/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

REALIZAR PROJETO DE MELHORIA DA ATENÇÃO INTEGRAL À POPULAÇÃO, PRIORITARIAMENTE NO MUNICÍPIO DO RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA, POR MEIO DO INSTITUTO PRO CIDADÃO, INSCRITO SOB O CNPJ: 36.880.564/0001-03.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000273/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à Inovação Produtiva e à Qualificação Profissional das Mulheres" (3930) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria da Mulher - Administração Direta" (125), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE CURSO DE NUTRIÇÃO BÁSICA PARA MÃES ATÍPICAS, POR MEIO DO INSTITUTO TRANSVIVER, CNPJ: 32.274.491/0001-55.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000274/2025

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 3397/2025, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º A descrição da finalidade da Atividade :1718 - Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural, do Programa: Programa: 0370 - - Fortalecimento da Gestão e da Cidadania Cultural, do Projeto de Lei Orçamentaria Anual nº 3397/2025, passa a tramitar com a seguinte redação:
" Finalidade: 1718 - Ampliar o acesso da população pernambucana à criação e produção artístico-cultural, com ênfase na cultura popular, e fortalecer a cidadania cultural nos espaços educacionais através da promoção da educação patrimonial e cultural em todo o Estado, reservando 8% (oito por cento) do total da dotação para realização de eventos culturais voltados para pessoas com deficiência."

Justificativa

A iniciativa apresentada encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), especialmente em seu art. 42, que assegura o direito de acesso à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer de forma plena e acessível.
Do mesmo modo, o Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010) e o Plano Viver sem Limite, em seu eixo “Acesso à Cultura”, reforçam a importância da inclusão da pessoa com deficiência como sujeito ativo na produção, circulação e fruição cultural.
No âmbito estadual, a Política Estadual da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.789/2013) prevê o incentivo a ações que promovam a participação social e o desenvolvimento artístico-cultural das pessoas com deficiência, o que reforça a pertinência e a aderência da proposta apresentada.
Assim, a criação de fundo ou dotação orçamentária específica voltada à execução de políticas públicas de fomento à cultura inclusiva representa um avanço estrutural significativo, permitindo:
• O financiamento direto de projetos culturais acessíveis;
• O estímulo à participação da comunidade com deficiência na produção artística;
• A ampliação da representatividade e da diversidade cultural pernambucana; e
• O fortalecimento dos mecanismos de acessibilidade comunicacional, arquitetônica e atitudinal nas atividades culturais.

Diante do exposto, esta instância de controle social reconhece, com pleno respaldo em seus princípios e atribuições legais, a relevância social, cultural e institucional da proposta de emenda à Lei Orçamentária Anual do Estado de Pernambuco, por sua inequívoca consonância com os valores da inclusão, da acessibilidade e da valorização da pessoa com deficiência.
Ademais, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONED/PE –, por intermédio de seu Presidente, Sr. José Diniz Júnior, emitiu parecer técnico favorável à proposta em 10 de novembro de 2025, reconhecendo sua relevância social e institucional e recomendando sua apreciação positiva pelos órgãos competentes de planejamento e orçamento do Estado
Assim, manifesta-se de forma favorável à sua aprovação, recomendando sua devida apreciação pelos órgãos competentes de planejamento e orçamento do Estado, como expressão do compromisso do Poder Público com a promoção da cidadania, da equidade e do fortalecimento das políticas de inclusão social.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000275/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer o Hospital da Santa Casa de Misericórdia, portador de CNPJ nº 10.869.782.0001-53, na execução de ações hospitalares.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000276/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Xexéu.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000277/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer o Instituto de Assistência Vale do Una, portador de CNPJ nº 13.296.018/0001-24, na execução de ações hospitalares.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000278/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

O recurso de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), deverá ser destinado à aquisição de óculos com lentes de grau e distribuição com mão de obra, através da Associação Missão ADONAY - AMA, CNPJ n° 21.675.197/0001-39, para atender a população do município do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000279/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, HOSPITAL MARIA LUCINDA, CNPJ: 09.767.633/0001-02.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000280/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Catende.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Catende.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000281/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belém de Maria.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Belém de Maria.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000282/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Joaquim Nabuco.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000283/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Água Preta.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Água Preta.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000284/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo a aquisição de material de uso único (insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos) para o Hospital de Câncer de Pernambuco, com CNPJ nº 10.894.988/0001-33.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000285/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ nº 11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000286/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tamandaré.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Tamandaré, através do Instituto de Gestão de Políticas Sociais - IGPS, com CNPJ nº 05.954.802/0001-54.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000287/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD, CNPJ: 60.979.457/0002-00.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000288/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer o Hospital PROCAPE, com CNPJ nº 11.022.597/0001-91, na execução de ações hospitalares.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000289/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Maraial.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Maraial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000290/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Escada.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Escada, através do Instituto de Gestão de Políticas Sociais - IGPS, com CNPJ nº 05.954.802/0001-54.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000291/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer a Fundação Altino Ventura, portador de CNPJ nº 10.667.814/0001-38, na execução de ações de saúde.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000292/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para o Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco - IFP, com CNPJ nº 07.421.280/0001-50.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000293/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

GARANTIR A OFERTA DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO OFTALMOLÓGICO CARLOS CARVALHO, CNPJ: 07.621.798/0001-38.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000294/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:

Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP), portador de CNPJ nº 10.988.301/0001-29, na execução de ações hospitalares.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000295/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 85.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações do IASEEP-PE - Instituto de Apoio a Saude, Educação e Esportes de Pernambuco, CNPJ n° 07.145.145/0001-20.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000296/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DA SALA SENSORIAL DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARCOVERDE - PE, CNPJ: 11.161.211/0001-22.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000297/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS -APEC, CNPJ: 08.960.767/0001-74.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000298/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 178.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Rio Formoso.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Rio Formoso.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000299/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Barreiros.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Barreiros.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000300/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual" (2393) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo atender aos usuários do Sistema Único de Saúde nos atendimentos ambulatoriais e de alta complexidade através da entidade filantrópica LIGA NORDESTINA DE ASSISTENCIA A SAUDE DE PERNAMBUCO, portadora do CNPJ nº 35.673.300/0001-16.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000301/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 339.275,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Manutenção da Ouvidoria do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE" (2153) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade destinar recursos para a aquisição de medicamentos à base de Cannabis, ampliando o acesso de pacientes que necessitam de tratamento terapêutico com o uso dessa substância. O valor de R$ 339.274,24 corresponde ao montante que o Estado de Pernambuco despendeu, no exercício de 2024, com ações judiciais voltadas ao fornecimento de medicamentos à base de Cannabis, demonstrando a relevância e a demanda crescente por essa política pública. A iniciativa busca, portanto, garantir planejamento orçamentário e eficiência na aplicação dos recursos públicos, fortalecendo a política estadual de saúde e assegurando o acesso equitativo e contínuo a terapias à base de Cannabis no âmbito do SUS.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000302/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação do Suporte à Atividade Educacional" (4072) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

VIABILIZAR O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO TERRA, CNPJ: 12.658.530/0001-00.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000303/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Sirinhaém.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Sirinhaém, através do Instituto de Gestão de Políticas Sociais - IGPS, com CNPJ nº 05.954.802/0001-54.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000304/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União" (2396) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Xexéu.

Justificativa

A presente Emenda Parlamentar tem como objetivo fortalecer as ações de saúde do município de Xexéu.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000305/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cortês.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000306/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Brejo da Madre de Deus.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Brejo da Madre de Deus, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000307/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Taquaritinga do Norte.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Taquaritinga do Norte, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000308/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Iguaraci.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Iguaraci, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000309/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Mirandiba.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Mirandiba, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000310/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carnaubeira da Penha.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Carnaubeira da Penha, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000311/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ouricuri.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Ouricuri, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000312/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tupanatinga.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Tupanatinga, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000313/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL DO AGRESTE – ICIA, CNPJ: 06.061.422/0001-53.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000314/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Sirinhaém.

Justificativa

Valor destinado ao Instituto de Gestão de Políticas Sociais (IGPS), CNPJ nº 05.954.802/0001-54, com o objetivo de fortalecer ações em saúde do município de Sirinhaém.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000315/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Valor destinado à Fundação Altino Ventura, CNPJ 10.667.814/0001-38, para garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000316/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 873.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Rio Formoso.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000317/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 2.500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Palmares.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

France Hacker
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000318/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

Valor destinado ao Hospital Armindo Moura (HAM), gerenciado pela União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno (UBTM), CNPJ 11.683.042/0001-90, para garantir a oferta de procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000319/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Itaíba.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000320/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Modernização Operacional e Tecnológica da Defensoria Pública do Estado" (1919) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Defensoria Pública do Estado - Administração Direta" (127), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).

Município beneficiado: Recife.

Justificativa

O recurso deverá ser destinado à melhoria da infraestrutura de atendimento da Defensoria Pública do Estado.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000321/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Surubim para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000322/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Exú.

Justificativa

Valor destinado ao Fundo Municipal de Saúde, de Exu, para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000323/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Valor destinado ao Hospital de Câncer de Pernambuco, em Recife, CNPJ 10.894.988/0001-33, com a finalidade de adquirir material de uso único.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000324/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 1.400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000325/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 3.897.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Floresta.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Roberta Arraes
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000326/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Escada.

Justificativa

O recurso de R$ 100.000,00 (cem mil reais) será destinado à aquisição de material permanente, voltado para equipagem da STAR - SOMOS TODOS ANJOS RAROS, CNPJ nº 31.847.202/0001-05.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000327/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio às Ações de Atendimento à Criança e ao Adolescente" (146) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente" (201), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES NO GRUPO DE AJUDA À CRIANÇA CARENTE COM CÂNCER - PERNAMBUCO (GAC/PE), CNPJ: 02.024.876/0001-01.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000328/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000329/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 500.000,00.

Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO JÁ PRESTADO PELO HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES, CNPJ: 10.072.296/0004-52.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000330/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO JÁ PRESTADO PELO HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, CNPJ: 10.072.296/0003-71.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000331/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Camaragibe.

Justificativa

O recurso de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) deverá ser utilizado no atendimento terapêutico e personalizado de Crianças Atípicas, mediante o oferecimento de sessões de equoterapia e terapias complementares, através da CASA DA COMUNIDADE CAMARA RICARDO PEDROSA, CNPJ nº 53.257.821/0001-74.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000332/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 600.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000333/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 1.400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Surubim.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000334/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 250.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

O recurso de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), deverá ser destinado à aquisição de óculos com lentes de grau e distribuição com mão de obra, através da Associação Missão ADONAY - AMA, CNPJ n° 21.675.197/0001-39, para atender a população do município do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000335/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Implementar a ambiência do serviço de farmácia hospitalar do Hospital Agamenon Magalhães-CNPJ 10.572.048/0003-90 com aquisição de equipamentos e mobiliários. Modernizar ambiência do serviço de farmácia com aquisição de equipamentos e mobiliários, atualmente precarizados, de modo a garantir a guarda e conservação dos insumos farmacêuticos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores/colaboradores no exercício de suas funções diárias.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000336/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 553.500,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares destinados ao Hospital Memorial Jaboatão - CNPJ: 10.072.296/0003-71, unidade filantrópica 100% SUS, com a finalidade de assegurar o fornecimento contínuo de insumos essenciais à execução dos serviços hospitalares, especialmente em procedimentos cirúrgicos, urgências e internações.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000337/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Garantir as ações assistenciais hospitalares e ambulatoriais para o Centro Universitário Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM/CH/UPE - CNPJ :11.022.597/0012-44 com aquisição de mobiliários diversos. Os mobiliários são essenciais para a execução das atividades rotinas, Intervenções e procedimentos desenvolvidos nos pacientes assistidos no CISAM/CHU/UPE e atendem de forma direta e com eficiência a necessidade dos (as) usuários (as) da saúde no SUS. Abrangência mulheres, crianças, homens e pessoas com útero dos municípios que compõem a região metropolitana do Recife interior de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000338/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos financeiros para aquisição de material de uso único, insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos para o Hospital de Câncer –CNPJ:10.894.988/0001-33

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000339/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentário para ampliar o número de cirurgias e procedimentos cardiovasculares de média e alta complexidade, além de desenvolver programas de formação de recursos humanos através do ensino pesquisa, extensão e inovação em cardiologia no Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco Prof.Luiz Tavares- PROCAPE/CHU/UPE- CNPJ11.022.597/0001-91

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000340/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares destinados ao INSTITUTO ALCIDES D´ANDRADE LIMA – HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES CNPJ:10.072.296/0004-52, instituição filantrópica de saúde localizada em Jaboatão dos Guararapes/PE, com a finalidade de fortalecer o abastecimento da farmácia hospitalar e garantir a regularidade da assistência prestada em seus setores, incluindo unidades de internação, pronto atendimento e mais de 70 leitos de UTI (Adulto, Pediátrica e Neonatal).

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000341/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para a aquisição de medicamentos oncológicos baseados nos protocolos de tratamentos estabelecidos, visando a melhoria e a qualidade da assistência em saúde dos pacientes dos Serviços de Oncologia do Hospital Universitário Oswaldo Cruz- HUOC-CNPJ:11.022.597/0013-25

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000342/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP - CNPJ 10.988.301/0001-29

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.
João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000343/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA SALA DE REPOUSO E A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, DO HOSPITAL ESTADUAL REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000344/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Os recursos serão aplicados no custeio das ações de ampliação dos atendimentos em oftalmologia e reabilitação para usuários do SUS em Pernambuco, tendo como instituição beneficiária a FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, CNPJ10.667.814/0001-38,CNES 0000485.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000345/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno-UBTM, inscrita no CNPJ:11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000346/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade

orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cabo de Santo Agostinho.

Justificativa

VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA SALA DE REPOUSO E A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, DO HOSPITAL DOM HELDER CAMARA (CNPJ: 09.039.744/0008-60).

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000347/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Abreu e Lima.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para a garantia da continuidade ao atendimento prestado aos pacientes atendidos pelo Núcleo Assistencial Amigos Juntos Pela Inclusão- NAAJPI – CNPJ: 43.435.695/0001-47

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000348/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Gravatá.

Justificativa

A emenda é destinada a melhorar o atendimento à população por meio da aquisição de uma ambulância para o município de Gravatá.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000349/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A emenda é destinada a melhorar a qualidade da assistência prestada à população, através da equipagem do Instituto Santa Augusta de Saúde Popular inscrito no CNPJ nº 02.766.495/0001-90.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000350/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Buíque.

Justificativa

A emenda é destinada a melhorar o atendimento à população por meio da aquisição de uma ambulância para o município de Buíque.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000351/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Promoção de Ações de Conservação e Uso Sustentável do Patrimônio Ambiental do Estado de Pernambuco" (4609) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha - Administração Direta" (132), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 380.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Custear os serviços prestados pelo Instituto Quem Ama Castra os Animais, CNPJ 43.725.844/0001-02.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000352/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Operacionalização de Creches e Pré-Escolas na Educação Infantil" (4750) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

Destina-se à operacionalização das ações de educação infantil/creche da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E AÇÃO SOCIAL CLEOSTENES PACAS, inscrita no CNPJ nº 03.010.259/0001-01, localizada na Rua José Alberto Ramos Gonçalves, nº 338 - Polis Pacas, bairro Bela Vista, em SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com o objetivo de adquirir materiais para atividades de terapia ocupacional, como brinquedos educacionais, entre outros.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Edson Vieira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000353/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Poção.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000354/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São José da Coroa Grande.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000355/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 400.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jupí.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000356/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda será destinada para aquisição de material de uso único insumos gerais e insumos hospitalares e medicamentos para o Hospital do Câncer de Pernambuco HCP, CNPJ: 10.894.988/0001-33

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000357/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

A emenda se destina ao investimento em equipamentos para a realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, através de repasse de recursos para união beneficente dos trabalhadores de Moreno - UBTM, inscrita no CNPJ 11.683.042/0001-90

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joel da Harpa
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000358/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Transferências especiais" (4424) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Administração Direta" (119), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Municípios" (40), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Tamandaré.

Justificativa

Transferência Especial.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000359/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fomento à Política de Atenção e Apoio à Pessoa Idosa." (4137) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual dos Direitos do Idoso de Pernambuco - FEDIPE" (217), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 101.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Bento do Una.

Justificativa

A presente Emenda, no valor de R$ 101.000,00, destina-se ao Lar do Idoso de São Vicente de Paulo (CNPJ 05.001.113/0001-25), para ampliar as atividades de proteção social ao idoso.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000360/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN" (4063) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Pesqueira.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R$ 50 mil, é destinada à Caritas Diocesana de Pesqueira, cadastrada no CNPJ sob o nº 19.516.205/0001-52, para ampliação das atividades de oferta de segurança alimentar.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000361/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio à População em Situação de Vulnerabilidade" (4050) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS" (203), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Araripina.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R$ 60 mil, é destinada para a instituição Missionários da Misericórdia, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.219.150/0001-87, para ampliação das atividades de atendimento a populações vulneráveis.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000362/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Regular" (4538) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Educação - Administração Direta" (108), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Arcoverde.

Justificativa

A presente emenda se destina à Fundação Terra (CNPJ nº 12.658.530/0001-00), para a aquisição de gêneros alimentícios a fim de beneficiar crianças das escolas e creches mantidas pela entidade.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000363/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública" (4223) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Defesa Social - Administração Direta" (124), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belo Jardim.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R$ 150 mil, é destinado ao 15º BPM, da Polícia Militar (PMPE), para aquisição de equipamentos e aparelhos para o batalhão.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000364/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 60.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Vitória de Santo Antão.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O CENTRO HOSPITALAR SANTA MARIA, CNPJ: 11.866.365/0001-10.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000365/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Implantação do Programa Terra Plantar" (4564) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA" (501), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 363.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Aquisição de equipamentos agrícolas para contribuir para redução da pobreza rural com a promoção e a modernização tecnológica da produção rural, em bases sustentáveis, visando a elevação do nível sócioeconômico dos produtores rurais no Estado.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000366/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE" (1132) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta" (121), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Investimentos na implantação do complexo da nova Sede Única do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000367/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Bento do Una.

Justificativa

A presenta emenda, no valor de R$ 50 mil, é destinado ao Instituto Reviver Brasil, cadastrado no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001-60, para fortalecimento de ações, consultas, exames e procedimentos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000368/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A presente emenda é destinada ao Instituto Memorial do Agreste - IMA (CNPJ nº 24.262.537/0001-98), mantenedor do Hospital Memorial de Pernambuco, para custeio de procedimentos de média e alta complexidade.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000369/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO DA SALA DE REPOUSO E A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTR (CNPJ: 10.583.920/0001-33).

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000370/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para a reforma e equipagem do Hospital Santo Amaro, através da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE - CNPJ 10.869.782/0004-04.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000371/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda é destinada à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife (CNPJ nº 10.869.782/0004-04), para ampliação dos equipamentos da unidade.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000372/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pela Universidade de Pernambuco - UPE" (3648) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e

Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e d" (91), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda é destinada a Universidade de Pernambuco (UPE), para custeio de procedimentos de média e alta complexidade no PROCAPE/CH/UPE.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000373/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para aquisição de equipamentos e materiais adequados aos laboratórios do Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Pernambuco, campus Recife, UFPE - CNPJ: 24.134.488/0001-08, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Fade-UFPE, CNPJ:11.735.586/0001-59. O Departamento de Terapia Ocupacional da UFPE desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de pessoas com diferentes condições de funcionalidade e participação social. As aquisições propostas neste projeto permitirão expandir as possibilidades de desenvolvimento de recursos e tecnologias terapêuticas, educativas e sociais, fortalecendo as ações de ensino e de atendimento à comunidade. Com a modernização dos laboratórios, será possível aprimorar a formação prática dos estudantes, oferecendo experiências que envolvem transformação de materiais, manejo de equipamentos, aplicação de técnicas e dinâmicas de grupo, além de simulações de situações reais de intervenção terapêutica. O investimento contribuirá também para o fortalecimento de projetos de extensão como o Projeto IntegrAutismo Saúde, que atende diretamente usuários nos laboratórios e, de forma indireta, beneficia a população atendida pelos futuros terapeutas ocupacionais formados pela instituição.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000374/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda é destinada ao Hospital de Câncer de Pernambuco (CNPJ nº 10.894.988/0001-33), com a finalidade de adquirir insumos gerais, insumos hospitalares e medicamentos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000375/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A presente emenda é destinada ao Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (CNPJ nº 10.988.301/0001-29), para ampliação dos equipamentos da unidade.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000376/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 173.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Garanhuns.

Justificativa

A presente Emenda, no valor de R$ 173.000,00, destina-se ao Hospital Infantil Palmira Sales (CNPJ nº 10.241.503/0001-02), para aquisição de uma Ambulância de Tipo A.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000377/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Caruaru.

Justificativa

A presente emenda é destinada ao Instituto do Câncer Infantil do Agreste - ICIA (CNPJ nº 06.061.422/0001-53), para custeio de insumos gerais, hospitalares e medicamentos.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000378/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Fernando de Noronha.

Justificativa

VIABILIZAR A REQUALIFICAÇÃO DA SALA DE REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E A CRIAÇÃO DE UMA SALA SENSORIAL PARA CRIANÇAS ATÍPICAS DO HOSPITAL SÃO LUCAS, CNPJ: 40.817.926/0002-70.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000379/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Agrestina.

Justificativa

A presente Emenda é destinada à Liga Nordestina de Assistência à Saúde de Pernambuco (CNPJ 35.673.300/0001-16), mantenedora do Hospital Memorial Alzira Ribeiro, para a compra de equipamentos e materiais permanentes.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000380/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Belo Jardim.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R$ 500 mil, é destinada ao município de Belo Jardim, para aquisição de uma Ambulância Tipo D.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000381/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 500.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Bom Conselho.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R$ 500 mil, é destinada ao município de Bom Conselho, para reestruturar e equipar as suas unidades de saúde, melhorando a qualidade da assistência prestada a população.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000382/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Bento do Una.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R$ 300 mil, é destinada ao município de São Bento do Una, para compra de uma Ambulância de Tipo A.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000383/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 700.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: São Bento do Una.

Justificativa

A presente emenda, no valor de R$ 700 mil, é destinada ao município de São Bento do Una, para aquisição de micro-ônibus de transporte sanitário eletivo (TFD), 0km, com capacidade mínima de 20 passageiros e acessibilidade.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000384/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Carpina.

Justificativa

Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo, com Acessibilidade a Pessoa com Deficiência, Veículo 0 Km, capacidade mínima de 10 passageiros + 1 motorista. Motor a Diesel.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000385/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Cachoeirinha.

Justificativa

Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo, com Acessibilidade a Pessoa com Deficiência, Veículo 0 Km, capacidade mínima de 10 passageiros + 1 motorista. Motor a Diesel.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000386/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Salgueiro.

Justificativa

Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo, com Acessibilidade a Pessoa com Deficiência, Veículo 0 Km, capacidade mínima de 10 passageiros + 1 motorista. Motor a Diesel.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000387/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Capoeiras.

Justificativa

Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo, com Acessibilidade a Pessoa com Deficiência, Veículo 0 Km, capacidade mínima de 10 passageiros + 1 motorista. Motor a Diesel.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Débora Almeida
Deputada

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000388/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Fernando de Noronha.

Justificativa

VIABILIZAR A COMPRA DE UM OXÍMETRO E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO HOSPITAL SÃO LUCAS, CNPJ: 40.817.926/0002-70.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000389/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Apoio ao Atendimento e Desenvolvimento Profissional" (4706) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Administração Direta" (104), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$

200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Ipojuca.

Justificativa

O recurso será destinado ao apoio ao desenvolvimento profissional, mediante a realização de cursos profissionalizantes, palestras, oficinas temáticas e workshops na área de Comércio de Bens e Serviços, voltados para a população carente do Município de Ipojuca/PE, pelo INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCENTIVO AO TRABALHADOR E À POPULAÇÃO CARENTE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 08.849.215/0001-93.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Jeferson Timóteo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000390/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR A COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS DA ONG CÍRCULO DO CORAÇÃO, CNPJ: 00.286.731/0001-45.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000391/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

VIABILIZAR O AUMENTO DO NÚMERO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS CARDIOVASCULARES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) NO PRONTO-SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO PROFESSOR LUIZ TAVARES - PROCAPE/CHU/UPE.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000392/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Moreno.

Justificativa

Viabilizar a compra de equipamentos para a realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo Hospital Armindo Moura, por meio da União Beneficente dos Trabalhadores do Moreno - UBTM, CNPJ: 11.683.042/0001-90.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000393/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 200.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA O HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP, CNPJ: 10.894.988/0001-33.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Gilmar Junior
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000394/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jupí.

Justificativa

A emenda é destinada a melhorar o atendimento à população por meio da aquisição de uma ambulância para o município de Jupi.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000395/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Araçoiaba.

Justificativa

A Emenda se destina ao investimento em reforma, contrução, bem como, equipamentos para realização de procedimentos de média e alta complexidade pelo município.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000396/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 480.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Araçoiaba.

Justificativa

Custeio em aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para as unidades de saúde do município.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000397/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (4553) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Investimentos" (44), modalidade de aplicação "Transferências a Município - Fundo a Fundo" (41), o valor de R$ 350.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Jupí.

Justificativa

A emenda é destinada à construção, reforma e equipagem das unidades de saúde do município de Jupi.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Romero Sales Filho
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000398/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 - LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Aplicações Diretas" (90), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recurso orçamentário para a aquisição de materiais e medicamentos hospitalares destinados ao Hospital Getúlio Vargas – CNPJ: 10.572.048/0005-51

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000399/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 150.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Prover recursos orçamentários para a realização de formações promovidas pelo Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), campus Recife, UFPE - CNPJ: 24.134.488/0001-08, com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - Fade-UFPE, CNPJ:11.735.586/0001-59. Com foco na mobilização de transformações nos serviços de saúde voltadas à promoção da equidade, à participação social e à efetivação de políticas públicas orientadas à garantia de direitos de usuários e profissionais.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

João Paulo
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000400/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar" (4611) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 50.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

A emenda se destina para aplicação dos recursos no custeio das ações de ampliação dos atendimentos em oftalmologia e reabilitação destinados aos usuários do SUS em Pernambuco pela Fundação Altino Ventura - FAV, incrita no CNPJ nº 10.667.814/0001-38.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000401/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 100.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Recife.

Justificativa

Custeio para aquisição de medicamentos, insumos em geral, insumos farmacêuticos e hospitalares para o HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP, inscrito no CNPJ nº. 10.894.988/0001-33

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000402/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas" (4217) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 80.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Olinda.

Justificativa

Atendimentos a saúde em geral de crianças, jovens e adultos por intermédio da ASSOCIAÇÃO SATÉLITE ARTÍSTICO E CULTURAL CNPJ nº. 08.955.365/0001-81

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

EMENDA Nº 000403/2025

Altera o Projeto de Lei 3397/2025 – LOA 2026

Altera os anexos do projeto de lei, conforme descrito abaixo:
Acrescentar à ação "Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos" (3126) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (208), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33), modalidade de aplicação "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos" (50), o valor de R$ 300.000,00.
Os recursos devem devem ser deduzidos da ação "Reserva para Emendas Parlamentares" (2866) sob responsabilidade da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria da Fazenda - Administração Direta" (118), no grupo de despesa "Outras Despesas Correntes" (33).
Município beneficiado: Petrolândia.

Justificativa

Custeio para aquisição de medicamentos, insumos em geral, insumos farmacêuticos e hospitalares para o INSTITUTO BENEFICENTE VALE DO SÃO FRANCISCO - IBVASF, inscrito no CNPJ nº. 35.445.998/0001-12

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

Joaquim Lira
Deputado

À 2ª comissão.

Indicações

Indicação Nº 014325/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher do Estado, Juliana Gouveia, no sentido de promoverem a realização de feiras voltadas para mulheres negras e mães atípicas nos municípios do interior do Estado, como ação afirmativa de fortalecimento, valorização e inclusão social.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora; Juliana Gouveia, Secretária da Mulher.

Justificativa

A Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco (SecMulher) desenpenha papel fundamental na promoção da igualdade de gênero, no enfrentamento ao racismo e ao sexismo, e no fortalecimento da autonomia econômica das mulheres, especialmente das mulheres negras e mães atípicas.
Recentemente, a pasta promoveu, na Rua do Bom Jesus, no Bairro do Recife, uma feira voltada para mulheres negras e mães atípicas, iniciativa que marcou o início das comemorações do Dia da Consciência Negra e reuniu 25 artesãs e empreendedoras de diferentes segmentos, que apresentaram a riqueza do artesanato e da produção cultural pernambucana.
A ação se destacou não apenas pela celebração da diversidade e da cultura popular, mas também por reconhecer o papel essencial das mulheres negras e das mães atípicas na economia criativa e solidária, promovendo inclusão, autonomia e geração de renda.
A expansão dessa política pública para os municípios do interior do Estado é medida que se impõe diante da necessidade de democratizar o acesso a oportunidades de visibilidade, comercialização e fortalecimento da economia feminina em todas as regiões. O interior pernambucano abriga uma imensa diversidade cultural e artesanal, muitas vezes invisibilizada por falta de espaços adequados de exposição e apoio institucional.
Ao promover feiras regionais inspiradas nessa experiência, a SecMulher estará interiorizando as políticas de igualdade racial e de gênero, fortalecendo redes de apoio e incentivo à produção artesanal, cultural e empreendedora das mulheres negras e mães atípicas, em sintonia com os princípios da inclusão, da justiça social e do desenvolvimento sustentável.
Assim, a presente Indicação busca sensibilizar o Governo do Estado e a Secretaria da Mulher quanto à importância de ampliar o alcance dessa ação, garantindo que mulheres do interior tenham as mesmas condições de protagonismo e reconhecimento já observadas na capital, reforçando o compromisso de Pernambuco com a valorização da diversidade, o empoderamento feminino e o combate às desigualdades estruturais.

Sala das Reuniões, em 05 de Novembro de 2025.

ÁLVARO PORTO
Deputado

Indicação Nº 014326/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito do Recife e a Ilmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, Ilmo. Sr. Miguel Ricardo, Secretário de Saneamento (SESAN), Ilmo. Sr. Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da EMLURB, no sentido de solicitar o saneamento básico (canal) da Rua Paulópolis, Jardim São Paulo– Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
João Campos, Prefeito do Recife; Miguel Ricardo, Secretário de Saneamento de Recife; Victo Marques, Secretário de Infraestrutura de Recife (SEINFRA); Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da EMLURB.

Justificativa

Há anos, alegam moradores, que os canais abertos fazem parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de drenagem e limpeza das galerias que existente no local.
Em períodos de chuva, a água poluída, por conta do volume, acaba transbordando e permanecendo o alagamento nas portas das casas, riscos de quedas dos pedestres, não somente a angustia de ter a rua invadida pela referida água, impacta os moradores trazendo cada vez mais o perigo para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças, devido a falta de limpeza das galerias e dos matos que se acumulam.
Comprometendo a saúde, segurança por motivo das galerias estarem abertas, e bem-estar da população.
Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 014327/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. João Campos, Prefeito do Recife e a Ilmo. Sr. Victor Marques, Secretário de Infraestrutura, Ilmo. Ilmo. Sr. Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da EMLURB, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Paulópolis, Jardim São Paulo– Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
João Campos, Prefeito do Recife; Victor Marques, Secretário de Infraestrutura de Recife (SEINFRA); Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da EMLURB.

Justificativa

Refere-se as angustias e reivindicações dos moradores do local.
O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores.
A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.
Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 014328/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Bom Conselho, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Bom Conselho** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014329/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Cedro, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Cedro** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014330/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Terra Nova, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Terra Nova** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014331/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Verdejante, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Verdejante** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014332/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Sanharó, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Sanharó** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014333/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Salgueiro, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Salgueiro** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014334/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Parnamirim, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Parnamirim** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014335/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimanetais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil, e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, para que possibilitem o atendimento do município de Capoeiras, no seio das ações da política "Juntos Pela Segurança", especialmente no que tange à expansão da iluminação pública por meio do programa "Ilumina Pernambuco".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

O programa "Juntos Pela Segurança" atua a partir de ações articuladas em territórios estratégicos com o objetivo de promover a segurança e reduzir a violência.
Por meio do Juntos pela Segurança, o governo também irá implantar o projeto Ilumina Pernambuco, em parceria com a Neoenergia, para substituir 35 mil lâmpadas de iluminação pública por tecnologia LED. Com esta indicação, peço que o município de **Capoeiras** seja incluído nas prioridades do Ilumina Pernambuco.
Desta forma, peço aos meus pares o apoio necessário para a aprovação deste presente proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

DÉBORA ALMEIDA
Deputada

Indicação Nº 014336/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e

Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Manoel Henrique da Silva, no Bairro de Bonança na Cidade do Moreno.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); MARCIA SILVA, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e
tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 014337/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviada à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, à Sra. Zilda Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco, à Sra. Yanne Teles, Secretária de Criança e Juventude de Pernambuco e ao Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a implementação do Projeto de Identificação Neonatal no âmbito do Estado de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Sra. Yanne Katt Teles Rodrigues Alves, Secretária de Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco; Sra. Alexsandra Ferreira da Costa Coelho, Presidente da Sociedade de Pediatria de Pernambuco.

Justificativa

A iniciativa tem por finalidade garantir a identificação segura de recém-nascidos ainda nas maternidades, por meio de tecnologia biométrica capaz de vincular mãe e bebê desde os primeiros instantes de vida. Trata-se de uma medida inovadora e de alto impacto social, que reforça a proteção à infância, assegura o direito à identidade civil e contribui para a prevenção de situações de risco, como trocas ou desaparecimentos de bebês.
O projeto propõe a integração entre as áreas de saúde, infância e juventude, e segurança pública, de modo a criar um sistema moderno, confiável e alinhado aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção integral à criança. A identificação biométrica neonatal representa um avanço nas políticas públicas voltadas à primeira infância, ao mesmo tempo em que fortalece o registro civil e aprimora os mecanismos de vigilância e segurança hospitalar.
A implementação pode se dar de forma gradativa, iniciando-se com um projeto-piloto nas cinco maternidades públicas, com posterior expansão para toda a rede estadual. Para tanto, é essencial a atuação conjunta das secretarias envolvidas, com apoio técnico e operacional das demais pastas, garantindo a devida observância à Lei Geral de Proteção de Dados e aos protocolos de segurança da informação.
A adoção do Projeto de Identificação Neonatal representa um importante passo na consolidação de Pernambuco como um estado comprometido com a inovação, a cidadania e a proteção integral de suas crianças. A medida fortalece a confiança das famílias no sistema público de saúde, promove a modernização dos processos administrativos e reafirma o compromisso do poder público com o cuidado desde o nascimento.
Diante disso, sugiro que seja avaliada a criação de um grupo de trabalho intersetorial, com representantes das secretarias mencionadas, para estudar a viabilidade técnica e financeira da proposta, elaborar um cronograma de execução e definir as etapas para sua implementação. Coloco-me à disposição, para contribuir com essa importante iniciativa, que alia tecnologia, segurança e amor ao futuro das nossas crianças pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Indicação Nº 014338/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Ilustríssimo Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor André de Souza Fonseca, Diretor - Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Peranmbuco (DER) no sentido de **solicitar a adoção de providências urgentes para o asfaltamento do trecho que liga a sede do município de Verdejante ao Sítio Riacho Verde.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ilmo. Sr. André Teixeira, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Ilmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor Presidente do DER; Ilmo. Sr. Edilânio de Sá Carvalho, Vereador; Ilmo. Sr. Felipe Luiz da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Heitor Urias Ferreira, Vereador.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo solicitar a adoção de providências urgentes para o asfaltamento do trecho que liga a sede do município de Verdejante ao Sítio Riacho Verde, atendendo a uma reivindicação antiga e justa da população local.
A comunidade do Sítio Riacho Verde representa uma parcela significativa dos habitantes de Verdejante, seus moradores dependem diariamente dessa via para o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação, comércio e trabalho na sede municipal.
Atualmente, o referido trecho encontra-se em condições precárias de trafegabilidade, por se tratar de uma via não pavimentada. Nos períodos chuvosos, o trajeto torna-se de difícil — e, por vezes, impossível — trânsito, comprometendo a segurança, o deslocamento e o bem-estar da população. Essa situação também afeta o escoamento da produção agrícola local e o acesso a atendimentos emergenciais, como ambulâncias e transporte escolar.
O asfaltamento dessa estrada trará benefícios inquestionáveis para o município e para a comunidade do Sítio Riacho Verde.
Diante do exposto, **a execução do asfaltamento desse trecho é uma medida de grande relevância social, econômica e humanitária,** sendo indispensável para a melhoria da qualidade de vida da população de Verdejante e o fortalecimento do desenvolvimento local.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 004428/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao projeto Literalize, uma iniciativa do Global Shapers Recife Hub, componente da rede do Fórum Econômico Mundial, pelos relevantes serviços prestados na busca por democratizar o acesso à leitura em Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Eric Bem dos Santos, gerente do Projeto Literalize.

Justificativa

O projeto Literalize, uma iniciativa do Global Shapers Recife Hub, componente da rede do Fórum Econômico Mundial, tem como objetivo democratizar o acesso à leitura em todo o estado de Pernambuco. Essa ação é composta por voluntários comprometidos em impulsionar mudanças positivas por meio de projetos de impacto social.
Voltado ao enfrentamento dos baixos índices de leitura e das barreiras de acesso aos livros, o Literalize realiza a arrecadação e classificação de obras para abastecer bibliotecas comunitárias em diferentes regiões do estado. Por meio de doações e encontros de discussão sobre leitura, o projeto busca ampliar a circulação de livros e incentivar a leitura como um hábito transformador.
Os pilares fundamentais dessa iniciativa incluem o acesso ao conhecimento, o estímulo à leitura, a democratização cultural, a preservação da memória e da história, o fomento à criatividade e à imaginação e a sustentabilidade. Esse projeto não apenas amplia o acesso à cultura e ao conhecimento em Pernambuco, como também promove inclusão social e sustentabilidade ambiental.
Até o momento, o projeto realizou 77 encontros dedicados ao planejamento e execução de ações em diferentes comunidades e bibliotecas do estado. No Recife, as atividades concentraram-se nas comunidades Fazendinha, na Imbiribeira, e Carolina de Jesus, no Barro, além da Biblioteca Comunitária Caranguejo Tabaiares, localizada na Ilha do Retiro. Já em Olinda, o projeto atuou na reforma e organização da Biblioteca Comunitária Josué de Castro, do Coletivo Beco Cultural, em Ouro Preto.
Ao todo, foram conduzidas 115 iniciativas envolvendo planejamento, divulgação e arrecadação de livros e recursos. Estima-se que mais de 110 crianças e cerca de 200 famílias tenham sido beneficiadas, considerando a participação e o alcance das comunidades e bibliotecas envolvidas. Dos livros coletados, 97,45% foram utilizados para enriquecer os acervos locais, enquanto apenas 2,55% foram destinados à reciclagem, em razão do estado de conservação ou obsolescência - um dado que evidencia o êxito e a eficiência da campanha de arrecadação.
Diante do exposto, apresento este requerimento no sentido de que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao projeto Literalize, uma iniciativa do Global Shapers Recife Hub, componente da rede do Fórum Econômico Mundial, pelos relevantes serviços prestados na busca por democratizar o acesso à leitura em Pernambuco, motivo pelo qual solicito dos pares a melhor das acolhidas a esta proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

Requerimento Nº 004429/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSO ao Colégio ELO, pelos 49 anos de serviços prestados com excelência à educação, pelas conquistas históricas em olimpíadas nacionais e internacionais, pelo elevado índice de aprovações em vestibulares e campeonatos esportivos de alta competitividade, e pelo compromisso permanente com a formação de cidadãos conscientes, éticos e preparados para os desafios do futuro

Justificativa

Ao longo de praticamente cinco décadas, o Colégio ELO tem se consolidado como uma referência no cenário educacional brasileiro. A instituição alia tradição e inovação em sua proposta pedagógica, garantindo uma formação sólida e integral que vai além da simples preparação para exames seletivos. O compromisso com a excelência acadêmica se traduz tanto na qualidade de ensino quanto na preocupação em estimular o pensamento crítico, a autonomia intelectual e o compromisso com valores de cidadania e responsabilidade social.
A conquista reforça o compromisso do Colégio ELO em oferecer uma educação de alto nível e preparar seus alunos para os desafios do futuro.
Entre os diferenciais que projetam o ELO nacional e internacionalmente, destacam-se as Turmas Olímpicas, que incentivam a pesquisa, a dedicação e o protagonismo estudantil. Graças a esse projeto, os alunos têm representado Pernambuco e o Brasil em competições científicas de alto nível, conquistando resultados inéditos em diferentes áreas do conhecimento. Feitos históricos que marcaram a educação do Estado e reforçaram o reconhecimento da escola como celeiro de jovens talentos. Essas conquistas refletem o empenho e a competência de uma equipe pedagógica altamente qualificada, aliada a uma gestão educacional que valoriza o mérito, a disciplina, o esforço individual e o potencial de cada aluno.
Outro ponto de destaque é o elevado índice de talentos em diversas modalidades esportivas garantindo que ao Colégio Elo figure entre os recordistas de medalhas em diversos campeonatos regionais e nacionais a exemplo dos jogos escolares pernambucanos (JEPS) e os jogos escolares brasileiros (JEBS) o que é motivo de muito orgulho para o nosso Estado.
Dessa forma, o impacto positivo do Colégio ELO transcende os muros da sala de aula. A instituição não apenas conquista resultados expressivos em vestibulares e competições acadêmicas, mas também atua como agente de transformação social, preparando líderes conscientes e comprometidos com o desenvolvimento do país e do mundo, promovendo ações de responsabilidade social, incentivo à cidadania e formação de valores.
Diante desse histórico de conquistas, inovação e compromisso com a educação de qualidade, esta Casa Legislativa registra seus aplausos e reconhecimento ao Colégio ELO, estendendo esta homenagem à sua direção, equipe pedagógica, alunos, famílias e colaboradores, que, juntos, constroem diariamente uma trajetória de excelência e de inestimável contribuição para o futuro de Pernambuco e do Brasil.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 004430/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Recife, especificamente ao Exmo. Sr. João Campos, prefeito da cidade, e à Ilma. Sra. Pâmela Alves, secretária municipal de Assistência Social e Combate à Fome, pela inauguração do Centro Integrado de Atenção à População em Situação de Rua (Cinpop), no dia 6 de novembro de 2025.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sra. Pamela Alves, Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome; Exmo. Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito da Cidade do Recife.

Justificativa

A presente proposição tem o objetivo de solicitar o encaminhamento de um VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Recife, nas pessoas do prefeito João Campos e da secretária municipal de Assistência Social e Combate à Fome, Pâmela Alves, pela inauguração do Centro Integrado de Atenção à População em Situação de Rua (Cinpop), no dia 6 de novembro de 2025.
O CINPOP é um marco na Política de Assistência Social ao oferecer atendimento humanizado, ampliado e integrado para pessoas em situação de extrema vulnerabilidade. O equipamento potencializa e qualifica os serviços já realizados pelos Centros POPs do Recife, incorporando novas políticas públicas e parcerias estratégicas que fortalecem a rede de proteção social. No local, as pessoas em situação de rua têm acesso a guarda-volumes e documentos, espaços de repouso, refeitório, salas de atendimento, espaço de beleza, closet social, lavanderia, salas de oficinas e cursos de qualificação profissional, garantindo segurança, alimentação, higiene, descanso e acesso a direitos.
O espaço também conta com áreas voltadas para o cuidado e o bem-estar dos usuários, além de áreas de convivência e salas de atividades coletivas, para interação social e desenvolvimento de oficinas e atividades pedagógicas, fortalecendo os laços de pertencimento e o aprendizado contínuo. O Closet Social, por exemplo, é um serviço novo que fornecerá roupas, calçados e acessórios adequados para o dia a dia, entrevistas de emprego e compromissos pessoais dos usuários, fortalecendo a autoestima e o sentimento de dignidade. Outro destaque é o Espaço de Cuidado e Beleza, com corte de cabelo, barba e manicure, reforçando o direito ao autocuidado e à valorização pessoal.
Além disso, o Cinpop contará com uma ampla rede de atendimentos voltados à cidadania, emprego e renda que garantem acesso a diversos direitos removendo barreiras burocráticas. O equipamento terá uma Sala do Cadastro Único e o Expresso Recife, facilitando o registro e a atualização de dados para programas como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), além da emissão de documentos civis, garantindo a inclusão social e o acesso a benefícios sociais. Já a Sala de Inclusão Produtiva oferecerá cursos e oficinas de qualificação profissional, promovendo a geração de renda e a reinserção no mercado de trabalho.
Na área da saúde, o centro funcionará como ponto de apoio para atendimentos coletivos e individualizados, com oferta de vacinação, práticas integrativas, ambulatório de prevenção combinada, ações de redução de danos e atividades de educação popular em saúde. Também haverá um espaço voltado à política sobre drogas, que atuará de forma acolhedora, fortalecendo a rede de apoio e facilitando o acesso a tratamentos, direitos e oportunidades de reinserção social. O equipamento ainda abrigará a Sala da Equipe do Serviço Especializado e de Abordagem Social (SEAS), destinada à abordagem de rua dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento e encaminhamento das pessoas em situação de rua, onde eles poderão planejar, articular e garantir um atendimento qualificado e contínuo.
O novo centro reúne ainda parcerias estratégicas com órgãos como a Defensoria Pública da União (DPU), Defensoria Pública do Estado (DPE), Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), Tribunal Regional Eleitoral (TRE), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Junta Militar, além de universidades públicas e privadas, como a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), UniFG e Uninassau. Essa atuação intersetorial, também inédita, amplia ainda mais o alcance dos serviços, facilita o acesso a direitos e reduz a necessidade de deslocamento entre diferentes instituições, um dos principais obstáculos enfrentados por quem vive em situação de rua.
As defensorias públicas da União e do Estado oferecerão assistência jurídica integral e gratuita para quem não pode arcar com advogado, orientando e acompanhando casos nas esferas federal e estadual. O TJPE contará com um espaço voltado à orientação sobre processos, conciliação e mediação de conflitos, além de emitir certidões e promover mutirões de atendimento. A OAB também atuará com plantões de advogados voluntários e ações educativas sobre direitos e cidadania.
Já o TRE possibilitará a emissão e a regularização do título de eleitor, passo fundamental para o exercício da cidadania e o acesso a políticas públicas. Além disso, por meio do acordo de cooperação com o INSS, poderão ser prestadas informações sobre benefícios previdenciários e assistenciais, como o BPC, aposentadorias e auxílio-doença, além de facilitar o acompanhamento dos processos.
O CINPOP, por fim, contará com uma unidade do Espaço Conecta, iniciativa da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia e da Empresa de Informática de Recife (Emprel), que reforça a estratégia ‘fígital‘‘ da Prefeitura do Recife - unindo o digital ao físico (presencial) para aproximar ainda mais as pessoas em situação de rua dos serviços públicos. No local, os usuários do centro poderão realizar agendamentos, obter orientações, acessar serviços do Gov.br e solicitar atendimentos municipais, promovendo inclusão social e digital.
Diante do imenso impacto e representatividade desse equipamento nas ações de atendimento às pessoas em situação de rua, apresento este requerimento no sentido de que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO à Prefeitura do Recife, em nome do prefeito

João Campos e da secretária municipal de Assistência Social e Combate à Fome, Pâmela Alves, pela inauguração do Centro Integrado de Atenção à População em Situação de Rua (Cinpop), motivo pelo qual solicito dos pares a melhor das acolhidas a esta proposição.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

Requerimento Nº 004431/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um VOTO DE APLAUSO ao Seleção Feminina de Futsal do Colégio ELO, por terem conquistado os títulos de vice-campeãs dos jogos da juventude e vice-campeãs dos jogos brasileiros escolares (JEBS).

Justificativa

As jovens atletas do Colégio Elo representam com honra e entusiasmo o talento, a garra e a determinação da juventude pernambucana, demonstrando que o esporte é também um poderoso instrumento de educação, cidadania e inclusão.
Gostaríamos de prestar essa justa e merecida homenagem à Seleção Feminina de Futsal do Colégio Elo, em reconhecimento à brilhante atuação, à dedicação exemplar e ao espírito esportivo que têm marcado a trajetória desta equipe que recentemente foram vice-campeãs dos jogos da juventude e vice-campeãs nos jogos escolares brasileiros (JEBS).
Com empenho e comprometimento, cada uma das integrantes tem contribuído para o fortalecimento do futsal feminino escolar, inspirando outras estudantes e elevando o nome de Pernambuco nos cenários esportivos e fazendo com que muitos reconheçam o talento e a força da mulher no esporte.
São merecedoras desta homenagem as atletas:
Amanda Souza, Beatriz Oliveira, Evellyn Silva, Letícia Maria, Manuela Colier, Maria Clara, Maria Laura, Maria Letícia, Marina Miranda, Sabrina Gomes e Valentina Oliveira.
A Assembleia também reconhece o trabalho dedicado e fundamental da equipe técnica, composta por:
André Almeida (Coordenador de Esportes e Treinador),
Fábio Queiroz (Auxiliar Técnico),
Júlio Oliveira (Preparador Físico) e
Jefferson Heitor (Preparador da Goleira).
A todos nossos sinceros parabéns por representarem com tanto orgulho nosso futsal feminino e o nosso Estado. Estendemos nossas homenagens ao Colégio Elo por todo empenho e compromisso com o incentivo ao esporte educacional, à valorização da juventude e ao fortalecimento das práticas que promovem a inclusão, o respeito e a igualdade de oportunidades. Que essa trajetória continue sendo marcada por conquistas, aprendizado e inspiração para futura gerações do esporte escolar e ao mesmo tempo reafirmamos nosso compromisso com o incentivo ao esporte, valorizando o esforço, a disciplina e o talento que transformam jovens atletas em exemplos de perseverança e orgulho para todo o nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 06 de Novembro de 2025.

RENATO ANTUNES
Deputado

Requerimento Nº 004432/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas das formalidades regimentais, seja formulado um Voto de Congratulações à escritora Ana Maria Gonçalves, pela sua posse, no dia 7 de novembro de 2025, na Academia Brasileira de Letras (ABL).
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sra. Ana Maria Gonçalves, Escritora.

Justificativa

Venho pelo presente requerimento manifestar minhas mais sinceras congratulações à escritora Ana Maria Gonçalves, pela sua posse, no dia 7 de novembro de 2025, na Academia Brasileira de Letras (ABL), onde passa a ocupar a Cadeira nº 33, sucedendo o notável linguista Evanildo Bechara.
A eleição de Ana Maria Gonçalves, com 30 dos 31 votos possíveis, representa um marco histórico e simbólico para a literatura e para a representatividade cultural brasileira. Aos 54 anos, torna-se não apenas a Acadêmica mais jovem da atual composição, mas também a primeira mulher negra a integrar a instituição, abrindo caminho e inspirando gerações futuras de escritoras, especialmente aquelas que, como ela, transformam a dor e a memória em arte e resistência.
Natural de Ibiá, Minas Gerais, Ana Maria Gonçalves é autora de obras de profundo impacto social e literário, como o premiado romance "Um defeito de cor", vencedor do Prêmio Casa de las Américas (Cuba, 2007), reconhecido como uma das obras mais importantes para se compreender o Brasil. Escritora, roteirista, dramaturga e professora de escrita criativa, sua trajetória é marcada pela coragem intelectual, pela defesa da diversidade e pela valorização das vozes historicamente silenciadas.
O ingresso de Ana Maria Gonçalves na Academia Brasileira de Letras é motivo de orgulho para todo o país. Sua presença engrandece a Casa de Machado de Assis, reafirmando o compromisso da ABL com a inclusão e com a renovação dos olhares sobre a literatura nacional.
Registro, portanto, este Voto de Congratulações à escritora Ana Maria Gonçalves, cuja obra e trajetória honram a cultura brasileira e simbolizam a força transformadora da palavra escrita.

Sala das Reuniões, em 07 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004433/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Voto de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Ouricuri e ex-deputado estadual Gilvan Coriolano da Silva, ocorrido no dia 09 de novembro de 2025, em Petrolina (PE).
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Yuri Coriolano, Secretário-Executivo da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Sra. Aline Coriolano, Segunda-Dama do Município de Ouricuri; Sra. Jacqueline Coriolano, Familiar; Sra. Jeane Coriolano, Familiar; Exmo. Sr. Francisco Victor Ramos Coelho, Prefeito do Município de Ouricuri; Exmo. Sr. Francisco Assis de Matos Alencar, Vice-Prefeito do Município de Ouricuri; Câmara de Vereadores do Município de Ouricuri, À Direção.

Justificativa

É com profundo pesar que manifesto minhas condolências pelo falecimento do ex-prefeito de Ouricuri e ex-deputado estadual Gilvan Coriolano da Silva, carinhosamente conhecido como Bigodão, ocorrido no dia 09 de novembro de 2025, em Petrolina (PE).
Aos 87 anos, Gilvan deixa um legado político e humano que se confunde com a própria história de Ouricuri e do Sertão do Araripe. Foi um homem de visão, coragem e amor pelo seu povo. Governou o município por dois mandatos, entre 1977 e 1982 e 1993 e 1996, além de ter exercido o honroso cargo de deputado estadual, eleito em 1986. Em cada função que ocupou, Gilvan Coriolano deixou a marca da liderança serena, do diálogo construtivo e do compromisso verdadeiro com o desenvolvimento da sua terra.
Figura respeitada e admirada, conquistou não apenas o reconhecimento político, mas também o afeto sincero da população, que o via como um homem simples, íntegro e dedicado às causas coletivas. Sua trajetória é um exemplo de vida pública guiada pelo serviço e pela generosidade.
Neste momento de dor, solidarizo-me com seus filhos Jacqueline, Aline, Jeane e Yuri, estendendo meus sentimentos a todos os familiares, amigos e ao povo de Ouricuri, que hoje se despede de um de seus maiores líderes.
Que Deus conforte o coração de todos e conceda ao eterno Gilvan Coriolano o descanso merecido, na certeza de que seu legado permanecerá vivo na memória e na gratidão do povo ouricuriense e pernambucano.

Sala das Reuniões, em 09 de Novembro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 004434/2025

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso à **Diretora de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar de Pernambuco DASDH/PMPE,** na pessoa da Coronel QOPM, Mat. 950.674-8, Cristiane Vieira de Albuquerque Moura, quando em sua diretoria, com diversas ações sistematizadas para a proteção e defesa de criança e adolescente, incluindo o Policiamento Comunitário, Patrulha do Bairro, Patrulha Escolar, **PROERD - Programa Educacional de Resistencia a Drogas e Violência**, ASCRIAD – Assessoria da Criança e do Adolescente, GT Racismo e Banda de Música, todas essas ações que fazem parte de um esforço mais amplo da PMPE para garantir a proteção e segurança de crianças e adolescentes em Pernambuco. O **PROERD - Programa Educacional de Resistencia a Drogas e Violência** é uma ação conjunta, que visa prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a violência entre os estudantes, programa desenvolvido pela Policia Militar de Pernambuco, com sua equipe e instrutores em toda as Regiões do Estado de Pernambuco. Temos: Tenente Coronel PM Mat. 980.289-4, Eduardo Henrique Scanoni do Couto, Capitão PM Mat. 104.777-9, Emmanuel Umaitá Cavalcanti da Silva, 1º Tenente PM, Mat. 123.698-9, Sidney Emanuell Nascimento Barros, Subtenente RRPM Mat. 920.677-9, Jailton José da Silva, Subtenente PM Mat. 104.956-9, Juciê Braz de Fiqueredo, 2º Sargento PM Mat. 980.712-8, Antônio Tadeu Alves Júnior, 2º Sargento PM Mat. 980.517-6, Paulo Henrique Delfino Gerosino da Silva, 2° Sargento PM Mat. 103.400-6, Sidney Pereira da Silva, 2º Sargento PM Mat. 103.649-1, Wellington Gomes de Araujo, 2º Sargento PM Mat. 105.636-0, Ayron Ricardo Barbosa, 2º Sargento PM Mat. 107.023-1, Sidney Jose da Silva, 3º Sargento PM Mat. 106.479,7, Maria Carolina Lima de Souza, 3° Sargento PM Mat.109.382-7, Alexandre Novis Dantas, 3° Sargento PM Mat. 109.577-3, Vinicius Paulino de Oliveira, 3º Sargento PM Mat. 110.795-0, Fabiana Priscilla de Morais Souza, 3º Sargento PM Mat. 110.919-7, Laurinda Cosmo de Lima, Cabo PM Mat. 112.514-1, Cícero José de Oliveira Lima Junior, Cabo PM Mat. 112.692-0, Vivianny Maria dos Santos, Cabo PM Mat. 113.178-0, Izabel Sylvia Neves Leite Ramos, Cabo PM Mat. 113.815-4, Tatyana Merencio Assunção Uchoa, Cabo PM Mat. 114.682-3, Clayton Cavalcanti dos Santos, Cabo PM Mat. 115.250-5, Eliab Nascimento dos Santos, Cabo PM Mat. 116.367-1, William Buarque dos Santos, Cabo PM Mat. 116.379-5, Wilis do Nascimento Oliveira, Cabo PM Mat. 118.706-6, Robeci Alexandre Nogueira Junior, Cabo PM Mat. 119.938-2, Rúsivel Luiz Coelho da Silva, Soldado PM Mat. 120.562-5, Elizabetty Cristina Santos do Nascimento, Soldado PM Mat. 121.721-6, Liliane da Cunha Silva, Soldado PM Mat. 122.337-2, Danilo Felix de Oliveira, Soldado PM Mat. 124.157-5, Josilene Pereira da Silva.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; Coronel QOPM, Mat. 950.674-8, Cristiane Vieira de Albuquerque Moura,, Diretora de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar de Pernambuco DASDH/PMPE.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, **Votos de Aplausos a Diretora de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar de Pernambuco DASDH/PMPE e os Instrutores do PROERD - Programa Educacional de Resistencia a Drogas e Violência**, da Região Metropolitana.
Considerando que Proerd chegou a Pernambuco no ano de 2000, teve origem nos Estados Unidos, tem como base o *D.A.R.E. (Drug Abuse Resistance Education)*, foi criado pela Professora Ruth Rich, em conjunto com o Departamento de polícia da cidade de Los Angeles, EUA, em 1983 atualmente desenvolvido em vários países. No Brasil, foi implantado em 1992 pela Polícia Militar do Rio de Janeiro e existe há 25 anos no Estado de Pernambuco.
Dessa forma, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, desenvolvido pela Polícia Militar de Pernambuco na comunidade escolar, visa desenvolver a cultura da Paz e prevenção ao uso e abuso indevido de drogas entre crianças e adolescente, através de um curso, desenvolvido em ambiente escolar, com a participação da família, professores e comunidade escolar.
Assim, constitui-se em uma ação conjunta entre o Policial Militar devidamente capacitado, professores, estudantes, pais e comunidade escolar, objetivando prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudar os estudantes a reconhecerem as pressões e a influência diária ao uso das drogas e a práticas da violência, como também a resistirem a elas.
Todavia o corpo de instrutores e mentores do Proerd, composto por policiais militares voluntários, os quais possuem treinamento na área da prevenção de drogas, atentos às transformações sociais e à disseminação das drogas nas escolas, desenvolvem um trabalho de conscientização com as crianças, para que elas, o quanto antes, entendam os perigos e saibam dizer **NÃO** quando a oportunidade do uso surgir, sendo fundamental que as crianças sejam conscientizadas sobre os riscos associados ao uso de substâncias, sabendo que a conscientização pode ser uma ferramenta poderosa para prevenir problemas futuros.
Assim o envolvimento da família é crucial para o sucesso das atividades de conscientização. Os pais devem ser incentivados a participar e a discutir abertamente sobre o tema. A educação familiar desempenha um papel importante na formação da opinião das crianças sobre o uso de drogas e o trabalho dos instrutores, além de estimular as crianças e adolescente a resistirem às drogas, fortalece o relacionamento do policial com a comunidade, integrando os preceitos inerentes à qualidade de vida, à dignidade da pessoa humana, entre outros, com seu principal objetivo a prevenção e a responsabilidade não é apenas dos poderes constituídos: Policia, Educadores e Pais, mas, uma responsabilidade de todos.
Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Diretora de Articulação Social e Direitos Humanos da Polícia Militar de Pernambuco DASDH/PMPE e os Instrutores do PROERD - Programa Educacional de Resistencia a Drogas e Violência,** pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 004435/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje um Voto de Pesar pelo falecimento do **ex-prefeito de Ouricuri e ex-deputado estadual Gilvan Coriolano,** ocorrido em novembro de 2025.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ilmo. Sr. Yuri Coriolano, Filho.

Justificativa

O presente Voto de Pesar tem por objetivo expressar o profundo sentimento de consternação e solidariedade pelo falecimento do ex-prefeito de Ouricuri e ex-deputado estadual Gilvan Coriolano, carinhosamente conhecido como "Bigodão".
Figura pública de grande destaque no Sertão pernambucano, Gilvan Coriolano dedicou sua vida à política e ao serviço público, exercendo seus mandatos com comprometimento, lealdade e amor ao povo de Ouricuri e de todo o Estado de Pernambuco.
Durante sua trajetória, foi reconhecido pelo espírito conciliador, pela generosidade e pela atenção com as causas populares, sempre pautando sua atuação pelo diálogo e pela defesa dos interesses coletivos. Sua gestão à frente da Prefeitura de Ouricuri deixou importantes marcas no desenvolvimento do município e no fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar da população sertaneja.
Carinhosamente apelidado de "Bigodão", Gilvan conquistou o respeito e o carinho da população pela sua simplicidade, pela alegria contagiante e pela forma humana com que tratava todos ao seu redor. Sua partida deixa uma lacuna irreparável na política pernambucana e na vida pública de Ouricuri, onde será lembrado como um líder popular, amigo e homem de palavra.
Neste momento de dor, manifestamos nossa solidariedade à família enlutada, aos amigos e à população de Ouricuri, rogando a Deus que conforte os corações e conceda ao saudoso Gilvan Coriolano (Bigodão) o descanso eterno em paz e luz.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres Pares a aprovação deste Voto de Pesar, em justa homenagem à memória e ao legado do ex-prefeito e ex-deputado Gilvan Coriolano, exemplo de dedicação à vida pública e de amor ao seu povo.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Requerimento Nº 004436/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor Gilvan Coriolano da Silva, ocorrido no dia 09 de novembro do corrente ano.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ilmo. Sr. Yuri Marceliano Pereira Torres Coriolano, Filho; Exmo. Sr. Francisco Assis de Matos Alencar, Genro; Ilma. Sra. Aline Coriolano, Filha.

Justificativa

É com profundo pesar que lamento o falecimento do ex-prefeito e ex-deputado estadual Gilvan Coriolano da Silva, ocorrido no município de Ouricuri, Sertão do Araripe.
Natural de Serra Talhada, Gilvan Coriolano — carinhosamente conhecido como Bigodão — dedicou grande parte de sua vida ao serviço público na cidade que adotou como sua terra natal: Ouricuri. Lá ele exerceu o cargo de prefeito municipal por dois mandatos, entre 1977 e 1982 e 1993 e 1996, sendo reconhecido pela seriedade na gestão e pelo compromisso com o desenvolvimento social e econômico do município.
Durante suas administrações, destacou-se pela valorização da educação e da saúde pública, pelo investimento em obras de infraestrutura urbana e rural, e pela busca constante de parcerias que garantissem melhorias para a população ouricuriense. Sua atuação firme e equilibrada consolidou sua imagem como um gestor comprometido com o progresso do Sertão.
Além da relevante atuação no Executivo Municipal, Gilvan Coriolano também exerceu o cargo de deputado estadual, eleito em 1986, trazendo a esta Casa as pautas do interior pernambucano e defendendo os interesses da região do Araripe com dedicação e respeito. Sua trajetória política foi marcada pela honestidade, pelo diálogo e pela responsabilidade pública, atributos que o tornaram uma das lideranças mais respeitadas de Ouricuri e de todo o Sertão.
Expresso minha solidariedade aos familiares, amigos e à população ouricuriense, unindo-se a todos em oração para que Deus, em sua infinita misericórdia, conforte os corações enlutados e conceda ao saudoso Gilvan Coriolano o merecido descanso eterno.
Por tudo exposto, rogo a Deus que conforte a família e amigos enlutados por tão grande perda, pedindo o apoio dos nobres Pares para que aprovem esta proposição.

Sala das Reuniões, em 10 de Novembro de 2025.

ROBERTA ARRAES
Deputada

Parecer

Parecer Nº 007856/2025

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 207/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, para acrescentar novas linhas de ação.

Art. 1º O art. 2º-A da Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º-A. .....
.....

XII - apoiar o trabalho das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Mulher, realizando as articulações necessárias para garantir os recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom funcionamento das mesmas; (NR)

XIII - assegurar a qualificação contínua dos funcionários das Delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos· Crimes Contra a Mulher; (NR)

XIV - aprimorar e expandir o protocolo de acolhimento de mulheres vítimas de violência, mormente a violência sexual, no âmbito das delegacias não especializadas e do Instituto Médico Legal, proporcionando às vítimas um atendimento digno e humanizado, especialmente para a realização de exames periciais; (NR)

XV - promover cursos e treinamentos aos profissionais da segurança pública, sobretudo policiais civis e militares de Pernambuco, além de consolidar e monitorar procedimentos específicos relativos à abordagem policial nos casos de violência contra a mulher; (NR)

XVI - estabelecer protocolos de encaminhamento das vítimas para a rede de proteção e apoio psicossocial à mulher; (NR)

XVII - consolidar e ampliar parcerias com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública de Pernambuco, para estabelecer protocolos de encaminhamento das vítimas, prezando por um atendimento humanizado, sigiloso, desburocratizado e célere; (NR)
.....

XIX - sempre que possível, encaminhar os homens acusados de violência de gênero para grupos reflexivos sobre as causas da violência contra mulher, a fim de promover a desconstrução da cultura machista e patriarcal. (NR)

XX - implantar nas comunidades rodas de diálogo e grupos reflexivos sobre as causas da violência contra mulher, formados por jovens e adultos, visando a divulgação de informações sobre a rede de proteção e a legislação vigente, além de estimular a construção de uma cultura de paz entre homens e mulheres e o empoderamento feminino; (AC)

XXI - contribuir, através de campanhas informativas, para que as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como a rede de proteção e apoio psicossocial, ganhem visibilidade." (AC)

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 29 de Outubro de 2025

Diogo Moraes
Presidente

Favoráveis

Diogo Moraes**Relator(a)**
Waldemar Borges
Cayo Albino
Rodrigo Farias

(REPUBLICADO)

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 14:30.

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1319/2023, 2508/2025, 2510/2025, 2514/2025 e 2539/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autores dos Projetos: Deputados William Brigido, Coronel Alberto Feitosa, Joel da Harpa e Kaio Maniçoba
Dispõe sobre medidas de segurança e de combate à violência em eventos esportivos, no âmbito do Estado de Pernambuco.
Regime de Urgência.
Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.
Depende de parecer das 5ª, 10ª, 11ª e 15ª Comissões
DIÁRIO OFICIAL DE - 3/09/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Primeira Discussão do Substitutivo nº 1/2025 ao Projetos de Lei Ordinária nº 3365/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Poder Judiciário
Altera os arts. 3º e 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que altera o art. 75, § 1º, alínea "c", inciso XII, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 76 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e dá outras providências, com o intuito de modificar o quantitativo dos policiais militares e civis e dos bombeiros militares da Estrutura Orgânica da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
Pareceres Favoráveis das 2ª e 3ª Comissões.
DIÁRIO OFICIAL DE - 9/10/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3173/2025
Autor: Deputado Álvaro Porto
Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Deputada Estadual Simone Santana.
Com Emenda Modificativa nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.
Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 19/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3200/2025
Autor: Deputado Sileno Guedes
Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Altamiza Melo Silva.
Pareceres favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.
Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 27/08/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3252/2025
Autora: Deputada Socorro Pimentel
Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Kenys Bonatti Maziero.
Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.
Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 03/09/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3286/2025
Autor: Deputado Álvaro Porto
Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz Fux.
Com Emenda Modificativa nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.
Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3454/2025
Autor: Deputado Doriel Barros
Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, à Sra. Givânia Maria da Silva.
Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.
Votação Nominal
Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta
DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 14264/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Vertentes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14265/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Cupira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14266/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Brejão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14267/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Angelim.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14268/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Capoeiras.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14269/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Panelas.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14270/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Carnaíba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14271/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em Gravatá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14272/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo no sentido de promoverem ação estadual denominada Conexão de Negócios, em São Benedito do Sul.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14273/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Cultura do Estado no sentido de promoverem a instalação de Centros Educacionais Unificados (CEUs da Cultura) nos municípios do Agreste de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14274/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Cultura do Estado no sentido de promoverem a instalação de Centros Educacionais Unificados (CEUs da Cultura) nos municípios da Zona da Mata Súl.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14275/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de implantarem faixa de pedestres na Avenida Antônio Cabral, nas proximidades do retorno da PE-22 (sentido Maria Farinha), em Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14276/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do Detran-PE no sentido de promoverem a realização de cursos de Pilotagem Defensiva e Superando o Temor de Dirigir em municípios do interior do Estado, com o objetivo de ampliar o acesso à educação para o trânsito e fortalecer as políticas de segurança viária em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14277/2025
Autor: Dep. Waldemar Borges
Apelo ao Superintendente Estadual dos Correios em Pernambuco no sentido de que seja ampliado o horário de atendimento da agência de Poção, no Agreste de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14278/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a reforma da Delegacia de Polícia, em Araripina.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14279/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a reforma da Delegacia de Polícia, em Ouricuri.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14280/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a reforma da Delegacia de Polícia, em Ipubi.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14281/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a reforma da Delegacia de Polícia, em Moreilândia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14282/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de viabilizarem a reforma da Delegacia de Polícia, em Santa Filomena.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14283/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizarem a reforma da Delegacia de Polícia, em Santa Cruz.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14284/2025
Autor: Dep. Romero Albuquerque
Apelo ao Presidente desta Casa, Álvaro Porto, a fim de que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco receba iluminação na cor verde em função da campanha de conscientização contra o abandono e os maus-tratos de animais, Dezembro Verde.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14285/2025
Autor: Dep. Romero Sales Filho
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente da EPTI no sentido de providenciarem a retomada da linha de ônibus intermunicipal no Agreste Meridional, operada pela empresa Astrotur.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14286/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Diretor-Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico na Rua Padre Cicero, no Bairro de Barro, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14287/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Cantor Pixinguinha, no Bairro do Barro, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14288/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção de iluminação pública na Rua Cantor Pixinguinha, no Bairro de Barro, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14289/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Cantor Pixinguinha, no Bairro de Barro, no Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14290/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Santa Filomena no cronograma de atendimentos da Carreta da Mulher Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14291/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Santa Cruz no cronograma de atendimentos da Carreta da Mulher Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14292/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Ouricuri no cronograma de atendimentos da Carreta da Mulher Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14293/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Moreilândia no cronograma de atendimentos da Carreta da Mulher Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14294/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Granito no cronograma de atendimentos da Carreta da Mulher Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14295/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde no sentido de viabilizarem a inclusão do município de Araripina no cronograma de atendimentos da Carreta da Mulher Pernambucana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14296/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Canhotinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14297/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Quipapá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14298/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Lajedo.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14299/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Sanharó.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14300/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Ribeirão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14301/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Altinho.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14302/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Vertentes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14303/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Cupira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14304/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Brejão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14305/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Angelim.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14306/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Capoeiras.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14307/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Carnaíba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14308/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Gravatá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14309/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em São Benedito do Sul.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14310/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de uma nova Delegacia de Polícia Civil em Bonito.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14311/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Chefe da Policia Civil de Pernambuco no sentido de adotarem as providências necessárias à construção de um Complexo da Polícia Civil em Garanhuns.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14312/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção à Violência e ao Secretário Executivo de Justiça e Promoção dos Direitos do Consumidor no sentido de adotarem as providências à interiorização da ação educativa

"Fiscal Mirim", promovida pelo Procon-PE, nos municípios do interior do Estado.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14313/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Educação e à Secretária de Cultura no sentido de instituírem um evento anual de estímulo à leitura, com a realização de atividades literárias, contação de histórias, oficinas de escrita criativa, palestras com autores, apresentações culturais e distribuição gratuita de livros, voltado à promoção da leitura, da literatura e da democratização do acesso à cultura em todo o Estado.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14314/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Presidente do IPA no sentido de implementarem e ampliarem programas de incentivo a práticas agrícolas de baixo impacto ambiental, com a devida assistência técnica e extensão rural voltadas aos produtores do Estado.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14315/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de implantarem programa permanente de reflorestamento das margens dos rios e instalação de ecobarreiras nos principais cursos d'água do Estado, especialmente nas áreas mais vulneráveis a inundações e degradação ambiental.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14316/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de elaborarem e implementarem plano estadual de transição voltado à redução do uso de plásticos descartáveis, promovendo uma mudança gradual e estruturada rumo a modelos produtivos e de consumo ambientalmente responsáveis.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14317/2025
Autor: Dep. Romero Sales Filho
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de realizar aditivo à obra de requalificação da PE-250, a fim de contemplar o acesso ao povoado de Tanque, em Buíque.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14318/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação no sentido de criarem editais públicos de fomento e financiamento a pequenos negócios culturais e criativos, voltados a artistas, empreendedores e coletivos culturais do Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14319/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha no sentido de estruturarem Centro de Monitoramento e Pesquisa sobre Eventos Extremos e Impactos das Mudanças Climáticas, com foco na produção de dados, estudos e estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas no Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14320/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo do Estado no sentido de promoverem oferta de cursos de capacitação em hospitalidade, atendimento ao turista, idiomas e guias ambientais, em parceria com instituições de ensino e órgãos de fomento à qualificação profissional.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 14321/2025
Autor: Dep. Álvaro Porto
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, ao Secretário de Educação e à Secretária de Saúde no sentido de providenciarem o aumento da cota mínima obrigatória de aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar destinados à alimentação escolar e ao abastecimento de hospitais públicos, fortalecendo o papel social e econômico dos pequenos produtores rurais pernambucanos.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4403/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo
Voto de Aplausos à Associação Conexão Social, na pessoa da diretora Laura, pelos 20 anos de fundação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4404/2025
Autor: Dep. Renato Antunes
Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 25 de novembro de 2025, em homenagem ao dia do Oficial R2.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
REPUBLICADO EM - 08/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4405/2025
Autora: Dep. Roberta Arraes
Voto de Aplausos à Prefeita do município de Trindade, Helbe Rodrigues, pela brilhante realização da X Expogesso, nos dias 23 e 26 de outubro, evento que se consolida como referência no setor gesseiro nacional e vitrine do potencial econômico, cultural e social da região do Araripe.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4406/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Voto de Congratulações com o Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, por sua eleição à presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, realizada no dia 3 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4407/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel
Voto de Congratulações com o Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, por sua brilhante e dedicada gestão à frente do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4408/2025
Autor: Dep. Socorro Pimentel
Voto de Congratulações com o novo Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Dr. Carlos Gil Rodrigues Filho, nomeado pela governadora Raquel Lyra, no dia 3 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4409/2025
Autor: Dep. Romero Albuquerque
Voto de Aplausos ao Exmo. Senhor Doutor, Carlos Gil Rodrigues, recém-empossado Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4410/2025
Autor: Dep. Romero Albuquerque
Voto de Aplausos à Mesa Diretora do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, Exmo. Senhor Desembargador Francisco Bandeira de Mello (Presidente), Exmo. Senhor Desembargador Alberto Virginio (Primeiro Vice-Presidente), Exmo. Senhor Desembargador Fausto Campos (Segundo Vice-Presidente), Exmo. Senhor Desembargador Alexandre Assunção (Corregedor-Geral de Justiça) - eleita para conduzir os trabalhos do Judiciário Estadual no próximo biênio.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4411/2025
Autor: Dep. João Paulo Costa
Voto de Aplausos à aluna Ana Júlia, do 4º Ano-A, da Escola Municipal Professor Antônio de Souza Vilaça, pela conquista do 1º lugar no Brasil na Olimpíada Brasileira de Raciocínio Lógico - OBRL, nível Zeta, bem como ao seu professor Edson Rodrigo, à gestora Aparecida Barbosa da Silva e a toda a equipe da referida unidade escolar do município de Limoeiro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única dos Requerimentos nºs 4412/2025 e nº 4413/2025
Autores: Dep. João Paulo Costa e Dep. Coronel Alberto Feitosa
Voto de Aplausos ao Dr. Carlos Rodrigues Gil Filho, pela sua nomeação ao cargo de Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, na vaga destinada ao Quinto Constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco - OAB-PE, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, ética e jurídica.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4414/2025
Autor: Dep. Jarbas Filho
Voto de Aplausos à Rádio Liberdade de Caruaru, na pessoa do seu presidente, pela comemoração dos seus 60 anos de fundação, a serem comemorados no dia 05 de novembro do corrente ano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4415/2025
Autor: Dep. Izaias Régis
Voto de Congratulações pelo Centenário de nascimento de Armando Monteiro Filho, nascido em 11 de setembro de 1925.
DIÁRIO OFICIAL DE - 05/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4417/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Voto de Congratulações com o Diário de Pernambuco, em nome do seu Presidente, Carlos Frederico A. Vital, pela passagem do aniversário de fundação, comemorado no dia 7 de novembro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4418/2025
Autor: Dep. Diogo Moraes
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Nelson Pereira Dunda, ocorrido no dia 5 de novembro de 2025, em Caruaru.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4419/2025
Autor: Dep. Joaquim Lira
Voto de Aplausos ao Tenente-Coronel Oliveira Costa, Comandante da 5ª Companhia Independente da Policia Militar de Pernambuco, pelo recebimento da Medalha Comemorativa aos 200 anos da Corporação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4420/2025
Autor: Dep. Jarbas Filho
Solicita que seja transcrito para os Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: "O carbono invisível sob nossos pés" de autoria do Presidente da Datagro Consultoria, Plínio Nastari e do administrador de empresas, Sergio Balaban, publicado no jornal Folha de Pernambuco, no dia 5 de novembro de 2025.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4421/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Voto de Aplausos a diretoria do Parque Acauã, por sediar mais uma etapa do Portal Vaquejada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 4423/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Voto de Aplausos ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro, pela exitosa Operação Contenção, que demonstrou eficiência, responsabilidade e compromisso com a segurança pública e o bem-estar da população fluminense.
DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Errata

ERRATA

Projeto de Lei Ordinária nº 2497/2025

Onde Se Lê: **Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 12ª comissões.**

Leia-se: Às **1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 12ª comissões.**

Portarias

PORTARIA Nº 444/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 13273/2025, **do Departamento de Gestão Patrimonial,**
RESOLVE: designar o servidor **ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, matrícula nº 63684**, Superintendente Administrativo, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, durante o período de gozo das férias da titular, **ANA CLAUDIA CELSO DE MIRANDA,** matrícula nº 229, no período de 04 a 13 de novembro de 2025, referente ao exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de novembro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 445/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 13430/2025, e no Ofício nº 186/2025, **da Superintendência de Comunicação Social**,
RESOLVE: designar a servidora **REGINA COELI DE ARAUJO GUERRA**, matrícula nº 550, Gerente de Rádio, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Jornalismo, durante o gozo de férias da titular, **JULIA CAROLINA VARGAS GUIMARAES**, matrícula nº 545, referente a 2ª fração do exercício de 2024, no período de 09 a 23 de dezembro de 2025.

Sala Austro Costa, 10 de novembro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 446/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 13363/2025, e no Ofício nº 107/2025, **da Procuradoria Geral,**
RESOLVE: designar o servidor **JOSE EXPEDITO BARBOSA DA SILVA**, matrícula n° 63388, ora à disposição deste Poder Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Apoio à Sistematização da Legislação Estadual, durante o gozo das férias da titular, **CLAUDIA LINS DE ALBUQUERQUE MENDES,** matrícula nº 536, Procuradora Legislativa, referente ao 1º período do exercício de 2025, do dia 01 a 30 de dezembro de 2025,

Sala Austro Costa, 10 de novembro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato e direito da CONTRATADA às repactuações por força das Convenções Coletivas de Trabalho, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº 17/2023, resultante do Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 017/2022 – da Prefeitura da Cidade do Recife, visando a prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva para realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares, visando atender às demandas da ALEPE. Contratada: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 21.179.250/0001-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 22/12/2025 a 21/12/2026. Recife/PE, 21/10/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2025. Processo Administrativo nº 11153/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de cursos de qualificação profissional nas áreas de Gastronomia e Beleza, prestados mediante demanda. Contratada: SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. CNPJ Nº: 03.485.324/0001-55. Valor Total da Contratação: R$ 190.620,00. Vigência: 24/10/2025 a 23/01/2026. Recife/PE, 24/10/2025. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL
GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo Sr. 1º Secretário, faz publicar, nos termos dos Atos nº. 468/89, 598/15 e 1039/23 do Presidente, e cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº. 6123/68, a Escala de Férias dos servidores integrantes dos Quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa.

Matricula	Nome	Exercicio	Período de Gozo	
513	ALEXANDRE JORGE COELHO ALVES	2025	03/11/2025	02/12/2025
470	ANA PAULA NOVAES MARQUES DE SÁ	2024	29/10/2025	27/11/2025
229	ANA CLAUDIA CELSO DE MIRANDA	2025	04/11/2025	13/11/2025
20919	ANDRE FABIANO OLIVEIRA SANTOS	2023	17/09/2025	16/10/2025
590	ARTHUR VICTOR DE SA RODRIGUES MORAIS	2025	10/11/2025	19/11/2025
646	BARBARA MARIA VIEIRA LIMA	2024	10/11/2025	19/11/2025
604	CAIO VIANA BARRETO NETO	2024	17/11/2025	01/12/2025
62274	CAMILLA DE ALBERTIM FILGUEIRA GALVAO	2024	05/11/2025	19/11/2025
448	CHRISTIANNE ALCANTARA DE BRITO	2025	01/11/2025	30/11/2025
21393	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	2024	24/11/2025	13/12/2025
576	FABRICIO MARTINS SILVA	2024	03/11/2025	02/12/2025
624	GABRIELA VILELA LYRA	2025	15/10/2025	03/11/2025
533	GRAZIELA BACCHI HORA	2024 2º Período	28/11/2025	27/12/2025
555	ISABELLE COSTA LIMA	2025	24/11/2025	08/12/2025
353	ISAIAS GOMES DA SILVA	2024	20/11/2025	19/12/2025
554	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	2024	10/11/2025	19/11/2025
63642	JOSE ANDERSON DA SILVA	2024	17/11/2025	26/11/2025
528	KATIA HELENA VASCONCELOS CAVALCANTE	2025	10/11/2025	29/11/2025
63656	LEYLANE MARTINS PEREIRA RAMOS	2024	18/11/2025	17/12/2025
502	MARCELO CABRAL E SILVA	2024	03/11/2025	12/11/2025
565	MARIA TAYZA BARROS DE LIMA	2024	05/11/2025	19/11/2025
566	RODRIGO NASCIMENTO ACCIOLY	2024	03/11/2025	02/12/2025
60334	ROSANY RAIANY DOS SANTOS CAVALCANTE	2024	17/11/2025	16/12/2025

Em 10 de Novembro de 2025.

Eveline Gonçalves Leal
Gerente de Cadastro Funcional

Taciana Maria Barbosa Guerra
Chefe do Depto. de Gestão Funcional

Bruno da Silva Araújo Pereira
Superintendente de Gestão de Pessoas

SIGA A ALEPE NAS
REDES SOCIAIS

assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

tv Alepe
10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO